



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023 Nº 6418



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.813 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

ANA CLÉIA DIAS MATOS, matrícula 11151064-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III, da Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir de 25 de agosto de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CASA MILITAR	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	18
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	19
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	19
SECRETARIA DA CULTURA	20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	26
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	37
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	39
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	39
SECRETARIA DA SAÚDE	40
SECRETARIA DO TURISMO	45
ATR	46
ATS	47
DETRAN	47
FAPT	51
IGEPREV	52
NATURATINS	53
RURALTINS	53
ITERTINS	53
UNITINS	53
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	54
TRIBUNAL DE CONTAS	55
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	56
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	57
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	59

### ATO Nº 1.875 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 15 de setembro de 2023:

1. ALEX RODRIGUES DE ABREU, Assessor de Gabinete II - DAI-1;
2. ALYNE OLIVEIRA DE MATOS, Gerente de Auditoria Hospitalar - DAI-1;
3. ANDERSON DE SOUZA BEZERRA, Gerente de Procedimentos Administrativos - DAI-1;
4. ANDREANO MILHOMEM CORREIA, Gerente de Sistemas da Folha de Pagamento - DAI-1;
5. ANGELICA MUNIELLE DE MELO BARRETO, Gerente de Atendimento aos Prestadores - DAI-1;
6. BÁRBARA MAYANNY SILVA ALMEIDA, Gerente de Procedimentos Judiciais e Extrajudiciais - DAI-1;
7. CAIQUE PEREIRA DA SILVA, Gerente de Projetos e Governança - DAI-1;
8. CINTHIA ALVES COELHO, Secretário-Geral - DAI-1;
9. DENISE SALES DE CARVALHO TOMAZ, Gerente da Central de Materiais de Almoxarifado - DAI-1;
10. DIONETE MORAIS CIRQUEIRA, Gerente de Conformidade da Folha de Pagamento - DAI-1;
11. EJOQUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA, Gerente de Execução da Folha de Pagamento - DAI-1;
12. GABRIELLE VIEIRA SILVA, Gerente de Gestão de Estágios - DAI-1;
13. HELAINE CHRIS SANTOS CHAGAS, Gerente de Atenção Domiciliar - DAI-1;
14. HELLEN GEISA BARROS DE MOURA NASCIMENTO, Gerente de Atendimento aos Beneficiários - DAI-1;
15. HELMA LIMA AGUIAR, Gerente de Projeto e Manutenção Predial - DAI-1;
16. KARLA RIBEIRO MORAIS BRITO, Gerente de Contabilidade da SECAD - DAI-1;
17. LAURALICE AGUIAR SOUSA, Gerente de Gestão de Monitoramento - DAI-1;
18. MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Gerente de Atendimento ao Cidadão do PRONTO - DAI-1;
19. MARCIA DE SOUSA RIBEIRO, Gerente de Contabilidade do Plano de Saúde - DAI-1;
20. MÁRCIO OLIVEIRA DE PAULA, Gerente de Gestão de Veículos e Documentação - DAI-1;
21. MÔNICA ROSA CUSTÓDIO COSTANTIN, Gerente de Informações Judiciais - DAI-1;
22. OSVALDINAALVES DE CARVALHO, Assessor de Gabinete II - DAI-1;
23. POLYANA PAULA RODRIGUES DE SIQUEIRA, Gerente de Monitoramento de Prestadores de Serviços - DAI-1;
24. RENAN ROCHA DA SILVA, Gerente de Suporte e Apoio Técnico - DAI-1;
25. RODRIGO GOMES CARVALHO, Gerente de Atendimento ao Cidadão do PRONTO - DAI-1;
26. SAYRALORRANA GOMES SAMPAIO, Assessor de Gabinete II - DAI-1;
27. TAIS DE ARAÚJO OLIVEIRA FERREIRA, Assessor de Gabinete II - DAI-1;
28. YDA TAIZA OLIVEIRA CORREA, Gerente de Conciliação de Receitas e Despesas - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.876 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

POLLYANNA CARVALHO MIRANDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde - DAI-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.877 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 15 de setembro de 2023:

1. ALINE RODRIGUES PARENTE DE CAMPOS, Gerente de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - DAI-1;
2. ALTRAN DE OLIVEIRA JÚNIOR, Superintendente de Captação de Recursos e Gestão da Dívida Pública - DAS-3;
3. EDILZA DE FÁTIMA DA SILVA SÉRGIO MONTEIRO, Gerente de Acompanhamento Orçamentário - DAI-1;
4. ELIANE RESENDE GOMES, Gerente de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - DAI-1;
5. GEOVANI CALDAS DA SILVA, Gerente de Orientação e Normas Orçamentárias - DAI-1;
6. IVONETE FERREIRA DE ARAÚJO CURCINO, Gerente de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - DAI-1;
7. JOSÉ ANUNCIACÃO BATISTA FILHO, Gerente de Planejamento do Desenvolvimento Regional - DAI-1;
8. MAURÍCIO FREGONESI, Diretor da Unidade de Gerenciamento de Projetos - DAS-4;
9. MICHEL LIMA PIRES, Gerente de Controle Orçamentário - DAI-1;



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

10. PATRÍCIA FERNANDA FREGONESI, Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-1;
11. REGINA SÔNIA BOTELHO MARTINS, Assessor de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público - DAI-1;
12. ROSA ANTÔNIA RODRIGUES MONTEIRO, Diretor Executivo do Grupo Gestor do Equilíbrio do Gasto Público - DAS-4;
13. SERGIVAN SALES DE BRITO, Diretor de Legislação, Normas e Controle Orçamentários - DAS-4;
14. VÍVIAN DIAS DINIZ, Superintendente de Apoio ao Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público - DAS-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.878.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**AUTORIZAR,**

a fruição das férias regulamentares de KLÉDSON DE MOURA LIMA, matrícula 130622-1, Procurador-Geral do Estado, no período de 25 de setembro a 24 de outubro de 2023, suspensas pela PORTARIA PGE/GAB nº 1, de 6 de janeiro de 2021, publicada na edição 5.761 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.879 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

EVA COELHO DE SOUSA, matrícula 953067-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.880 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JARSON LUIZ SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.881 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JOAQUIM ROBERTO ALVES MAIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.882 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LUCIVANIA MARTINS BISPO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.883 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

ISMÊNIA WANDERLEY ALMEIDA, matrícula 1088602-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.884 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

FRANCISCA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 25 de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.885 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

SABRINA MIRANDA SIQUEIRA CAMPOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.886 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

DAYANE MILHOMEM PIRES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.887 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

BRUNNO RIBEIRO DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.888 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

DIASSIS PEREIRA CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 25 de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.549 - DISP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III a servidora CRISTIANE COSTA FERREIRA, matrícula 11144807-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir de 25 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.626 - DISP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Coordenador Regional de Fiscalização - FC-FAZENDA-1 o servidor JUSCELINO DE OLIVEIRA CÉSAR, matrícula 349012-3, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de setembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.628 - DISP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Coordenador Regional de Administração - FC-FAZENDA-1 a servidora MILLER CLÁUDIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 723979-4, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de setembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.632 - EX, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, a partir de 15 de setembro de 2023:

1. ALEX RODRIGUES DE ABREU;
2. TAIS DE ARAÚJO OLIVEIRA FERREIRA.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.633 - DISP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Administração, a partir de 15 de setembro de 2023:

1. ANDERSON DE SOUZA BEZERRA, matrícula 780320-1, FC-SECAD-4;
2. CINTHIA ALVES COELHO, matrícula 11219955-1, FC-SECAD-6;
3. HELMA LIMA AGUIAR, matrícula 11224819-1, FC-SECAD-4;
4. MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 11456060-1, FC-SECAD-2;
5. RODRIGO GOMES CARVALHO, matrícula 11234440-1, FC-SECAD-2.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.634 - EX, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 15 de setembro de 2023:

1. SERGIVAN SALES DE BRITO, Diretor de Gestão da Dívida Pública - DAS-4;
2. VÍVIAN DIAS DINIZ, Diretor de Gestão para Captação de Recursos - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.635 - RVG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 21 de setembro de 2023, a Portaria CCI nº 1.640 - CSS, de 10 de outubro de 2022, publicada na edição 6.233 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa HELOÍSA LOHANNA LEMOS TORRES ARAÚJO, matrícula 11224835-1, cedida ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.637 - RVG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 5 de setembro de 2023, a Portaria CCI nº 927 - CSS, de 18 de maio de 2023, publicada na edição 6.331 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Administrativa ELAYNE DE SOUZA PANTA, matrícula 11153733-1, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.639 - DISP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada da Segurança Pública - 4 - FCSP-4 a servidora GABRIELA GONÇALVES MATOS OLINGER, matrícula 1273078-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.640 - CSS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 33, de 28 de outubro de 2021, resolve

**CEDER**

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa GABRIELA GONÇALVES MATOS OLINGER, matrícula 1273078-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.642 - EX, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

FRANCISCA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 25 de setembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.643 - EX, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

DIASSIS PEREIRA CAVALCANTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 25 de setembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## CASA MILITAR

## PORTARIA GAF/CAMIL Nº 017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, c/c Ato nº 935 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado nº 6.314, de 24/04/2023 e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato Titular e Suplente do instrumento contratual conforme elencado a seguir:

Nº do Processo: 2022/09070/00061

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para radiocomunicação digital portátil e móvel, para atendimento das demandas administrativas e operacionais da Casa Militar - CAMIL.

Fiscal Titular:	TEN CEL QOPM Heitor José Costa Lins - Mat. 865014-1
Suplente:	2º TEN QOA Antônio Luiz Ferreira Dias - Mat. 799789-1
Nº do Contrato	006/2023
Empresa/CNPJ	BRWAVE SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ: 2.652.641/0001-56

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

X. comunicar ao Setor Responsável, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas-TO, 19 de setembro de 2023.

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/09070/00061

ESPÉCIE: Extrato de Contrato

CONTRATO ORIGINAL: Nº 006/2023

NÚMERO AUTOMÁTICO NO SIAFE/TO: 23001453

CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL

CONTRATADA: BRWAVE SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 02.652.641/0001-56

OBJETO: Locação de Transceptor Digital Portátil com Teclado Numérico

VALOR DO CONTRATO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.126.1100.2260.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000.0.666666

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023

VIGÊNCIA: 13/09/2024

SIGNATÁRIO: WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM - Secretário-Chefe da Casa Militar

REPRESENTANTE: PAULO DE TARSO DAHER FILHO - Representante da Contratada

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## COMISSÃO DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR (QOBM) E DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QOBM)

## EDITAL Nº 20 - CBMTO, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O Coronel QOBM Ciro Cardoso Guimarães Filho, Presidente da Comissão do Concurso, torna pública a inclusão de candidato no resultado provisório da investigação social e da vida pregressa, no Edital nº 19 - CBMTO, de 20 de setembro de 2023, conforme a seguir especificado.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO NO EDITAL Nº 19 - CBMTO, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

[...]

DO RESULTADO PROVISÓRIO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na investigação social e vida pregressa, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

1.1.2 CARGO 1: CADETE/MASCULINO

10004075, Matheus Roseno Viliano Santos

[...]

1.1.4 CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/MASCULINO

10004075, Matheus Roseno Viliano Santos

[...]

CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO - CORONEL QOBM  
Presidente da Comissão do Concurso

**POLÍCIA MILITAR**

COMANDO DO 4º BPM

**PORTARIA Nº 07/2023-DAL - PATRIMÔNIO.**

Designa Gestor Setorial de Patrimônio, responsável pela gestão das ações patrimoniais no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-PMTO, no uso das atribuições constitucionais que lhe conferem o art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o MAJ QOPM, matrícula nº 10XXX55, Artur José Holdefer, como Gestor Setorial de Patrimônio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

Art. 2º Dispensar o MAJ QOE, matrícula nº 83XXX0-5, Luis Chaves do Vale, como Gestor Setorial de Patrimônio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 86/2023/DAL - COMPRAS.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação, atualização e aprimoramento do conhecimento dos servidores do RPMON, imprescindível para a iniciativa de implementar a Equoterapia, e tendo em vista que a Associação Nacional de Equoterapia - Ande-Brasil possui exclusividade na prestação de serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa: Associação Nacional de Equoterapia - Ande-Brasil, CNPJ: 26.410.860/0001-97, no valor total de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), conforme Processo SGD nº 2023/09030/000739.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 21 de setembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 001/2023 - PATRIMÔNIO - P/4**

Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 687/2022/GASEC/SECAD.

O TEN CEL QOPM, Comandante do 4º Batalhão da Polícia Militar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019, inscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no DOE nº 5.376, de 11 de junho de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo do 4º BPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

**Titulares:**

1º TEN QOA RG 04.XXX/1 - Sandris Léia de Souza e Silva Sakai, Mat. 96XXX0;  
SUB TEN QPPM RG 03.XXX/2 - Alex Alves Lima, Mat. 87XXX4;

2º SGT QPPM RG 05.XXX/2 - Taymes Rodrigo de Almeida, Mat. 10XXX74.

**Suplentes:**

Servidor Civil: Bruno da Silva Oliveira, mat. 116XXX78; Servidor Civil: Ludmyla Sales Soares, mat. 118XXX36; Servidor Civil: Nelzi José de Souza, mat. 33XXX5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

À P/4: dê-se ciência desta Portaria à Diretoria de Apoio Logístico - DAL.

Cumpra-se.

Quartel do 4º BPM, em Gurupi - TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

Wesley Dias Costa - TEN CEL QOPM  
Comandante do 4º BPM

COMANDO DA 6ª CIPM

**PORTARIA Nº 001/2023 - GAB. CMDO**

Instituir Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar bens móveis e semoventes para fins de incorporação e baixa patrimonial no âmbito da 6ª Companhia Independente da PMTO.

O MAJ QOPM, Comandante da 6ª Companhia Independente da PMTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 06 de junho de 2019, inscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no DOE nº 5.376, de 11 de junho de 2019,

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da 6ª Companhia Independente da PMTO, vistoriar e avaliar bens para fins de alienação nas modalidades Leilão e doação, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato no âmbito da 6ª Companhia Independente da PMTO, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

## Titulares:

TEN CEL QOA, RG 02.XXX/1, Matrícula 64XXX5, João Umbelino de Carvalho Neto;

2º SGT QPPM, RG 05.XXX/3, Matrícula 10XXX15, Rogério Martins dos Santos.

2ª SGT QPPM, RG 05.XXX/2, Matrícula 92XXX5, Luciene Esteves de Souza;

## Suplentes:

MAJ QOA, RG 02.XXX/1, Matrícula 72XXX9, Nilo da Silva Nunes;

SUB TEN QPPM, RG 03.XXX/2, Matrícula 67XXX0, Kaubí Medeiros de Farias;

SUB TEN QPPM, RG 05.XXX/2, Matrícula 78XXX6, Dorison Tavares de Macedo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel da 6ª Companhia Independente de Polícia Militar, em Miracema do Tocantins - TO, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

Hallin Brito Barbosa - MAJ QOPM  
Comandante da 6ª CIPM

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA Nº 167/2023/GABSEC, DE 19/09/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
33/2023	2023.09040.000069	R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA; CNPJ sob nº 06.015.659/0001-06.	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de impressoras incluindo reposição de peças de pequeno valor (engrenagens, borrachas, cilindros ou equivalentes), visando suprir às necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Fiscal:	Suplente:		
JHENNIFFER CAMILA PACHECO ALVES Nº Funcional: 11795557-1	GUILHERME SOARES MELO Nº Funcional: 11723262-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a (o) Gestor (a) do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI. comunicar a Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições de Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizada, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09040/000069  
 Contrato nº: 33/2023  
 Número automático do Siafe/TO: 23001427  
 Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE  
 Contratada: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda.  
 CNPJ: 06.015.659/0001-06  
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de impressoras incluindo reposição de peças de pequeno valor (engrenagens, borrachas, cilindros ou equivalentes), visando suprir às necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.  
 Valor do Contrato: Valor Total Anual de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).  
 Natureza da Despesa: 33.90.40  
 Fonte de Recursos: 1500000000666666  
 Data da Assinatura: 13/09/2023  
 Vigência: 13/09/2023 a 13/09/2024  
 Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado  
 Renato da Silva Barreto Júnior - Representante Legal

## CORREGEDORIA-GERAL

## PORTARIA Nº 54/2023/COGE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2023/09041/000043, em face da servidora L.C. dos S, enfermeira, número funcional 11848103-1, contratada temporariamente, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, para a apuração dos fatos narrados constantes na AÇÃO CIVIL COLETIVA Nº 5000343-36.2008.8.27.2706/TO promovida pelo Ministério Público em face do estado do Tocantins, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais e Ações em Saúde da Comarca de Araguaína, bem como no MEMORANDO - 2353/2023/SES/SUHP e MEMORANDO Nº 146/2023/SES/RH/HRA, e demais documentos constantes no processo 2023/30550/005315, que, em tese, ferem os princípios e deveres constantes nos artigos 131, 132, 133, incisos I, II, III, IX, além de configurar as proibições previstas no artigo 134 incisos IV, IX e XXI, e a infração disciplinar prevista no artigo 157, inciso IV, V e XII, todos da Lei nº 1.818/2007.

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Procedimento Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 24/2022/GABSEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6.024, de 07 de fevereiro de 2022, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

## IV - PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CHIRLEIDE CARLSO GURGEL  
 Corregedora-Geral do Estado, em substituição

## PORTARIA Nº 55/2023/COGE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2023/09041/000044, em desfavor do servidor L. de S.R., matrícula nº 1147811/2, lotado na Gerência da Fiscalização Ambiental do Instituto de Natureza do Tocantins em razão de suposto abandono de cargo público a partir do dia 1/1/2023, conforme art. 157, inciso II, da Lei nº 1.818/07;

II - CONVOCAR os membros da Primeira Comissão Permanente de Procedimento Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 25/2022/GABSEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6.024, de 07 de fevereiro de 2022, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretárias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

## IV - PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CHIRLEIDE CARLOS GURGEL  
 Corregedor-Geral do Estado, em substituição

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1719/2023/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, *c/c* o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008909-86.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/07/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

## RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
210.	925394	2	ELANE TOMAZ DA SILVA	09/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-CE-H	02-CE-I
211.	925394	2	ELANE TOMAZ DA SILVA	09/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-CE-I	02-II

## Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública ELANE TOMAZ DA SILVA, Número Funcional 925394/2, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.284-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	09/03/2021	01/04/2021
VERTICAL	PADRÃO I	09/03/2021	01/04/2021

## Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1784/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública JANE AZEVEDO ACACIO, Número Funcional 725666/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.711-15, integrante do Quadro da Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constantes na Tabela II, do anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	X-K	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1785/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0002310-02.2020.8.27.2701.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNA SEM EFEITO, na parte em que especifica a servidora pública EUDISLENE RODRIGUES SUARTE, Número Funcional 457702/1, Auxiliar Administrativo, CPF Nº XXX.XXX.803-49.

- Portaria nº 1529/2022/GASEC, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2023.

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública EUDISLENE RODRIGUES SUARTE, Número Funcional 457702/3, Auxiliar administrativa, CPF nº XXX.XXX.803-49, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências constantes na tabela IX, do anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-H	IV-H	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IV-H	IV-I	01/03/2018	01/03/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1786/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO, que a Ação de Cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0002310-02.2020.8.27, que tramita perante Juízo Cível, Dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Dianópolis, determinando execução do Acórdão, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002310-02.2020.8.27, foi cumprida por meio da Portaria nº 1785/2023/GASEC, de 20 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública EUDISLENE RODRIGUES SUARTE, Número Funcional 457702/3, Auxiliar Administrativa, CPF nº XXX.XXX.803-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela IX, do anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	IV-I	VI	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1787/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública GUIOMAR CORREIA TEODOSIO DE LIMA, Número Funcional 1011855/3, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.994-53, integrante da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela I, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	X-K	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1788/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública ROSANA BARBOSA MARINHO, Número Funcional 534162/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.051-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela V do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	XI-L	XII-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1789/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006454-17.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/05/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ALESSANDRO DE OLIVEIRA SENA, Número Funcional 39527/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.491-48, Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	06/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	G	06/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	H	06/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	I	06/03/2021	01/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1790/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006082-68.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/05/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ELIZEU JOSE DOS SANTOS, Número Funcional 1029614/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.101-49, Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	20/01/2022	01/02/2022
HORIZONTAL	J	20/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1791/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006847-73.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/06/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público HUGO ROSSI BUENO, Número Funcional 11593210/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.111-72, Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1792/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005768-25.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/05/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública THAIS AVELINO CAMARGO, Número Funcional 1282417/2, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.241-98, Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1793/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002930-12.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública ALINNY ROMA PEREIRA, Número Funcional 11590157/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.583-25, Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2020	01/07/2020
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1794/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004189-76.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública ANA PAULA ARTUZZI, Número Funcional 11590262/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.698-76, Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1795/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016495-77.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/12/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 768/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial nº 6116, de 28/06/2022:

NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HAB. PROGRESSAO	FINAN. PROGRESSAO	TIPO. PROGRESSAO	REF. ATUAL	REF. PROG
387610	2	ANTONIO DOS SANTOS SANTANA SOUSA FILHO	01/05/2020	01/06/2020	PROGRESSAO VERTICAL	02-I-L	02-II-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ANTONIO DOS SANTOS SANTANA SOUSA FILHO, Número Funcional 387610/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.551-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	01/05/2017	01/06/2017
VERTICAL	PADRÃO III	01/05/2020	01/06/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1796/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007908-32.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público FRANCISCO FABIO FREIRE CARVALHO, Número Funcional 951460/2, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.343-53, Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	02/03/2021	01/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1797/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003859-45.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública JHENNIFER TANILLA SILVA, Número Funcional 11594675/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.221-03, Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1798/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005292-84.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/04/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
606	800380	3	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	07/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-I-J	02-II-J
607	800380	3	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	01/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-II-J	02-II-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA, Número Funcional 800380/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.731-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/03/2021	01/04/2021
VERTICAL	PADRÃO II	07/02/2021	01/03/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1799/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006792-25.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público THULYO CESAR SEVERINO BARROS, Número Funcional 11611677/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.201-50, Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/10/2021	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1800/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012415-70.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/09/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
661	834145	1	VLADYALINE FERREIRA DE SOUZA	02/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-CE-F	02-CE-G
662	834145	1	VLADYALINE FERREIRA DE SOUZA	02/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-CE-G	02-I-G

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública VLADYALINE FERREIRA DE SOUZA, Número Funcional 834145/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.461-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	02/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	G	02/03/2021	01/04/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1801/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA LUIZA GOMES VALENCA PORTO, Número Funcional 495843/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.701-10, a Portaria Conjunta nº 086, de 21/02/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.824, de 27/02/2013.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARIA LUIZA GOMES VALENCA PORTO, Número Funcional 495843/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.701-10, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e Tabela VI do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
REPOSIÇÃO 25%	III-J	-	V-H	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-H	VIII-H	IX-H	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	IX-H		IX-I	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	IX-I		X-I	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	X-I		X-J	01/03/2014	01/04/2015
HORIZONTAL	X-J		X-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	X-K		XI-K	01/03/2020	01/04/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1802/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007789-71.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/06/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público CLARIANO DA SILVA LOPES, Número Funcional 123290/4, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.931-93, Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	28/09/2020	01/10/2020
HORIZONTAL	D	28/09/2020	01/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1803/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014719-42.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/11/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ADSON GOMES DE ATAÍDES, Número Funcional 1042327/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.381-68, Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/04/2022	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1804/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014873-60.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/11/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
465	1037722	1	MARIENE VAZ	26/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública MARIENE VAZ, Número Funcional 1037722/1, Papioscopista, CPF nº XXX.XXX.271-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	26/09/2021	01/10/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1805/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007172-14.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 02/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN, Número Funcional 67110/2, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.911-64, Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	02/03/2022	01/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1806/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006951-31.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público BRUNO BOAVENTURA MOTA, Número Funcional 11589515/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.641-04, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classe/referência constantes do anexo II da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	D	08/06/2020	01/07/2020
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1807/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006149-33.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público CLAUBER RODRIGUES DE SOUZA, Número Funcional 11590360/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.711-67, Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2020	01/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1808/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006923-63.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/05/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, apenas nas partes em que especifica a servidora pública CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SALLES, Número Funcional 981993/3, Papiloscopista, as Portarias nos 768/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial nº 6116, de 28/06/2022, e 391/2022/GASEC, 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SALLES, Número Funcional 981993/3, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.351-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	03/04/2019	01/05/2019
HORIZONTAL	H	03/04/2019	01/05/2019
HORIZONTAL	I	03/04/2021	01/05/2021
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	03/04/2022	01/05/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1809/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004323-69.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 31/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público MARTIO BRUNO WEHRLE ROHDEN, Número Funcional 1076566/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.800-34, Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	01/05/2022	01/06/2022
HORIZONTAL	L	01/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1810/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007198-12.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 02/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública RAIMUNDA ALVES MIRANDA SOARES SANTOS, Número Funcional 936161/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.721-68, Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1811/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007652-89.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ROBSON SILVA MOURA, Número Funcional 957450/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.681-04, Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	01/01/2022	01/02/2022
VERTICAL	PADRÃO III	13/04/2022	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1812/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005957-03.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/05/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
715	11644443	1	VINICIUS RESENDE GONCALVES	20/06/2021	01/07/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público VINICIUS RESENDE GONCALVES, Número Funcional 11644443/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.041-84, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	21/06/2021	01/07/2021
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1813/2023/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004497-78.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/04/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	57281	1	ABDNUR FARRADE ABRAO	11/10/2021	01/11/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-H	02-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ABDNUR FARRADE ABRAO, Número Funcional 57281/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.571-89, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	11/10/2021	01/11/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2881/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/37000/000163  
INTERESSADO(A): THIERRY SILVA PEREIRA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico Eletricista  
NÚMERO FUNCIONAL: 11181370/1  
CPF: XXX.XXX.943-08  
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação  
LOTAÇÃO: Diretoria de Energia  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Thierry Silva Pereira, por meio do Despacho nº 3.399, de 25 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.877, de 1º de julho de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 29.08.2023 a 28.08.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2883/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/34430/000323  
INTERESSADO(A): WALTER LUIZ RIBEIRO ADRIANO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária  
NÚMERO FUNCIONAL: 11138890/1  
CPF: XXX.XXX.861-74  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Walter Luiz Ribeiro Adriano, por meio do Despacho nº 4.117, de 1º de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.682, de 10 de setembro de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 04.09.2023 a 03.08.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2884/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/021510  
INTERESSADO(A): CARLA DHYOVANA BIGLER NOGUEIRA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1038044/11  
CPF: XXX.XXX.921-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Taquaralto  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Carla Dhyovana Bigler Nogueira, por meio do Despacho nº 5.405, de 09 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.736, de 1º de dezembro de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.09.2023 a 31.08.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2887/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/09030/000826  
INTERESSADO(A): ROSILENE PEREIRA DA SILVA SOUZA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 524934/3  
CPF: XXX.XXX.501-72  
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: 4º BPM  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rosilene Pereira da Silva Souza, por meio do Despacho nº 5.244, de 12 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.727, de 18 de novembro de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.09.2023 a 31.08.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

Processo nº: 2023/23000/002344

Convênio nº: 15/2023

Conveniente: Secretaria da Administração

Conveniada:

Banco Master S/A

CNPJ: 33.923.798/0001-00

Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a concessão, pelo CONVENIADO, do cartão de crédito e cartão de benefício, respeitadas suas normas operacionais, aos Servidores Públicos Cíveis e Militares, Ativos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, ambos mediante averbação de consignação em folha de pagamento.

Data da Assinatura: 29/08/2023

Vigência: 02 (dois) anos

Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Luiz Antonio Bull - Representante do Conveniado e Allan da Silva Machado - Representante do Conveniado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agricultura Familiar;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agricultura Familiar para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agricultura Familiar, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Agricultura Familiar como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

### PORTARIA/SEAGRO Nº 121/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 065/2023, nº 066/2023 e nº 067/2023 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Danilo Adson Madeira Feitosa Matrícula: 11740647-3 CPF: xxx.xxx.xxx-48	Ricardo Saboya Santos Matrícula: 960588-5 CPF: xxx.xxx.xxx-04	Contrato nº 065/2023, nº 066/2023 e nº 067/2023	2022.33000.000286	O presente contrato tem por objeto a aquisição de sementes e fertilizantes, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023

PROCESSO Nº: 2022/33000/000286

CONTRATO Nº: 65/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: INVICTUS SEMENTES LTDA

CNPJ: 32.426.586/0001-47

OBJETO: Aquisição de sementes e fertilizantes, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

VALOR TOTAL: R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação orçamentária consignada no programa 20.631.1147.2058, elemento de despesa 339030 e Fonte 761.

Data de assinatura: 20 de setembro de 2023

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - EDUARDO GUSTAVO DOS SANTOS GONÇALVES - Representante Legal da contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023**

PROCON

PROCESSO Nº: 2022/33000/000286  
 CONTRATO Nº: 66/2023  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 CONTRATADA: ATACADAO DA RACAO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
 CNPJ: 23.883.852/0001-70  
 OBJETO: Aquisição de sementes e fertilizantes, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.  
 VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).  
 VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação orçamentária consignada no programa 20.631.1147.2058, elemento de despesa 339030 e Fonte 761. Data de assinatura: 20 de setembro de 2023  
 Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS FILHO - Representante Legal da contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2023**

PROCESSO Nº: 2022/33000/000286  
 CONTRATO Nº: 67/2023  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 CONTRATADA: SUPREMA SEMENTES EIRELI  
 CNPJ: 13.758.821/0001-33  
 OBJETO: Aquisição de sementes e fertilizantes, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.066.400,00 (Dois milhões e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).  
 VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação orçamentária consignada no programa 20.631.1147.2058, elemento de despesa 339030 e Fonte 761. Data de assinatura: 20 de setembro de 2023  
 Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - ALEX BORGES - Representante Legal da contratada.

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 87/2023**

PROCESSO: 2021/17010/00985  
 CONTRATO: 87/2023  
 CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
 CONTRATADO: Hikari Construções Ltda.  
 OBJETO: O presente termo tem por objeto à contratação integrada de empresa especializada em engenharia, para elaboração de projetos executivos e execução de obra da construção do Complexo Prisional Serra do Carmo, situada na cidade de Aparecida do Rio Negro, Rodovia TO-020, KM 38,80.  
 MODALIDADE: RDC Eletrônico nº 007/2022  
 VALOR TOTAL: R\$ 32.869.141,80 (trinta e dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos).  
 FIRMADO EM: 28/08/2023.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura do mesmo.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1160.1121  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51  
 FONTE: 0700  
 SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, Hiromu Bringel Kawamura Netto, pela contratada e Márcio Pinheiro Rodrigues, pela interveniente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****F.A: 17.001.003.22-0016749**

CONSUMIDOR: ANTÔNIO CARLOS LEITE ARAÚJO JÚNIOR (CPF: 014.42X.XXX-XX)  
 FORNECEDOR: CAPIM DOURADO VIAGENS E TURISMOS LTDA (CNPJ 17.476.670/0001-81).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CAPIM DOURADO VIAGENS E TURISMOS LTDA - 17.476.670/0001-81) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANTÔNIO CARLOS LEITE ARAÚJO JÚNIOR, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.22-0016749, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 18 de Setembro de 2023.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****F.A: 23.07.0030.002.00184-3**

CONSUMIDOR: ANA CAROLINA CASTRO DA SILVA  
 FORNECEDOR: FIDC EMPIRICA NOVERDE EP (CNPJ 26.758.072/0001-96)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada FIDC EMPIRICA NOVERDE EP (CNPJ: 26.758.072/0001-96) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANA CAROLINA CASTRO DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.07.0030.002.00184-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2023.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO****PORTARIA Nº 054/2023/GABSEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal Setorial de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	OBJETO
05/2021/SECOM	2021/11010/000075	CS BRASIL FOTAS S.A	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilometragem), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos
FISCAL DO CONTRATO	SUBSTITUTO		
Jaqueline de Oliveira Paiva Matrícula 1143344-4	Igor Gurgel Diniz Matrícula 11679727-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas ajustadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas através de relatório à Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos equipamentos;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da entrega total e ou parcial dos itens objeto do contrato.

Art. 3º Revoga-se a Portaria SECOM/TO nº 23/2022/GABSEC, de 06 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2023.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

## SECRETARIA DA CULTURA

### EDITAL Nº 16/2023/GABSEC/SECULT, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

#### RESULTADO PROVISÓRIO DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 09/2023 DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS.

Art. 1º A Secretaria da Cultura torna público o resultado provisório da habilitação e credenciamento dos candidatos ao processo de seleção do Edital nº 09/2023 de Credenciamento de Pareceristas de Projetos Culturais.

#### I - Habilitados e Credenciados - Pessoa Jurídica

ARTES VISUAIS	
NOME	CNPJ
Andrea Cristina Silva	16.493.312/0001-14
Diana Vaz de Jesus	40.293.293/0001-67
Fabio Luiz Cameiro Mourilhe Silva	14.367.222/0001-51
Marcelo Juchem	39.685.641/0001-62
Raniele Duarte da Silva	44.585.900/0001-13
Téo Senna Ramalho da Silva	17.425.148/0001-70
AUDIOVISUAL	
André Huchi Dib	25.028.128/0001-94
Anna Carolina Faria Lirio	35.610.402/0001-92
Cristiana Soares da Silva Giustino	21.385.269/0001-03
Emerson Aparecido de Souza	27.753.626/0001-25
Lucas Martins Néia	33.107.618/0001-04
Tales André Lopo Jaloretto	16.683.670/0001-90
Verônica Guimarães Brandão da Silva	51.209.960/0001-05
CIRCO	
Carlos de Barros Sugawara	40.843.501/0001-54
Renata Marques Pereira Ruiz	19.466.683/0001-03

CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	
Marcelo Rangel Lima	44.870.014/0001-31
Marcos Prado Rabelo	34.733.707/0001-29
Taciana Patrícia Ferreira Almeida	39.335.975/0001-06
DANÇA	
Ana Caroline do Espírito Santo Chaves	21.224.844/0001-96
Cibele Ribeiro da Silva	36.450.742/0001-66
Jussara Janning Xavier	21.561.380/0001-03
Leticia Flavina de Souza	14.960.608/0001-72
Maria Barbosa Peixoto Fortuna	32.795.696/0001-86
Marta Cesar	20.483.310/0001-11
Vanessa Lopes	43.759.225/0001-39
LITERATURA	
Daniel Caldeira de Melo	42.566.461/0001-76
Felínio de Sousa Freitas	40.416.434/0001-91
Maria Barbara Vieira Falcon	41.828.423/0001-81
Tailia Jordina Rodrigues	50.784.288/0001-00
MÚSICA	
Bernardo Grings	13.949.990/0001-50
Daniel Bender Ludwig	48.531.013/0001-13
Guilherme Laureano Coelho de Moura	35.384.454/0001-98
Iago Veiga Confort Lorena	44.973.823/0001-79
Laila Alana Januário Alves	51.863.360/0001-58
Leticia Martins Dias	30.789.420/0001-60
Renate Stephanes Soboll	32.497.770/0001-88
Róger Borges Araújo	17.129.335/0001-07
TEATRO	
Altamar Gomes Monteiro	47.214.204/0001-99
Bruno Moraes Regenthal	20.004.575/0001-90
Edgar Cezar Benites	30.845.211/0001-96
Paula Gotellip de Souza Corrêa	19.093.739/0001-13
Priscilla Carbone	18.858.907/0001-51
Ronaldo Pinheiro Duarte	21.258.980/0001-05
Suellen de Souza Leal	22.098.773/0001-95
Thayse Lucas Guedes de Souza	39.742.443/0001-93
Vanéssia Gomes dos Santos	21.044.282/0001-07

#### II - Inabilitados Pessoa Jurídica:

ARTES VISUAIS		
NOME	CNPJ	MOTIVO
Gabriela de Andrade Rodrigues	44.392.532/0001-97	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área das artes visuais.
Izís Tamara Mineiro de Abreu	51.531.177/0001-55	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área das artes visuais.
Lucas Ferreira Vasconcellos	40.014.353/0001-65	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área das artes visuais.
Rodrigo Munhoz	41.240.950/0001-70	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou atuação profissional do setor cultural com experiência na área de gestão de políticas culturais em instituições públicas, com no mínimo de 05 (cinco) anos de experiência profissional e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área das artes visuais.
Sebastião Gaudêncio Branco de Oliveira	35-662-989/0001-83	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área das artes visuais.
AUDIOVISUAL		
Andrea Peripato de Camargo	42.645.949/0001-99	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não comprovou atuação de 0 (zero) anos na área e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
Daniela Jaime Smith	20545920000100	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não comprovou ter pós graduação na área e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
Deigisson Monteiro da Silva	22034639000120	Descumpriu o item 5.1.2.6. O Candidato não apresentou comprovação de atuação profissional com experiência na área de gestão de políticas culturais em instituições públicas, com no mínimo de 05 (cinco) anos de experiência profissional e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
Flávia Aparecida da Silva Rabachim	20.967.215/0001-93	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não comprovou ser profissional do setor cultural com experiência na área de gestão de políticas culturais em instituições públicas, com no mínimo de 05 (cinco) anos de experiência profissional e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
Leandro Tabosa do Nascimento	20.374.049/0001-11	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou 10 anos de atuação na área e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
Luís Guilherme de Sousa Lima Pádua	50.367.139.0001/46	Descumpriu item 6.2. "A ausência ou inadequação de alguns destes documentos solicitados poderá inabilitar o candidato". O Anexo II - B Declaração de Não Impedimento à Inscrição está corrompido e não pode ser aberto.
Rafael de Mello Silva	45.925.135/0001-04	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não apresentou comprovação de pós-graduado, não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área.
Simone Veloso de Figueiredo Soares	30.541.949/0001-60	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não comprovou 10 (dez) anos de atuação na área do audiovisual, não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
Vianney de Oliveira Ribeiro	11.443.115/0001-77	Descumpriu o item 5.1.2.6. O Candidato não apresentou comprovação de atuação profissional na área de gestão de políticas culturais em instituições públicas, com no mínimo de 05 (cinco) anos de experiência profissional e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
CULTURA POPULAR E TRADICIONAL		
Diego Alano de Jesus Pereira Pinheiro	45489777000108	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou ser profissional do setor cultural com mínimo de 10 (dez) anos de experiência na área cultural pretendida e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da cultura tradicional e popular.
Fernando Alves de Cristo	47.432.632/0001-98	Descumpriu item 6.2. "A ausência ou inadequação de alguns destes documentos solicitados poderá inabilitar o candidato", o candidato não assinou as declarações. Descumpriu o item 5.1.2.6. Não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da cultura tradicional e popular.

Daniele Alves Marinho (Preta Dhanny Marinho)	28.642.084/0001-86	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não apresentou comprovação de atuação de 10 anos na área na área da cultura tradicional e popular.
Tatiana Solimeo	50.212.096/0001-20	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não comprovou pós-graduação e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da cultura tradicional e popular.
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	32.189.657/0001-35	Descumpriu item 6.2. "A ausência ou inadequação de alguns destes documentos solicitados poderá inabilitar o candidato" O candidato não assinou o Anexo IV-B - Declaração de legitimidade dos documentos e informações prestadas - pessoa jurídica
<b>DANÇA</b>		
Ricardo Marinelli Martins	32.766.934/0001-25	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da dança.
<b>MÚSICA</b>		
Ana Paula Alves Fernandes	48.196.186/0001-22	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
Carlos Henrique de Moraes Alves	51.104.389/0001-56	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
Clarice Gonzalez Prieto	33.603.154/0001-27	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
Daniela Correa Braga	28.582841/0001-73	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não apresentou comprovação de atuação de 10 anos na área da música.
Íris Pereira Gonçalves	43.825.753/0001-49	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não comprovou 10 anos de atuação na área cultural pretendida e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
Leandro de Souza Leal	21.019.521/0001-60	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
Rafael Silveira de Aguiar	34.846.955/0001-86	Descumpriu o item 2.3.3.2 A comprovação de conclusão de pós-graduação a que se refere o item 2.3.4, "a", deverá ser realizada por meio da apresentação de certificado de conclusão e de documento em que conste o título do trabalho de conclusão.
Ramon da Silva Moraes	33.937.595/0001-65	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não apresentou comprovação de atuação de 10 anos na área da música.
Ricardo Batista Antunes de Carvalho	32.753.783/0001-70	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
Uyata Rayra Lopes Ribeiro	26.129.373/0001-50	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
<b>TEATRO</b>		
Andressa Christiny do Carmo Batista	38.239.172/0001-95	Descumpriu o item 5.1.2.6. A Candidata não apresentou comprovação de atuação profissional na área de gestão de políticas culturais em instituições públicas, com no mínimo de 05 (cinco) anos de experiência profissional e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.
Clodoaldo Calai	45.555.180/0001-06	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.
Gabriela Werneck Regina	39.852.923/0001-07	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não comprovou 10 anos de atuação na área cultural pretendida e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.
Josmar Antunes Rodrigues	33.385.525/0001-41	Descumpriu item 6.2. "A ausência ou inadequação de alguns destes documentos solicitados poderá inabilitar o candidato" O candidato não assinou as 03 declarações.
Maira Cibele Lima	17.351.778/0001-48	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.
Plinio Jose Borges Mosca	40.551.066/0001-94	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.
Thálya Motta Melo	19.830.451/0001-84	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.
Tiziane Assunção Virgilio	44.719.432/0001-22	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não apresentou comprovação de pós-graduação concluída com temática na área cultural do teatro.

III - Habilitados e Credenciados - Pessoa Física

ARTES VISUAIS		
NOME	CPF	
Aldrin Vianna de Santana	831.167.***.11	
Allan André Lourenço	407.915.***.11	
Andrea Cristina Silva	678.958.***.11	
Fernanda Gehrke	982.086.***.11	
Larissa Rizzatti Gomes	353.866.***.11	
Luciane de Marque de Bortoli	638.937.***.11	
Rebecca Lúcia Cruz de Menezes	048.322.***.11	
Renata Fernandes Fontanilla	079.646.***.11	
AUDIOVISUAL		
Augusto Zeiser	070.064.***.11	
Bárbara Bruno Dias Baracho	007.929.***.11	
Carla Copello	247.315.***.11	
Carolina Marques Henriques Ficheira	095.008.***.11	
Caroline Andressa de Biagi	353.741.***.11	
Cintia Domit Bittar	059.516.***.11	
Daniel Pech Bezerra	119.016.***.11	
Dario Ernesto Gularte Wegbrai	323.855.***.11	
Edson José Bastos de Oliveira Júnior	008.027.***.11	
Fernanda Gehrke	982.086.***.11	
Izís Negreiros de Souza	345.931.***.11	
Juliana Ferreira de Araújo	811.225.***.11	
Luana de Araujo	086.429.***.11	
Luana Mendonça Cabral	133.442.***.11	
Luciana Alves Campelo Poncioni	008.993.***.11	
Marta Correa Machado	575.707.***.11	
Monica Christine Hubert Zaffia	083.439.***.11	
Pedro Paulo Baptista de Andrade Júnior	319.147.***.11	
Raphael Gustavo da Silva	001.411.***.11	
Rodrigo Araújo Quirino	302.935.***.11	
Sandro Luiz Cardoso Santana	681.867.***.11	
Valdelis Gubiã Antunes	872.320.***.11	

CIRCO		
Janaína Cristina Moreira do Amaral		228.210.***.11
CULTURA POPULAR E TRADICIONAL		
Adson Rodrigo Silva Pinheiro		020.491.***.11
Jocasta Holanda Bezerra		018.519.***.11
Júlia Morim de Melo		031.185.***.11
Karla Danielle Santos de Oliveira		065.401.***.11
Lairton dos Santos Guedes		511.421.***.11
Leandro Eustáquio Gomes		041.467.***.11
Lorraine Oliveira Nunez		005.543.***.11
Mariela Felisbino da Silveira		048.593.***.11
DANÇA		
Adriana Perrella Matos		971.530.***.11
Giancarlo Martins		145.834.***.11
Rousejanny da Silva Ferreira		009.505.***.11
Uldeberg da Silva Cardeal		802.802.***.11
LITERATURA		
Ana Cristina Dutra Xavier		011.991.***.11
Bruno Rafael de Albuquerque Gaudêncio		052.163.***.11
Darnes da Silva Porto		002.480.***.11
Diana de Hollanda Cavalcanti		103.381.***.11
Fernanda Costa Demier Rodrigues		020.480.***.11
Jorge Alan Pinheiro Guimarães		113.621.***.11
Lisete Bertotto Corrêa		334.956.***.11
Morgana Maria Pessoa Soares		738.833.***.11
Selma Braga		174.845.***.11
MÚSICA		
Adriana Belic Cherubina		076.137.***.11
Caio Csermak		015.176.***.11
Cláudia Silva de Lima		710.646.***.11
Daniel Lemos Cerqueira		061.676.***.11
Débora Gonçalves Borburema		016.285.***.11
Dulce Eliane Ribeiro Maltez		756.143.***.11
Edilson Wainey Martins		077.554.***.11
Jaromeson de Lima Nascimento		920.017.***.11
João Carlos Barreto de Sá Teles		261.804.***.11
Jonara Salette Fabiane		727.402.***.11
Lígia Verônica Ferreira da Silva		742.431.***.11
Nádia Maria Ferreira de Sousa		443.134.***.11
Nilson Gonçalves de Oliveira		080.348.***.11
Rodrigo Guillermo Olivárez Olivares		018.733.***.11
Téo Massignan Ruiz		007.146.***.11
TEATRO		
Alvaro Ribeiro Assad		975.588.***.11
Fabio Melo Santana		616.331.***.11
Laura Inês Sada Haddad		877.310.***.11
Marcelina de Moraes Bastos		013.281.***.11
Márcio Silveira dos Santos		565.424.***.11
Marcos Vinicius Caye Lara		019.134.***.11
Rafael Koehler		048.175.***.11

IV - Inabilitados - Pessoa Física

ARTES VISUAIS		
NOME	CPF	MOTIVO
Anderson Lucas da Costa Pereira	697.090.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou pós-graduação na área das artes visuais; não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área das artes visuais.
Estrela Ruiz Leminski	033.418.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou pós-graduação concluída na área das artes visuais.
Gustavo Portella Machado	160.606.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou pós-graduação concluída na área das artes visuais.
Luiz Eduardo Silva Lemos	100.524.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área das artes visuais.
Vera Rodrigues de Mendonça	596.666.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.4. A candidata não apresentou currículo.
AUDIOVISUAL		
Adriana Pinto Barros	219.367.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou pós-graduação concluída na área do audiovisual.
Allan Gomes Menezes	608.150.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
Anamaria Muhlenberg	851.411.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou pós-graduação concluída com temática na área do audiovisual.
Carolina Ferreira Gomes Melo e Silva	030.562.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
Claudia Grinszein Dottori	825.098.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou pós-graduação na área do audiovisual.
Diego da Silva Tavares	123.535.***.11	Descumpriu os itens 5.1.1.4. O candidato não enviou o Currículo e descumpriu o item 5.1.1.5. não comprovou pós-graduação na área do audiovisual, não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
Fabrizia Gallan Nascimento de Almeida	295.439.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não apresentou comprovação de 10 (dez) anos de experiência na área do audiovisual; e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
Leandro Tabosa do Nascimento	007.442.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
Luciana Paulozzi Sêrvulo da Cunha	292.368.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 1324, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a metodologia de avaliação para cálculo do Índice Relativo à Educação - IEduc, composto pelos indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos, para vigência no exercício de 2023 e 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e na conformidade do art. 12 do Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a metodologia de avaliação para cálculo do Índice Relativo à Educação (IEduc) composto pelos indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos, para vigência no exercício de 2023 e 2024, com base no disposto do inciso II do §único do art. 158 da Constituição Federal e do inciso IV do §1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020.

Art. 2º O IEduc está instituído na Lei Estadual nº 4.081, de 27 de dezembro de 2022, que altera a Lei Estadual nº 2.959, de 18 de junho de 2015, cuja apuração se dará com base em indicadores de melhoria de resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerando-se o nível socioeconômico dos educandos.

I - O IEduc será avaliado através do Sistema Informatizado do ICMS Educacional (SISEDU), de acordo §4º do art. 10 do Decreto Estadual nº 6.601/2023, que se constitui em um sistema próprio para avaliação da rede pública municipal de ensino tocantinense no que tange aos indicadores.

II - Para a avaliação da melhoria da aprendizagem da rede pública municipal de ensino no SISEDU serão utilizados os dados do Sistema de Avaliação SAETO (Sistema de Avaliação da Educação do Estado do Tocantins).

Art. 3º As redes públicas de ensino serão avaliadas para cálculo dos indicadores em dois ciclos de avaliação, a saber: exercício de 2023 e 2024, sendo:

I - A primeira avaliação será realizada até o final do exercício do ano civil em curso, ou seja, até 31 de dezembro de 2023, considerando os indicadores de melhoria da aprendizagem e de aumento da equidade.

II - A segunda avaliação será realizada no exercício de 2024, considerando os indicadores de melhoria da aprendizagem e de aumento da equidade.

Art. 4º O estado do Tocantins não utilizará os dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) para constituição do IEduc, em decorrência da inviabilidade da aferição tempestiva dos dados, haja vista que o período de sua apuração é posterior ao Índice de Participação dos Municípios - IPM apurado pela Secretaria de Estado da Fazenda que é fixado 1º de agosto de cada exercício, nos termos da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 5º No caso de inviabilidade de aferição em tempo hábil da avaliação no exercício de 2024 será utilizado a apuração de 2023 como base de cálculo para distribuição do ICMS Educacional, considerando:

I - A Lei Estadual nº 4.081, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre critérios de distribuição das parcelas municipais do ICMS, submete-se ao regramento definido no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, para efeito da fixação anual do Índice de Participação dos Municípios - IPM a ser aplicado no repasse das parcelas concernente aos Municípios.

II - A Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, determina no §6º do art. 3º que o Estado publicará até o dia 30 de junho do ano da apuração, para efeito da fixação anual do Índice de Participação dos Municípios - IPM a ser aplicado no repasse das parcelas concernente aos Municípios, estendendo-se ainda, o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da primeira publicação, para julgamento e publicação das impugnações, bem como os índices definidos de cada Município, publicando-se o índice definitivo em 1º de agosto de cada exercício.

Luiz Gustavo Vilela Teixeira	056.666.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não apresentou comprovação de conclusão de pós-graduação na área do audiovisual; não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual e descumpriu o item 6.2 apresentando a Declaração de Capacidade Técnica e Operacional para executar o trabalho de forma remota (Anexo I-B) sem assinatura.
Marcel Vieira Barreto Silva	053.725.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não apresentou comprovação de conclusão de pós-graduação na área do audiovisual.
Márcio Henrique Melo de Andrade	055.464.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista em projetos na área do audiovisual.
Paulo Leônidas Fernandes de Barros	173.402.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não apresentou comprovação de pós-graduação na área do audiovisual.
Pedro Guindani Lopes de Almeida	010.229.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não apresentou 3 comprovações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
Victor Olavo de Paiva Miranda Rocca	055.264.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista em projetos na área do audiovisual.
Wayner Tristão Gonçalves	078.029.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista em projetos na área do audiovisual.
CIRCO		
Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos	082.468.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não apresentou comprovação de atuação profissional de 10 (dez) anos de experiência na área do circo.
CULTURA POPULAR E TRADICIONAL		
Andressa Nunes Soilo	021.785.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não apresentou comprovação de conclusão de pós-graduação na área de cultura tradicional e popular e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área de cultura tradicional e popular.
Carlos Roberto Soares Ferreira	644.752.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou ser profissional do setor cultural com experiência na área de gestão de políticas culturais com no mínimo de 05 (cinco) anos de experiência profissional e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área de cultura tradicional e popular.
Graco Alves Rodrigues Aragão	767.125.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não apresentou comprovação de 10 anos de atuação profissional na área de cultura tradicional e popular.
Jorge Claudio Machado da Silva	031.447.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área de cultura tradicional e popular.
Kelly Cristina de Souza dos Santos	088.555.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou atuação de 10 anos na área da cultura tradicional e popular; a candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área de cultura tradicional e popular.
Marina Vieira de Souza	804.645.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área de cultura tradicional e popular.
Rafael Borges Deminicis	089.265.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou pós-graduação na área de cultura tradicional e popular; não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da cultura tradicional e popular.
DANÇA		
Ângelo Márcio Faria Turci	813.926.***	Descumpriu o item 4.2. Será permitida a inscrição de profissionais somente em 01 (um) dos setores criativos relacionados no item 1.2 deste Edital.
Carlos dos Santos Passos	043.027.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da dança.
Igor Barbosa Marques	007.829.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da dança.
LITERATURA		
Lincoln Spada da Silva	410.186.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não apresentou comprovação de pós-graduação na área da literatura e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da literatura.
Marcelo Tavares Mincarelli	119.266.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não apresentou comprovação mínima de 10 (dez) anos de experiência na área da literatura.
Mariana Moreira Mouta	130.574.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da literatura.
Otávia Feio Castro	890.733.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou pós-graduação na área da literatura.
MÚSICA		
Ana Silveira Martins	023.575.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou pós-graduação na área da música.
Andrea Carina Mengarda	757.107.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
Celia Regina de Moraes Gillo	076.437.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não apresentou comprovação de atuação profissional de no mínimo 10 (dez) na área da música; e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
Cintia Maria de Almeida	083.984.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
Fabiana Ribeiro Marques	010.804.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
Jose Wellington Sousa de Castro	025.846.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
Rodrigo Gomes Wanderley	019.420.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não apresentou comprovação de conclusão de pós-graduação na área da música; e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
Willian Aparecido Ciriaco da Silva	024.769.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou pós-graduação concluída na área da música; não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
TEATRO		
Árison Miguel Pereira Cruz	008.577.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.
Carin Cássia de Louro de Freitas	025.067.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. A proponente não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.
Eder Sumariva Rodrigues	034.835.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou pós-graduação na área do teatro.
Eliseu Paranhos da Silva	119.237.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.
Fany Tania Huet de Frobenville	329.639.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.
Fernando César Kinas	609.070.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.
Luana Eva Belfi Stein	057.958.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou atuação profissional no setor cultural com experiência na área de gestão de políticas culturais em instituições públicas, com o mínimo de 05 (cinco) anos de experiência profissional.
Lucas de Almeida Pinheiro	406.739.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.
Nicolly Evannys Zifirino Lima	104.124.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.
Rafaele da Silva Costa	004.527.***	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

Parágrafo único. Os resultados das avaliações serão publicados para demonstração do IEduc - Índice Relativo à Educação das redes públicas municipais de ensino, sendo utilizados para a efetiva distribuição da parcela do ICMS Educacional.

Art. 6º Fica estabelecido que em 2025 será efetivada a distribuição da cota-parte municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), contemplando 10 (dez) pontos percentuais nos termos da Lei Estadual nº 4.081, de 27 de dezembro de 2022 (ICMS Educacional).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretária de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1328, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P-13 - botijão de 13 kg visando atender as necessidades da Secretaria da Educação, anexos, almoxarifado central e Superintendência Regional de Ensino do Estado do Tocantins.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 219/2023/DPA, para aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P-13 - botijão de 13 kg visando atender as necessidades da Secretaria da Educação, anexos, almoxarifado central e Diretorias de Ensino do Estado do Tocantins, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa: I L COSTA CNPJ: 30.044.104/0001-69, visando aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P-13 - botijão de 13 kg visando atender as necessidades da Secretaria da Educação, anexos, almoxarifado central e Diretorias de Ensino do Estado do Tocantins.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.122.1100.2209 Naturezas de Despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52, Fonte -500.1001.101 nos termos do Processo Administrativo nº 2023/27000/011143.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
I L COSTA	30.044.104/0001-69	R\$52.750,00
VALOR TOTAL		R\$52.750,00

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1329, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor DORISMAR CARVALHO DE SOUSA, Professor da Educação Básica, nº funcional 514874-5, no período de 19/06 a 13/07/2023, período aquisitivo 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA Nº 1331, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

HOMOLOGAR,

o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, conforme segue a tabela a baixo.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-91	413292-3	Doralice Pereira dos Santos Lima	74,60	2022
2	XXX.XXX.X71-91	935120-3	Edimar Santos Silva	75,07	2022
3	XXX.XXX.X11-25	11142324-2	Fernando de Souza Lourenco	97,80	2022
4	XXX.XXX.X01-00	615850-3	Iranilde Alves Barbosa	89,93	2022
5	XXX.XXX.X41-67	11142804-2	Lucas Carvalho Evangelista Bem	98,60	2022
6	XXX.XXX.X21-20	428702-2	Luiz Teodoro Leite	89,40	2022
7	XXX.XXX.X83-88	11230495-1	Marcos Natan Santos de Miranda	90,80	2022
8	XXX.XXX.X51-49	928206-1	Marinete Barbosa Marinho	85,60	2022
9	XXX.XXX.X13-14	1285238-1	Maxsuel Lima Carvalho	99,80	2022
10	XXX.XXX.X31-53	473318-2	Paulo de Lira Aguiar Cunha	99,40	2022
11	XXX.XXX.X71-00	818115-2	Pedro Batista dos Anjos	90,67	2022
12	XXX.XXX.X71-91	846962-6	Weslainy dos Santos Rodrigues	99,53	2022
13	XXX.XXX.X41-15	11155434-1	Zailon Labre Batista Miranda	100,00	2022

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1333, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

ADRIANA FERREIRA JACOBINA, Professora Normalista, nº funcional 1014749/1, com lotação na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Palmas, para Superintendência de Educação, Científica, Tecnológica e Profissional, Sede da Seduc, com carga horária de 180 horas, a partir de 20 de setembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1334, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

LEIDIANE APARECIDA ARAÚJO DE SOUZA, Professora da Educação Básica, nº funcional 1150510/1, com lotação na Escola Estadual Adjúlio Baltazar, para a Escola Especial Raio de Luz - APAE, Convênio, ambas no município de Alvorada, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas, a partir de 18 de setembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1335, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria-Seduc nº 1285, de 13 de setembro de 2023, que determinou as férias legais da servidora SIMONE RESPLANDES BORGES DE MORAIS, Professora da Educação Básica nº funcional 74473-2, publicada na Edição nº 6413, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2023

PROCESSO: 2023/27000/018058

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

PROPONENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT

CNPJ: 05.149.726/0001-04

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o oferecimento de vagas de estágio curricular obrigatório para os estudantes dos cursos de licenciatura.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 21/09/2028

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

LUIS EDUARDO BOVOLATO

Reitor da Universidade Federal do Tocantins

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [cpl@educ.to.gov.br](mailto:cpl@educ.to.gov.br), maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 8 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2023.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO  
Superintendente de Licitações

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO  
A ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE

**PORTARIA Nº 02, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas Licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE, com fundamento nos artigos 10, parágrafo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Joaquim Bueno e Silva Filho, matrícula nº 752918-6.

EQUIPE DE APOIO:

Naildes Nolasco Ribeiro, matrícula nº 593361-1

Itamar Jose da Costa, matrícula nº 598802-3

Maria Alcina Ramos Gomes, matrícula nº 102018-4

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/27000/011445

CONTRATO Nº: 068/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Educação.

CONTRATADA: Prado Engenharia Ltda

CNPJ: 28.529.102/0001-18

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de conclusão da obra de reforma dos blocos antigos e construção de pátio, passagem coberta, casa de bomba, depósito de lixo orgânico e reciclável, urbanização, paisagismo, instalações de segurança contra incêndio e emergência, elétrica e pintura no Colégio da Polícia Militar Unidade XII - Professora Maria Guedes, área construída de 3.158,85m², em conformidade com o edital, projeto básico/ termo de referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 2.426.591,67 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 540

VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2023

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Myller Lima do Prado - Representante Legal da Contratada

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 30, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.407/2022, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando à Aquisição de tinta inseticida e/ou repelente com ação duradoura e eficaz, visando o controle de vetores e combate a enfermidades endêmicas transmitidas pelo *Aedes Aegypti* e com eficácia comprovada através de estudos em laboratório e campo aberto, para o atendimento das unidades escolares situadas em regiões possivelmente endêmicas. Processo Administrativo nº 2023/27000/020618. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Superintendência de Licitações, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de 01 (um) ano, conforme art. 10, parágrafo 3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIA ESTELA PEREIRA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA

**PORTARIA Nº 03, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Manoel Ferreira dos Santos, matrícula nº 571298-1,

**EQUIPE DE APOIO:**

Arlete de Sousa Corrêa, matrícula nº 11169710-3,  
Regianni das Neves Sobrinho, matrícula nº 11625104-4,  
Sarah Maria de Sousa Ferreira Lima, matrícula nº 1033034-7,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM

**PORTARIA Nº 04, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM - CNPJ Nº 01.138.334/0001-99, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

CATIAREGINAABRAHÃO DOS SANTOS DUFFECK, matrícula nº 693150-2,

**EQUIPE DE APOIO:**

SARA ROSA DA SILVA MACHADO, matrícula 45552-3  
LANUSSE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 11872810-1,  
EZEQUIEL GUIMARÃES COSTA, matrícula nº 844842-6,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ANTENOR BARREIRA

**PORTARIA Nº 03, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA - CNPJ Nº 02.069.808/0001-50, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

MARCIVAN FERREIRA FRASÃO, matrícula nº 933445-2

**EQUIPE DE APOIO:**

NICILENE RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula nº 11739282-1  
RAFAELA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 11700998-1  
KHALEBE NEVES MOREIRA, matrícula nº

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU

Presidente da Associação de Apoio da A.C.E.A.B.

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL  
AMOR DE DEUS

**PORTARIA Nº 01, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR DE DEUS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Tania Maria de Sousa Macedo Moraes, matrícula nº 11702435-4,

**EQUIPE DE APOIO:**

Antonio Carlos Silva Chagas Siqueira, matrícula nº 1287842/1,  
Micaely Pereira Vilella, matrícula nº 11699159/3,  
Herika Cabral de Sousa, matrícula nº 782650/10,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA LUZIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Associação de Apoio

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**

**PORTARIA Nº 86/2023/GABSE-SEJU/SEJU.**

Institui a Comissão organizadora da 4ª Conferência Estadual da Juventude.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, considerando o art. 5º da Portaria/DJ-SEJU 77, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora Estadual que será a instância de deliberação, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 4ª Conferência Estadual da Juventude e terá as seguintes competências:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª Conferência Estadual de Juventude;

II - elaborar e aprovar o regimento interno da 4ª Conferência Estadual de Juventude;

III - aprovar o texto-base da 4ª Conferência Estadual de Juventude;

IV - aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão das etapas da 4ª Conferência Estadual de Juventude;

V - orientar o trabalho das Comissões Organizadoras Municipais e Regionais;

VI - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município ou região, para organizarem e participarem das conferências;

VII - acompanhar o processo de sistematização dos relatórios que serão submetidos à etapa Estadual;

VIII - acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da etapa Estadual da 4ª Conferência Estadual de Juventude;

IX - aprovar a metodologia e programação da etapa Estadual da 4ª Conferência Estadual de Juventude;

X - produzir a avaliação da 4ª Conferência Estadual de Juventude;

XI - providenciar a publicação do relatório final da 4ª Conferência Estadual de Juventude;

XII - deliberar sobre todas as questões referentes à 4ª Conferência Estadual de Juventude que não estejam previstas no regimento.

§1º As reuniões ordinárias ocorrerão em Palmas - TO ou outras localidades, mediante análise e disponibilidade financeira, ou virtualmente.

§2º As reuniões ordinárias serão realizadas semanalmente e as reuniões extraordinárias serão convocadas pelo coordenador da Comissão Organizadora Estadual.

§3º O *quórum* para instalação de reunião da Comissão Organizadora Estadual é a maioria absoluta de seus membros.

§4º As deliberações da Comissão se darão, preferencialmente, por consenso ou por maioria simples de votos.

Art. 2º A 4ª Conferência Estadual de Juventude será presidida pelo Secretário de Estado dos Esportes e Juventude e, em sua ausência ou impedimentos, em sua ausência, por quem for designado pelo Presidente acima citado.

Art. 3º A Comissão Organizadora Estadual, será coordenada pela Secretaria dos Esportes e Juventude. E composta por onze membros sendo distribuída da seguinte forma:

§1º Seis representantes do Poder Executivo Estadual:

I. Celio Roberto Pereira de Souza, Secretária de Estado dos Povos Originários e Tradicionais;

II. Fernando Mota da Silva Martins, Secretária de Estado dos Esportes e Juventude

III. João Pedro Pereira Arantes, Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Tocantins;

IV. Lucas Costa Lima, Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

V. Victor Augusto Guedes Aguiar, Secretária de Estado do Esportes e Juventude;

VI. Vitória Costa de Almeida, Secretária de Estado de Educação.

§2º Seis entidades representantes da Sociedade Civil:

I. André Alves dos Santos, Liga de Desenvolvimento Social

II. Andressa Sousa, União da Juventude Socialista

III. Antoniel de Oliveira, Conselho Municipal das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias de Palmas;

IV. Dhiogo Thomaz Costa Lobato, Centro de Desenvolvimento de Araguaína - Casa Dom Helder Câmara;

V. João Vitor Rocha dos Santos, Instituto de Desenvolvimento Econômico;

VI. Diego Panhussatti Rodrigues da Luz, Juventude do Partido dos Trabalhadores.

§3º À Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude caberá prover o apoio técnico, administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 4º O colegiado encerrará suas atividades 120 dias após a realização da etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional da Juventude.

Art. 5º Os membros da Comissão Organizadora Estadual exercerão função de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

## SECRETARIA DA FAZENDA

### PORTARIA SEFAZ Nº 836/2023/GABSEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30, incisos I e II, do Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, que trata da Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para o exercício de 2023, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para continuidade da Agência de Atendimento em Darcinópolis/TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I - o funcionamento da Agência de Atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

II - o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III - o Parecer Jurídico nº 245/2023/SAJ, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2023/25000/000607.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93, em favor de Andiraya Rodrigues Sousa, CPF nº 2XX.XXX.XXX-49, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em Darcinópolis/TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 21.417,12 (vinte e um mil e quatrocentos e dezessete reais e doze centavos), conforme MEMORANDO SEFAZ/SAT/Nº 641/2023, SGD 2023/25009/058403.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 20/09/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2023

Unidade Descentralizadora: Fundo Estadual de Transporte - FET

Unidade Descentralizada: Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizada - TED, a transferência de recursos financeiros visando a contratação dos serviços de Conservação e Recuperação de Rodovias pavimentadas e não pavimentadas no Estado do Tocantins, conforme Projeto de Recuperação da Malha viária do Estado, contido no Ofício nº 1.367/2023 - GABPRES/AGETO, SGD 2023/38969/034199, aprovada pelo Conselho de Administração do Fundo Estadual de Transporte, através da Resolução Nº 14/2023/ATG/SEFAZ, de 30/08/2023, publicada no DOE nº 6403, de 31/08/2023, em consonância com a finalidade do Fundo, qual seja prover recursos financeiros destinados ao planejamento, à execução, ao acompanhamento e à avaliação de obras e serviços relativos a transportes no Estado (Lei Estadual nº 3.617, de 18/12/2019).

Valor: O valor pactuado é de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais).

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

Função Programática: 04.129.1166.4490 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas de infraestrutura de transporte.

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fontes de Recurso: 2.759 R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Fontes de Recurso: 1.759 R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais)

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

Função Programática: 04.129.1166.4490 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas de infraestrutura de transporte.

Natureza da Despesa: 44.90.51

Unidade Gestora 389600 - Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO

Data da Assinatura: 14/09/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada - TED será até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Signatários: JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS - Responsável pela Unidade Descentralizadora

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES - Responsável pela Unidade Descentralizada

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV para futura, eventual e parcelada prestação de serviço (locação de veículos), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

V - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: [geditais@sefaz.to.gov.br](mailto:geditais@sefaz.to.gov.br), maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 04/10/2023.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em limpeza de piso granítico e mosaicos portuguesas e limpeza da vidraça, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: [geditais@sefaz.to.gov.br](mailto:geditais@sefaz.to.gov.br), maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 04/10/2023.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Governo do Estado do Tocantins

## ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 08 / 2023

Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO	
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	716.430,00	716.430,00	358.214,28	358.214,28	716.428,56	1,44
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.011.171.518,00	244.913.234,00	1.256.084.752,00	1.027.277.948,88	105.449.118,50	1.132.727.067,38	123.357.684,62
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	233.590.957,00	-20.716.667,00	212.874.290,00	102.656.210,70	8.970.800,95	111.627.011,65	101.247.278,35
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	944.159.258,00	411.515.336,00	1.355.674.594,00	834.373.959,71	21.967.475,97	856.341.435,68	499.333.158,32
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000.000,00	-2.990.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.204.850.695,00	-200.257.941,60	3.004.592.753,40	2.185.249.783,26	54.253.392,45	2.239.503.175,71	765.089.577,69
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	513.564.432,00	-55.206.515,00	458.357.917,00	394.594.297,97	9.930.479,88	404.524.777,85	53.833.139,15
319013	OBRIGACÕES PATRONAIS	138.642.105,00	-11.507.230,00	127.134.875,00	85.168.666,06	9.808.490,85	94.977.156,91	32.157.718,09
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.145.000,00	3.721.000,00	7.866.000,00	3.202.555,86	0,00	3.202.555,86	4.663.444,14
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	85.647.747,00	-2.712.178,00	82.935.569,00	14.158.409,44	497.710,25	14.656.119,69	68.279.449,31
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	154.365.695,00	68.642.389,44	223.008.084,44	170.872.079,39	1.534.222,32	172.406.301,71	50.601.782,73
319093	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	166.000,00	-166.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	298.352.195,00	-129.481.373,00	168.870.822,00	65.024.682,49	19.025,65	65.043.708,14	103.827.113,86
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.814.540,00	971.029,71	2.785.569,71	1.083.291,05	92.425,65	1.175.716,70	1.609.853,01
319103	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	700.000,00	-700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113	OBRIGACÕES PATRONAIS	1.095.445.965,00	-192.169.276,87	903.276.688,13	537.427.461,65	26.422.443,73	563.849.905,38	339.426.782,75
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.850.407,00	4.627.560,32	41.477.967,32	7.476.960,22	215.223,83	7.692.184,05	33.785.783,27
<b>Total</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>7.726.466.514,00</b>	<b>119.199.798,00</b>	<b>7.845.666.312,00</b>	<b>5.428.924.520,96</b>	<b>239.519.024,31</b>	<b>5.668.443.545,27</b>	<b>2.177.222.766,73</b>
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	74.554.880,00	76.551.672,00	151.106.552,00	150.070.791,72	2.853,57	150.073.645,29	1.032.906,71
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.805.000,00	12.447.592,00	17.252.592,00	17.250.625,32	1.312,63	17.251.937,95	654,05
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	45.000.000,00	-26.028.906,82	18.971.093,18	14.591.722,06	0,00	14.591.722,06	4.379.371,12
<b>Total</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA</b>	<b>124.359.880,00</b>	<b>62.970.357,18</b>	<b>187.330.237,18</b>	<b>181.913.139,10</b>	<b>4.166,20</b>	<b>181.917.305,30</b>	<b>5.412.931,88</b>
332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	134.280,00	134.280,00	0,00	0,00	0,00	134.280,00
332039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332041	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
332047	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00	191.497,00	671.497,00	486.902,81	166.187,97	653.090,78	18.406,22
333092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUIÇÕES	104.944.063,00	35.582.576,00	140.526.639,00	85.986.335,85	7.482.573,00	93.468.908,85	47.057.730,15
334092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675.000,00	-675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334141	CONTRIBUIÇÕES	36.293.089,00	19.689.032,00	55.982.121,00	34.057.348,87	20.437.885,63	54.495.234,50	1.486.886,50
334192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.365.000,00	-72.605,00	1.292.395,00	1.292.394,62	0,00	1.292.394,62	0,38
335041	CONTRIBUIÇÕES	45.166.483,00	24.980.589,00	70.147.072,00	39.661.889,12	6.726.013,48	46.387.902,60	23.759.169,40
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	136.347.865,00	-60.147.686,00	76.200.179,00	49.238.426,65	1.162.172,00	50.400.598,65	25.799.580,35
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.100.000,00	-3.409.160,00	690.840,00	345.000,00	345.000,00	690.000,00	840,00
339003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	39.385.794,00	252.767,00	39.638.561,00	26.432.069,68	39.952,11	26.472.021,79	13.166.539,21
339010	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	54.144.506,00	7.334.097,50	61.478.603,50	27.787.705,06	773.428,33	28.561.133,39	32.917.470,11
339015	DIÁRIAS - MILITAR	3.362.002,00	3.848.608,00	7.210.610,00	5.264.380,46	9.250,50	5.273.630,96	1.936.979,04
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.294.760,00	-623.745,40	11.671.014,60	793.494,48	11.325,30	804.819,78	10.866.194,82
339020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	9.685.887,00	-646.033,00	9.039.854,00	5.656.986,71	498.000,00	6.154.986,71	2.884.867,29
339030	MATERIAL DE CONSUMO	324.162.280,00	58.559.593,97	382.721.873,97	135.513.962,73	102.818.905,75	238.332.868,48	144.389.005,49
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	57.644.595,00	-325.472,50	57.319.122,50	337.241,50	280.001,16	617.242,66	56.701.879,84
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	63.508.784,00	29.283.795,00	92.792.579,00	2.920.141,95	15.317.376,32	18.237.518,27	74.555.060,73
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.158.492,00	32.881.987,74	153.040.479,74	105.817.360,47	4.305.194,74	110.122.555,21	42.917.924,53
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	19.774.460,00	4.794.299,60	24.568.759,60	3.808.032,39	5.033.383,58	8.841.415,97	15.727.343,63
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.347.554,00	3.014.499,50	44.362.053,50	20.662.595,88	3.191.412,44	24.582.008,32	19.780.045,18
339037	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	78.029.535,00	24.654.405,77	102.683.940,77	54.601.069,35	31.961.766,02	86.562.835,37	16.121.105,40
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.111.332.414,00	310.867.809,36	1.422.200.223,36	802.196.004,88	236.017.631,75	1.038.213.636,63	383.986.586,73
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	152.734.233,00	63.193.456,69	215.927.689,69	92.201.835,60	50.487.186,08	142.689.021,68	73.238.668,01
339041	CONTRIBUIÇÕES	77.517.143,00	52.714.376,00	130.231.519,00	54.178.391,16	455.120,94	54.633.512,10	75.598.006,90
339045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	18.386.964,00	1.483.723,00	19.870.687,00	11.033.483,63	0,00	11.033.483,63	8.837.203,37
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	151.896.905,00	-3.709.196,28	148.187.708,72	107.474.924,31	14.724,01	107.489.648,32	40.698.060,40
339047	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.027.686,00	42.977.041,29	83.004.727,29	76.029.502,84	3.449.328,41	79.478.831,25	3.525.896,04
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.670.408,00	-2.348.469,00	4.321.939,00	2.419.031,98	31.217,17	2.450.249,15	1.871.689,85
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.677.123,00	-905.642,00	771.481,00	287.269,81	8.142,50	295.412,31	476.068,69
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339086	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	100.000,00	100.000,00	25.611,30	4.219,78	29.831,08	70.168,92
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	89.357.389,00	4.775.760,32	94.133.149,32	88.012.662,06	1.718.470,92	89.731.132,98	4.402.016,34
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	223.580.045,00	128.828.603,50	352.408.648,50	334.905.580,37	5.867.299,64	340.772.880,01	11.635.768,49
339093	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	113.651.466,00	75.783.240,64	189.434.706,64	148.088.285,15	8.198.483,59	156.286.768,74	33.147.937,90
339094	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	27.000.000,00	1.056.000,00	28.056.000,00	24.574.284,47	0,00	24.574.284,47	3.481.715,53
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.746.662,00	2.597.953,00	36.344.615,00	9.435.283,27	0,00	9.435.283,27	26.909.331,73
339141	CONTRIBUIÇÕES	0,00	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00
339193	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339393	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	27.000,00	-27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.200.485.587,00</b>	<b>858.487.982,70</b>	<b>4.058.973.569,70</b>	<b>2.351.525.489,41</b>	<b>507.539.653,12</b>	<b>2.859.065.142,53</b>	<b>1.199.908.427,17</b>
<b>Total</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.051.311.981,00</b>	<b>1.040.658.137,88</b>	<b>12.091.970.118,88</b>	<b>7.962.363.149,47</b>	<b>747.062.843,63</b>	<b>8.709.425.993,10</b>	<b>3.382.544.125,78</b>

444042	AUXÍLIOS	106.026.208,00	-48.485.466,00	57.540.742,00	43.350.727,96	1.384.538,45	44.735.266,41	12.805.475,59
444051	OBRA S E INSTALACOES	17.352.292,00	-17.352.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	33.659,00	33.659,00	0,00	0,00	0,00	33.659,00
444141	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444142	AUXÍLIOS	0,00	6.893.029,00	6.893.029,00	2.400.000,00	3.917.729,00	6.317.729,00	575.300,00
445042	AUXÍLIOS	11.855.000,00	-2.497.640,00	9.357.360,00	549.650,00	1.305.000,00	1.854.650,00	7.502.710,00
445043	SUBVENCÕES SOCIAIS	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	43.572,00	43.572,00	21.785,72	21.785,72	43.571,44	0,56
449014	DIARIAS - CIVIL	300.000,00	-190.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
449020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.790.000,00	363.950,00	2.153.950,00	1.045.170,00	0,00	1.045.170,00	1.108.780,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.700,00	8.700,00	0,00	8.700,00	8.700,00	0,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350.000,00	-200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.350.000,00	-1.234.396,00	115.604,00	0,00	0,00	0,00	115.604,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.761.095,00	-1.097.095,00	1.664.000,00	0,00	0,00	0,00	1.664.000,00
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	11.299.900,00	-2.383.904,00	8.915.996,00	0,00	0,00	0,00	8.915.996,00
449047	OBRI GACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	200.000,00	400.000,00	169.341,61	0,00	169.341,61	230.658,39
449051	OBRA S E INSTALACOES	572.305.551,00	187.737.435,99	760.042.986,99	211.718.300,63	231.507.561,66	443.225.862,29	316.817.124,70
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	322.594.075,00	69.136.240,86	391.730.315,86	35.976.670,73	60.316.952,24	96.293.622,97	295.436.692,89
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	300.000,00	-101.330,00	198.670,00	43.778,08	31.700,00	75.478,08	123.191,92
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	9.539.555,00	9.589.555,00	1.589.553,26	0,00	1.589.553,26	8.000.001,74
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.714.931,00	52.602.833,04	74.317.764,04	49.411.257,76	15.508.702,94	64.919.960,70	9.397.803,34
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	2.601.448,80	2.611.448,80	1.751.861,85	0,00	1.751.861,85	859.586,95
<b>Total</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.070.459.052,00</b>	<b>255.418.300,69</b>	<b>1.325.877.352,69</b>	<b>348.028.097,60</b>	<b>314.002.670,01</b>	<b>662.030.767,61</b>	<b>663.846.585,08</b>
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.856.400,00	5.000.000,00	6.856.400,00	0,00	0,00	0,00	6.856.400,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.138.070,00	-320.000,00	818.070,00	0,00	0,00	0,00	818.070,00
459092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>INVERSOES FINANCEIRAS</b>	<b>2.994.470,00</b>	<b>4.680.000,00</b>	<b>7.674.470,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.674.470,00</b>
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	86.456.243,00	72.970.741,00	159.426.984,00	115.377.465,68	88.242,02	115.465.707,70	43.961.276,30
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	180.000.000,00	43.544.446,82	223.544.446,82	186.340.449,97	68.895,90	186.409.345,87	37.135.100,95
<b>Total</b>	<b>AMORTIZACAO DA DIVIDA</b>	<b>266.456.243,00</b>	<b>116.515.187,82</b>	<b>382.971.430,82</b>	<b>301.717.915,65</b>	<b>157.137,92</b>	<b>301.875.053,57</b>	<b>81.096.377,25</b>
<b>Total</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.339.909.765,00</b>	<b>376.613.488,51</b>	<b>1.716.523.253,51</b>	<b>649.746.013,25</b>	<b>314.159.807,93</b>	<b>963.905.821,18</b>	<b>752.617.432,33</b>
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	492.588.730,00	-103.212.524,00	389.376.206,00	0,00	0,00	0,00	389.376.206,00
<b>Total</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>492.588.730,00</b>	<b>-103.212.524,00</b>	<b>389.376.206,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>389.376.206,00</b>
<b>Total</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>492.588.730,00</b>	<b>-103.212.524,00</b>	<b>389.376.206,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>389.376.206,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>12.883.810.476,00</b>	<b>1.314.059.102,39</b>	<b>14.197.869.578,39</b>	<b>8.612.109.162,72</b>	<b>1.061.222.651,56</b>	<b>9.673.331.814,28</b>	<b>4.524.537.764,11</b>

Impresso em 14/09/2023

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
GovernadorJÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário da FazendaMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente da Contabilidade Geral-  
Contador - CRC-TO 001582/OSORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora - CRC-TO 001552/O

## Governo do Estado do Tocantins

## ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 08/2023

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença		
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
<b>Receita Bruta</b>	<b>15.896.043.702,00</b>	<b>16.293.448.140,00</b>	<b>1.736.079.413,85</b>	<b>13.945.415.179,84</b>	<b>1.736.079.413,85</b>	<b>2.348.032.960,16</b>	
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	242.750.563,00	242.750.563,00	23.401.708,93	172.506.604,91	23.401.708,93	70.243.958,09
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	66.839.267,00	66.839.267,00	6.231.157,84	58.682.527,40	6.231.157,84	8.156.739,60
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	4.195.203,00	4.195.203,00	2.127,02	1.070.683,95	2.127,02	3.124.519,05
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	956.661,00	956.661,00	4.520,42	206.974,31	4.520,42	749.686,69
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	14.776.807,00	14.776.807,00	192.225,35	9.582.178,68	192.225,35	5.194.628,32
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	9.588.852,00	9.588.852,00	220.174,74	5.188.394,72	220.174,74	4.400.457,28
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	53.051.806,00	53.051.806,00	6.781.911,57	49.339.241,91	6.781.911,57	3.712.564,09
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	1.764,00	1.764,00	12.369,14	160.734,25	12.369,14	-158.970,25
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	1.143.626,00	1.143.626,00	323.840,26	2.518.905,56	323.840,26	-1.375.279,56

1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿CAUSA MORTIS¿ E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	114.593,00	114.593,00	2.828,61	113.846,12	2.828,61	746,88
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿CAUSA MORTIS¿ E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	51,00	51,00	0,00	2.417,53	0,00	-2.366,53
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿CAUSA MORTIS¿ E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	8,00	8,00	100,19	650,61	100,19	-642,61
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	585.417.025,00	585.417.025,00	53.859.088,07	432.099.623,45	53.859.088,07	153.317.401,55
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	19.630.191,00	19.630.191,00	4.769.691,37	17.023.634,23	4.769.691,37	2.606.556,77
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	4.077.036.129,00	4.077.036.129,00	655.697.671,52	4.548.480.822,72	655.697.671,52	-471.444.693,72
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	15.962,00	15.962,00	0,00	12.685,43	0,00	3.276,57
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	14.829.845,00	14.829.845,00	7.597.973,24	32.306.131,86	7.597.973,24	-17.476.286,86
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	6.024.526,00	6.024.526,00	1.364.881,15	7.183.771,79	1.364.881,15	-1.159.245,79
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	2.245.199,00	2.245.199,00	391.293,17	1.867.634,53	391.293,17	377.564,47
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1.125.331,00	1.125.331,00	141.031,36	410.154,51	141.031,36	715.176,49
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	626.247,00	626.247,00	596.882,42	895.803,37	596.882,42	-269.556,37
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	69.935.920,00	69.935.920,00	3.763.837,34	23.997.536,11	3.763.837,34	45.938.383,89
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	8.749,00	8.749,00	624,43	1.766,94	624,43	6.982,06
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	3.735,00	3.735,00	206,11	520,22	206,11	3.214,78
1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	68.258.161,00	68.258.161,00	6.487.610,98	50.046.645,88	6.487.610,98	18.211.515,12
1121010500	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS	0,00	0,00	0,00	61,00	0,00	-61,00
1121010600	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	-800,00
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	18.442.000,00	18.442.000,00	1.998.500,78	11.208.423,18	1.998.500,78	7.233.576,82
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DA PESCA E AQUIICULTURA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	3.330,00	102.800,00	3.330,00	297.200,00
1121500500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	5.000,00	48.400,00	5.000,00	-48.400,00
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	114.383.253,00	114.383.253,00	8.934.675,96	68.940.665,85	8.934.675,96	45.442.587,15
1122010500	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	1,00	76,00	1,00	-76,00
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	12.505.984,00	12.505.984,00	1.895.852,00	12.846.007,48	1.895.852,00	-340.023,48
1122020300	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	166.315,00	166.315,00	67.236,44	299.369,77	67.236,44	-133.054,77
1122020700	EMOLUENTES E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	34,00	34,00	0,00	11,40	0,00	22,60
1122020800	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	12.973,00	12.973,00	1.331,64	21.956,39	1.331,64	-8.983,39
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	33.204.265,00	33.204.265,00	3.645.597,73	34.513.239,15	3.645.597,73	-1.308.974,15
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	166.315,00	166.315,00	28.626,42	85.578,04	28.626,42	80.736,96
1122500700	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	34,00	34,00	0,00	0,00	0,00	34,00
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	12.973,00	12.973,00	352,10	10.406,24	352,10	2.566,76
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	23.659.718,00	23.659.718,00	2.322.794,24	17.084.501,17	2.322.794,24	6.575.216,83
<b>Total</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA</b>	<b>5.441.531.085,00</b>	<b>5.441.531.085,00</b>	<b>790.747.053,54</b>	<b>5.558.862.186,66</b>	<b>790.747.053,54</b>	<b>-117.331.101,66</b>
1215011100	CONTRIBUCAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	405.795.000,00	405.795.000,00	27.677.421,36	245.544.478,99	27.677.421,36	160.250.521,01
1215012100	CONTRIBUCAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	49.183.000,00	49.183.000,00	7.503.047,55	32.846.945,43	7.503.047,55	16.336.054,57
1215013100	CONTRIBUCAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	8.579.000,00	8.579.000,00	959.299,29	4.204.924,97	959.299,29	4.374.075,03
1215014100	CONTRIBUCAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	303.365,96	1.159.124,09	303.365,96	-159.124,09
1215015100	CONTRIBUCAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1215021100	CONTRIBUCAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.561.000,00	2.561.000,00	265.783,88	2.315.340,64	265.783,88	245.659,36
1215521100	CONTRIBUCAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	53.200.000,00	106.400.000,00	6.696.081,61	47.570.942,10	6.696.081,61	58.829.057,90

1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	45.010.000,00	90.000.000,00	3.865.324,64	28.106.934,52	3.865.324,64	61.893.065,48
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	5.225.000,00	10.440.000,00	292.349,75	2.373.600,53	292.349,75	8.066.399,47
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.244.798,00	1.244.798,00	136.196,53	1.187.274,46	136.196,53	57.523,54
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	139.327.317,00	139.327.317,00	15.849.837,63	103.413.287,53	15.849.837,63	35.914.029,47
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS e NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	89.354.202,00	89.354.202,00	8.657.441,93	58.846.725,25	8.657.441,93	30.507.476,75
1221991500	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS e NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - MULTAS	16.020,00	16.020,00	5.156,43	77.456,62	5.156,43	-61.436,62
1221991600	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS e NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - JUROS DE MORA	3.947,00	3.947,00	3.482,19	36.720,58	3.482,19	-32.773,58
<b>Total</b>	<b>CONTRIBUICOES</b>	<b>800.759.284,00</b>	<b>904.164.284,00</b>	<b>72.214.788,75</b>	<b>527.683.755,71</b>	<b>72.214.788,75</b>	<b>376.480.528,29</b>
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	105.860,00	105.860,00	11.219,01	102.954,53	11.219,01	2.905,47
1311020100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	14.000,00	14.000,00	12.020,48	20.535,96	12.020,48	-6.535,96
1311990100	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	347.691.434,00	347.976.830,00	41.646.184,99	289.380.452,81	41.646.184,99	58.596.377,19
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	48.770.000,00	48.770.000,00	44.334.171,33	423.638.384,67	44.334.171,33	-374.868.384,67
1321050100	JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1322010100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	23.615.491,00	23.615.491,00	20.830.749,76	47.242.424,99	20.830.749,76	-23.626.933,99
1334010100	CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	559.060,53	0,00	-559.060,53
1339990100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	2.300.000,00	2.300.000,00	1.102.804,09	10.515.596,83	1.102.804,09	-8.215.596,83
1349010100	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.656.000,00	2.656.000,00	20,00	21.107,52	20,00	2.634.892,48
1361011100	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	0,00	1.700.000,00	656.726,64	6.970.917,17	656.726,64	-5.270.917,17
<b>Total</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>425.152.785,00</b>	<b>427.138.181,00</b>	<b>108.593.896,30</b>	<b>778.451.435,01</b>	<b>108.593.896,30</b>	<b>-351.313.254,01</b>
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.330.000,00	1.330.000,00	2.478.077,03	18.861.829,89	2.478.077,03	-17.531.829,89
1611010300	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	4.386,15	0,00	-4.386,15
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	15.579.180,00	15.579.180,00	3.795,00	5.970.365,00	3.795,00	9.608.815,00
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	6.542.154,00	6.542.154,00	878.718,31	6.458.937,67	878.718,31	83.216,33
1611501100	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611509100	OUTROS SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - PRINCIPAL	35.236.662,00	35.236.662,00	0,00	0,00	0,00	35.236.662,00
1641010100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	117.240,00	117.240,00	22.753,83	137.453,97	22.753,83	-20.213,97
1699501100	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO ? ABASTECIMENTO DE AGUA - PRINCIPAL	33.240.000,00	33.240.000,00	0,00	0,00	0,00	33.240.000,00
1699990100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	10,00	2.580,52	10,00	-2.580,52
<b>Total</b>	<b>RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>92.045.236,00</b>	<b>92.045.236,00</b>	<b>3.383.354,17</b>	<b>31.435.553,20</b>	<b>3.383.354,17</b>	<b>60.609.682,80</b>
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	5.531.594.082,00	5.531.594.082,00	483.088.125,31	4.454.985.625,79	483.088.125,31	1.076.608.456,21
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS e ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	13.286.676,00	13.286.676,00	855.189,45	7.263.961,55	855.189,45	6.022.714,45
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	13.182.414,00	13.182.414,00	0,00	97.167,99	0,00	13.085.246,01
1711550100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS e COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	-1,50
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	16.100.000,00	16.100.000,00	0,00	7.094.448,23	0,00	9.005.551,77
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	3.176.671,00	3.176.671,00	491.062,81	1.790.711,38	491.062,81	1.385.959,62
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	25.634.000,00	25.634.000,00	2.210.233,10	16.607.615,75	2.210.233,10	9.026.384,25
1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	378.293.000,00	381.293.000,00	24.777.910,84	216.143.330,79	24.777.910,84	165.149.669,21
1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	8.500.000,00	8.500.000,00	814.357,92	6.081.192,20	814.357,92	2.418.807,80
1713504100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	1.098.000,00	1.098.000,00	171.789,33	747.579,87	171.789,33	350.420,13
1713505100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	90.000,00	90.000,00	18.314.171,00	18.314.171,00	18.314.171,00	-18.224.171,00
1714500100	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	27.080.853,00	27.080.853,00	1.216.564,70	12.090.020,29	1.216.564,70	14.990.832,71

1714510100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA e PDDE - PRINCIPAL	549.000,00	549.000,00	0,00	40.020,00	0,00	508.980,00
1714520100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e PNAE - PRINCIPAL	19.474.000,00	19.474.000,00	1.944.089,20	13.108.636,80	1.944.089,20	6.365.363,20
1714990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE PRINCIPAL	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	275.500,00	0,00	24.724.500,00
1715520100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	764.065,14	5.061.931,51	764.065,14	-5.061.931,51
1716500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FNAS - PRINCIPAL	1.955.000,00	1.955.000,00	72.037,02	842.546,55	72.037,02	1.112.453,45
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE e SUS - PRINCIPAL	3.500.000,00	3.693.732,00	0,00	0,00	0,00	3.693.732,00
1717510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	344.255,00	344.255,00	0,00	165.698,55	0,00	178.556,45
1717540100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	22.391.874,00	22.391.874,00	0,00	0,00	0,00	22.391.874,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	35.348.183,00	36.246.961,00	516.743,00	4.727.149,09	516.743,00	31.519.811,91
1719530100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1719540100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719541100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - OBRIGATÓRIAS - PRINCIPAL	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	11.738.149,90	0,00	-5.738.149,90
1719550100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719580100	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	0,00	3.521.088,53	28.168.708,24	3.521.088,53	-28.168.708,24
1719590100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
1719600100	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - PRINCIPAL	18.000.000,00	18.000.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00
1719990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	61.165.803,00	61.165.803,00	0,00	25.525.359,12	0,00	35.640.443,88
1741990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.351.304,00	1.351.304,00	73.757,20	575.107,60	73.757,20	776.196,40
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO e FUNDEB - PRINCIPAL	1.230.975.103,00	1.230.975.103,00	101.375.052,59	821.125.437,58	101.375.052,59	409.849.665,42
1759990100	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	100.426,00	100.426,00	0,00	1.841.067,79	0,00	-1.740.641,79
1791990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
<b>Total</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>7.445.391.644,00</b>	<b>7.449.484.154,00</b>	<b>640.206.237,14</b>	<b>5.654.411.139,07</b>	<b>640.206.237,14</b>	<b>1.795.073.014,93</b>
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	59.160.294,00	59.160.294,00	4.916.342,15	38.110.746,02	4.916.342,15	21.049.547,98
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.011.338,00	1.011.338,00	0,00	160.550,56	0,00	850.787,44
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1.240.492,00	1.240.492,00	40.650,92	272.428,59	40.650,92	968.063,41
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	1.588.591,00	1.588.591,00	61.710,92	580.557,95	61.710,92	1.008.033,05
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA	4.882,00	4.882,00	150,10	1.844,08	150,10	3.037,92
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	74,00	74,00	0,00	278,54	0,00	-204,54
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.620.246,00	1.620.246,00	7.939,64	43.454,12	7.939,64	1.576.791,88
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	6.618.000,00	6.618.000,00	64.353,59	2.041.782,51	64.353,59	4.576.217,49
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DÍVIDA ATIVA	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00
1911040500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	81,37	0,00	-81,37
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	8.966,26	0,00	-8.966,26
1911060100	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	3.830.000,00	3.830.000,00	102.571,79	1.128.489,91	102.571,79	2.701.510,09
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	62.073,92	427.117,72	62.073,92	1.572.882,28
1911070500	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	46.040,48	355.098,01	46.040,48	-55.098,01
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	419,30	0,00	-419,30
1921010100	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	7.313,00	7.313,00	0,00	696,67	0,00	6.616,33
1921030100	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	47.682,00	156.203,00	47.682,00	-156.203,00
1921990100	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.758,60	264.698,32	1.758,60	-264.698,32
1922011100	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	4.018.597,00	4.018.597,00	3.674,52	624.154,17	3.674,52	3.394.442,83
1922011200	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	49,75	0,00	-49,75
1922030100	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	78.000,00	78.000,00	1.876,73	147.949,94	1.876,73	-69.949,94
1922510100	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.334,50	0,00	-3.334,50

1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	3.743.724,00	3.743.724,00	258.208,44	1.560.910,62	258.208,44	2.182.813,38
1922990200	OUTRAS RESTITUICOES - MULTAS E JUROS DE MORA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1922990600	OUTRAS RESTITUICOES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	33,44	0,00	-33,44
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	104.259,00	528.181,11	104.259,00	-498.181,11
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-238,00	23.453,88	-238,00	-23.453,88
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	7.214,00	7.214,00	1.702,50	12.294,78	1.702,50	-5.080,78
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	5.486,00	5.486,00	666,01	5.852,06	666,01	-366,06
1999030100	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	130.000.000,00	130.000.000,00	783.659,65	16.693.327,60	783.659,65	113.306.672,40
1999122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	605.730,00	605.730,00	168.768,26	873.220,67	168.768,26	-267.490,67
1999990100	OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999991100	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	128,38	6.619,67	128,38	-6.619,67
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	15.453.249,00	145.453.249,00	1.962.815,85	172.226.006,85	1.962.815,85	-26.772.757,85
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	17.332,00	17.332,00	6.358.671,72	11.663.237,67	6.358.671,72	-11.645.905,67
1999992400	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
1999992500	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	4.821,95	0,00	-4.821,95
1999992700	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	16.679,16	0,00	-11.679,16
1999992800	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	60.000,00	60.000,00	349.242,50	1.218.108,13	349.242,50	-1.158.108,13
1999993100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	37.904,09	0,00	-37.904,09
<b>Total</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>240.531.862,00</b>	<b>370.531.862,00</b>	<b>15.344.709,67</b>	<b>249.199.552,97</b>	<b>15.344.709,67</b>	<b>121.332.309,03</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.445.411.896,00</b>	<b>14.684.894.802,00</b>	<b>1.630.490.039,57</b>	<b>12.800.043.622,62</b>	<b>1.630.490.039,57</b>	<b>1.884.851.179,38</b>
2112010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	199.550.450,00	267.104.401,00	577.057,52	308.076.791,99	577.057,52	-40.972.390,99
2122010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	34.014.000,00	34.014.000,00	0,00	0,00	0,00	34.014.000,00
<b>Total</b>	<b>OPERACOES DE CREDITO</b>	<b>233.564.450,00</b>	<b>301.118.401,00</b>	<b>577.057,52</b>	<b>308.076.791,99</b>	<b>577.057,52</b>	<b>-6.958.390,99</b>
2213010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.168.130,00	1.168.130,00	0,00	0,00	0,00	1.168.130,00
2221010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL	26.884.095,00	26.884.095,00	930.466,24	29.657.617,63	930.466,24	-2.773.522,63
<b>Total</b>	<b>ALIENACAO DE BENS</b>	<b>28.052.225,00</b>	<b>28.052.225,00</b>	<b>930.466,24</b>	<b>29.657.617,63</b>	<b>930.466,24</b>	<b>-1.605.392,63</b>
2311060100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	3.595.945,00	3.595.945,00	478.098,40	2.216.643,86	478.098,40	1.379.301,14
<b>Total</b>	<b>AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS</b>	<b>3.595.945,00</b>	<b>3.595.945,00</b>	<b>478.098,40</b>	<b>2.216.643,86</b>	<b>478.098,40</b>	<b>1.379.301,14</b>
2411512100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	18.900.000,00	18.900.000,00	0,00	100.000,00	0,00	18.800.000,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	47.440.000,00	47.440.000,00	52.715,27	3.240.417,78	52.715,27	44.199.582,22
2414500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	5.000.000,00	5.000.000,00	827.634,49	1.946.098,58	827.634,49	3.053.901,42
2414510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	53.493.908,00	85.391.489,00	15.812.414,14	21.718.555,30	15.812.414,14	63.672.933,70
2419530100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUNPEN? - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	2.000.000,00	0,00	22.785.820,67	0,00	-20.785.820,67
2441010100	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2441990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2451010100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
<b>Total</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>165.098.908,00</b>	<b>198.996.489,00</b>	<b>16.692.763,90</b>	<b>49.790.892,33</b>	<b>16.692.763,90</b>	<b>149.205.596,67</b>
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	500,00	987,66	500,00	-987,66
<b>Total</b>	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>987,66</b>	<b>500,00</b>	<b>-987,66</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>430.311.528,00</b>	<b>531.763.060,00</b>	<b>18.678.886,06</b>	<b>389.742.933,47</b>	<b>18.678.886,06</b>	<b>142.020.126,53</b>
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	573.315.000,00	573.315.000,00	41.120.160,94	357.632.283,47	41.120.160,94	215.682.716,53
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	200.400.000,00	200.400.000,00	17.016.264,29	186.340.449,97	17.016.264,29	14.059.550,03
7215511200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	36.500.000,00	36.500.000,00	1.775.815,55	14.591.722,06	1.775.815,55	21.908.277,94
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	56.470.000,00	11.938.100,21	90.445.890,97	11.938.100,21	-33.975.890,97
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	210.105.278,00	210.105.278,00	15.060.147,23	97.153.602,00	15.060.147,23	112.951.676,00
<b>Total</b>	<b>CONTRIBUICOES</b>	<b>1.020.320.278,00</b>	<b>1.076.790.278,00</b>	<b>86.910.488,22</b>	<b>746.163.948,47</b>	<b>86.910.488,22</b>	<b>330.626.329,53</b>
7399990100	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7611509100	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	9.435.283,27	0,00	-9.435.283,27
<b>Total</b>	<b>RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.435.283,27</b>	<b>0,00</b>	<b>-9.435.283,27</b>
7922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	29.392,01	0,00	-29.392,01

Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	29.392,01	0,00	-29.392,01
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTARIAS	1.020.320.278,00	1.076.790.278,00	86.910.488,22	755.628.623,75	86.910.488,22	321.161.654,25
<b>Deduções</b>		<b>-3.012.233.226,00</b>	<b>-3.150.700.317,00</b>	<b>-517.166.608,61</b>	<b>-3.811.955.973,56</b>	<b>-517.166.608,61</b>	<b>661.255.656,56</b>
<b>Restituições</b>		<b>-31.521.984,00</b>	<b>-169.989.075,00</b>	<b>-220.645.850,62</b>	<b>-1.512.955.086,37</b>	<b>-220.645.850,62</b>	<b>1.342.966.011,37</b>
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.298.962,73	-10.211.552,60	-1.298.962,73	10.211.552,60
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-759,54	-5.289,01	-759,54	5.289,01
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-12,50	-459,29	-12,50	459,29
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-131,52	-1.349,81	-131,52	1.349,81
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-12,80	0,00	12,80
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-8.281,75	-405.046,00	-8.281,75	405.046,00
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	-744,33	-2.098,45	-744,33	2.098,45
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-215.452.281,54	-1.471.842.839,84	-215.452.281,54	1.471.842.839,84
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-1.239,97	-21.499,18	-1.239,97	21.499,18
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-2,52	-299,53	-2,52	299,53
1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-139,80	0,00	139,80
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-2.952,11	0,00	2.952,11
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	-15,00	-7.739,47	-15,00	7.739,47
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-245.216,00	-245.216,00	-1.384,97	-71.197,22	-1.384,97	-174.018,78
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-18.482,00	-18.482,00	-150,00	-117.808,25	-150,00	99.326,25
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	-1.952.064,00	-1.952.064,00	0,00	0,00	0,00	-1.952.064,00
<b>Total</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA</b>	<b>-2.215.762,00</b>	<b>-2.215.762,00</b>	<b>-216.763.966,37</b>	<b>-1.482.690.283,36</b>	<b>-216.763.966,37</b>	<b>1.480.474.521,36</b>
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	0,00	-477.782,70	0,00	427.782,70
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-200.000,00	-200.000,00	-11.399,68	-185.973,19	-11.399,68	-14.026,81
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-306,81	-3.093,97	-306,81	3.093,97
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-614,16	-614,16	-614,16	614,16
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	-53.200.000,00	0,00	0,00	0,00	-53.200.000,00
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-20.000,00	-45.010.000,00	-80.055,33	-156.249,48	-80.055,33	-44.853.750,52
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-10.000,00	-5.225.000,00	-280,92	-2.242,88	-280,92	-5.222.757,12
1219991100	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-3.440,32	0,00	3.440,32
<b>Total</b>	<b>CONTRIBUICOES</b>	<b>-280.000,00</b>	<b>-103.685.000,00</b>	<b>-92.656,90</b>	<b>-829.396,70</b>	<b>-92.656,90</b>	<b>-102.855.603,30</b>
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	-72.000,00	-0,01	-0,12	-0,01	-71.999,88
<b>Total</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>-72.000,00</b>	<b>-0,01</b>	<b>-0,12</b>	<b>-0,01</b>	<b>-71.999,88</b>
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-150,00	-23.700,00	-150,00	23.700,00
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-5.348,93	0,00	5.348,93
<b>Total</b>	<b>RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-150,00</b>	<b>-29.048,93</b>	<b>-150,00</b>	<b>29.048,93</b>
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ? SUS - PRINCIPAL	0,00	-193.732,00	0,00	0,00	0,00	-193.732,00
1717540100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SAANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	0,00	-2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-883.195,00	0,00	0,00	0,00	-883.195,00
<b>Total</b>	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.076.927,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.076.927,00</b>
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-3.689.138,91	-29.065.664,51	-3.689.138,91	65.664,51
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-805,67	0,00	805,67
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	-26.222,00	-26.222,00	-99.938,43	-339.887,08	-99.938,43	313.665,08
<b>Total</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>-29.026.222,00</b>	<b>-29.026.222,00</b>	<b>-3.789.077,34</b>	<b>-29.406.357,26</b>	<b>-3.789.077,34</b>	<b>380.135,26</b>
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-31.913.164,00	0,00	0,00	0,00	-31.913.164,00
<b>Total</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>-31.913.164,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-31.913.164,00</b>
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Constitucionais e Legais a Municípios</b>		<b>-958.680.923,00</b>	<b>-958.680.923,00</b>	<b>-127.173.869,30</b>	<b>-900.172.555,37</b>	<b>-127.173.869,30</b>	<b>-58.508.367,63</b>
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-97.100.225,00	-97.100.225,00	-11.051.373,50	-81.147.524,78	-11.051.373,50	-15.952.700,22
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-26.735.707,00	-26.735.707,00	-3.115.199,60	-29.338.615,55	-3.115.199,60	2.602.908,55
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-1.678.081,00	-1.678.081,00	-1.057,25	-535.111,70	-1.057,25	-1.142.969,30
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-382.664,00	-382.664,00	-2.260,31	-103.486,69	-2.260,31	-279.177,31
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-5.910.723,00	-5.910.723,00	-96.047,29	-4.790.411,85	-96.047,29	-1.120.311,15
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-3.835.541,00	-3.835.541,00	-110.087,82	-2.594.188,54	-110.087,82	-1.241.352,46
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-815.407.226,00	-815.407.226,00	-110.061.347,65	-769.159.473,81	-110.061.347,65	-46.247.752,19
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.192,00	-3.192,00	0,00	-3.161,28	0,00	-30,72

1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-2.965.969,00	-2.965.969,00	-1.899.183,33	-8.071.156,70	-1.899.183,33	5.105.187,70
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-1.204.905,00	-1.204.905,00	-341.218,49	-1.795.827,51	-341.218,49	590.922,51
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-449.040,00	-449.040,00	-97.818,17	-466.829,57	-97.818,17	17.789,57
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-225.066,00	-225.066,00	-35.257,93	-102.536,54	-35.257,93	-122.529,46
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-125.249,00	-125.249,00	-149.220,61	-223.948,68	-149.220,61	98.699,68
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>-956.023.588,00</b>	<b>-956.023.588,00</b>	<b>-126.960.071,95</b>	<b>-898.332.273,20</b>	<b>-126.960.071,95</b>	<b>-57.691.314,80</b>
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-213.797,35	-1.815.990,17	-213.797,35	-841.344,83
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-24.292,00	0,00	24.292,00
<b>Total</b>	<b>17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>-2.657.335,00</b>	<b>-2.657.335,00</b>	<b>-213.797,35</b>	<b>-1.840.282,17</b>	<b>-213.797,35</b>	<b>-817.052,83</b>
<b>Dedução do Fundeb</b>		<b>-2.022.030.319,00</b>	<b>-2.022.030.319,00</b>	<b>-169.346.888,69</b>	<b>-1.398.828.331,82</b>	<b>-169.346.888,69</b>	<b>-623.201.987,18</b>
<b>Dedução Fundeb das Receitas tributárias</b>		<b>-2.022.030.319,00</b>	<b>-2.022.030.319,00</b>	<b>-169.346.888,69</b>	<b>-1.398.828.331,82</b>	<b>-169.346.888,69</b>	<b>-623.201.987,18</b>
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-48.550.112,00	-48.550.112,00	-2.210.276,07	-16.229.513,76	-2.210.276,07	-32.320.598,24
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-13.367.854,00	-13.367.854,00	-623.041,33	-5.867.736,75	-623.041,33	-7.500.117,25
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-839.040,00	-839.040,00	-211,53	-107.023,68	-211,53	-732.016,32
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-191.332,00	-191.332,00	-452,11	-20.698,15	-452,11	-170.633,85
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-2.955.362,00	-2.955.362,00	-19.210,03	-958.089,87	-19.210,03	-1.997.272,13
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.917.770,00	-1.917.770,00	-22.018,23	-518.844,69	-22.018,23	-1.398.925,31
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-10.610.361,00	-10.610.361,00	-1.354.725,97	-9.786.839,18	-1.354.725,97	-823.521,82
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	-353,00	-353,00	-2.473,83	-32.146,87	-2.473,83	31.793,87
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-228.725,00	-228.725,00	-64.619,19	-503.361,44	-64.619,19	274.636,44
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	-22.919,00	-22.919,00	-565,73	-22.769,21	-565,73	-149,79
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-10,00	-10,00	0,00	-483,51	0,00	473,51
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-2,00	-2,00	-20,04	-130,13	-20,04	128,13
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-815.407.225,00	-815.407.225,00	-66.036.808,36	-461.495.719,55	-66.036.808,36	-353.911.505,45
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.192,00	-3.192,00	0,00	-1.912,92	0,00	-1.279,08
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-2.965.969,00	-2.965.969,00	-1.139.509,98	-4.842.696,31	-1.139.509,98	1.876.727,31
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-1.204.905,00	-1.204.905,00	-204.733,09	-1.077.561,55	-204.733,09	-127.343,45
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-449.040,00	-449.040,00	-58.699,15	-280.224,62	-58.699,15	-168.815,38
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-225.067,00	-225.067,00	-21.154,70	-61.523,24	-21.154,70	-163.543,76
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-125.249,00	-125.249,00	-89.532,36	-134.372,65	-89.532,36	9.123,65
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-13.989.681,00	-13.989.681,00	-752.767,41	-4.799.506,98	-752.767,41	-9.190.174,02
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-124,88	-353,34	-124,88	353,34
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-41,23	-104,01	-41,23	104,01
<b>Total</b>	<b>11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>-913.054.168,00</b>	<b>-913.054.168,00</b>	<b>-72.600.985,22</b>	<b>-506.741.612,41</b>	<b>-72.600.985,22</b>	<b>-406.312.555,59</b>
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	-1.106.318.816,00	-1.106.318.816,00	-96.617.625,06	-890.997.125,14	-96.617.625,06	-215.321.690,86
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-128.278,41	-1.089.594,27	-128.278,41	-1.567.740,73
<b>Total</b>	<b>17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>-1.108.976.151,00</b>	<b>-1.108.976.151,00</b>	<b>-96.745.903,47</b>	<b>-892.086.719,41</b>	<b>-96.745.903,47</b>	<b>-216.889.431,59</b>
<b>Dedução Fundeb de Transferências da União</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>12.883.810.476,00</b>	<b>13.142.747.823,00</b>	<b>1.218.912.805,24</b>	<b>10.133.459.206,28</b>	<b>1.218.912.805,24</b>	<b>3.009.288.616,72</b>

Impresso em 14/09/2023

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 89, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.**

Define os serviços e fornecimentos contínuos no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual de "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços e fornecimentos a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas economicamente para a administração, observados os prazos legais,

CONSIDERANDO que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente,

CONSIDERANDO que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade,

CONSIDERANDO, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional,

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

§1º São considerados serviços de natureza contínua na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

a) de limpeza, dedetização e sanitização predial, conservação, higienização, copeiragem e limpeza de caixas-d'água;

b) de reprografia (*outsourcing*), incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos e preto e branco, impressão e digitalização, com fornecimento de impressoras multifuncionais novas e respectivos acessórios, insumos, manutenção e assistência técnica;

c) de gerenciamento de frotas, com uso de cartões, incluindo o fornecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos;

d) de internet, telefonia fixa e móvel, nacional e internacional;

e) de fornecimento de energia elétrica;

f) de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

g) de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado;

h) de fornecimento de vale-transporte para deslocamento de servidores;

i) de correios e telégrafos (ECT);

j) de assinatura de plataforma de web conferência para atender as necessidades das audiências, capacitações e reuniões virtuais;

k) de locação de estrutura e sonorização para realização e apoio à eventos;

l) de locação de veículos;

m) de serviço de fornecimento de alimentação, refeições ou marmiteix para servidores em serviço, sob qualquer modalidade, mediante justificativa técnica;

n) de fornecimento de assinatura de e-mail corporativo com armazenamento em nuvem, mediante justificativa técnica;

o) de assinatura de jornais, revistas e periódicos informativos especializados, mediante justificativa técnica;

§2º Nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos em que esta Secretaria seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, como água tratada e coleta de esgotos sanitários, energia elétrica e correios, poderá firmar contrato com prazo indeterminado, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Determinar que a prestação de serviços e/ou fornecimento de agência de viagens, passagens aéreas, hospedagem, hotelaria, locação de veículos, se caracterizam como serviços e/ou fornecimentos contínuos para Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, já que sua suspensão acarretaria a interrupção das atividades atinentes ao cumprimento da missão deste órgão.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, nos exatos termos da Lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá, observadas as seguintes diretrizes:

a) constar sua previsão no contrato;

b) houver interesse da administração;

c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

d) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;

e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;

f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;

g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 6º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como, de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 9 dias do mês de agosto de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

#### PORTARIA-SEMARH Nº 111, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Estadual nº 6.597, de 1º de março de 2023, Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021, a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e o Pacto Nacional pela Gestão das Águas PROGESTÃO II, por meio do Contrato nº 047/2018/ANA, de 20 de novembro de 2018, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2023/39000/000111, tendo como objeto a inscrição de servidores em cursos de qualificações - 3º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas, sendo uma estratégia eficiente com o dinamismo necessário e o perfeito desempenho de suas atividades diárias na Diretoria de Administração e Finanças, e por se tratar de áreas da mais alta importância para a gestão de recursos públicos, é impositiva a busca da permanente capacitação e aprimoramento dos servidores,

CONSIDERANDO que o PROGESTÃO II é composto de 5 (cinco) Metas de Cooperação Federativa, que são relacionadas ao desenvolvimento e fortalecimento institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, e de Metas Estaduais, que estão relacionadas à implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Dentre as Metas Federativas, destaca-se o "Plano de Capacitação", que visa o desenvolvimento contínuo de servidores públicos e colaboradores do órgão,

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda em ministrar cursos desta categoria com expertise em capacitar servidor público,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o Parecer Jurídico nº 36/2022/CASSJU,

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF nº 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 13.470,00 (treze mil e quatrocentos e setenta reais) para atender a necessidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

#### PORTARIA-SEMARH Nº 112, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º Os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

PROCESSO Nº: 2023/39000/000054;

CONTRATOS Nº: EMPRESAS:

35/2023; CHAVES & NUNES LTDA;

36/2023; DINA RODRIGUES VIEIRA NETA LTDA;

OBJETO DOS CONTRATOS: Os presentes contratos têm por objeto a contratação eventual para prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas, tipo à la carte, incluindo espaço físico, pessoal e fornecimento de refeições (*coffee break* e *lanche*), fracionada para eventos promovidos pela Contratante em conformidade, motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos no Termo de Referência; FISCALIS DOS CONTRATOS:

a) Titular: MOISÉS JORGE, número funcional 1179446-3;

b) Suplente: NATÁLIA PEREIRA DE ARAÚJO, número funcional 11722657-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que sejam regularizadas, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início e término da prestação de serviços e/ou entrega de materiais, estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega de materiais e/ou execução dos serviços, e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

#### PORTARIA-SEMARH Nº 113, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/TO, através do OFÍCIO Nº 347/2023/SUPES-TO (SGD: 2023/39009/008599),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental - CTPLQA do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, LEIDIANE BORGES DA SILVA, como Suplente, em substituição a Samuel Couto Menezes, membro indicado pela PORTARIA-SEMARH nº 146, de 27 de outubro de 2022, publicada na Edição nº 6.201 do Diário Oficial do Estado, de 1º de novembro de 2022, representando o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

## SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

### PORTARIA Nº 25, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THOMAS JEFFERSON GONCALVES TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 25/2023/GABSEC/SPI

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X66-49	978039-1	Pedro Olimpio Pereira Furtado Neto	92,00	2022
2	XXX.XXX.X01-49	956731-1	Alan Rickson Andrade De Araujo	100,00	2022
3	XXX.XXX.X41-95	11230550-1	Marcos Roberto Moura De Souza	97,40	2022

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/75010/000022.

Contrato nº: 2/2022/GABSEC/SPI.

Contratante: SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.

Contratado: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP.

Objeto: Contratação de Fundação para ministrar o curso de pós-graduação em sentido lato (*lato sensu*), na modalidade (EaD) - "MBAMaster of Business Administration", com o título de "MBA PPP e Concessões.

Valor do Contrato: R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39.

Fonte de Recurso: 500.

Data da Assinatura: 16/12/2022.

Vigência: 18 meses.

Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho (Secretário de Parcerias e Investimentos), Romeu Nami Garibe (Representante legal da FESPSP).

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### PORTARIA SEPLAN Nº 77/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de materiais de consumo - Kit de impressão, cartuchos para impressão colorido, preto e branco e papel para plotter, para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária 04.126.1100.2400, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer ASSEJUR Nº 44/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento opinando pela legalidade da contratação;

CONSIDERANDO que foi utilizado o Sistema de Compra via Internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedora a empresa que ofertou o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente contratação atende as necessidades desta Pasta, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75 da Lei Federal 14.133/21,

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa GESCACIO NOAVES PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.672.677/0004-64, no valor de R\$ 2.820,95 (dois mil, oitocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), e da empresa R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.015.659/0001-06, no valor de R\$ 7.506,66 (sete mil, quinhentos e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando um valor de R\$ 10.327,61 (dez mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), classificadas por ofertarem o menor valor dentro do estimado, conforme especificações contidas nos autos do processo 2023/13010/000048.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos dias 12 do mês de setembro de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**PORTARIA SEPLAN Nº 78/2023/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de Inscrição de servidores da Secretaria do Planejamento e Orçamento no curso "Evoluímos a forma de entender os negócios - imersão cases reais";

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços para a inscrição de servidores desta Pasta para participarem do curso, a ser realizado no período compreendido entre os dias 15 a 17 de setembro, visando a capacitação e atualização dos servidores da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA constante nos autos do processo 2023/13010/000080, que dispõe sobre as razões da escolha do prestador de serviços, em atendimento ao disposto na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer ASSEJUR 38/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento opinando pela legalidade da contratação,

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa XPERIUN EDUCAÇÃO EM ANÁLISE DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.381.938/0001-18, no valor de R\$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais), com pagamento das inscrições ao curso supracitado, conforme especificações contidas nos autos do Processo 2023/13010/000080.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 434/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO Ato nº 1.666 - DSG, DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, a partir de 06 de setembro de 2023, o ITEM Nº 02, da PORTARIA Nº 285/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.339, de 30 de maio de 2023, que CEDE, retroativo a 16/05/2023 até 15/05/2028, para Secretaria Municipal de Saúde de Filadélfia-Tocantins, a servidora CLOTILDE DE ABREU SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 507018/1, CPF: XXX.XXX.073-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 435/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO Ato nº 1.666 - DSG, DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar, a servidora CLOTILDE DE ABREU SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 507018/1, CPF: XXX.XXX.073-15, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 06 de setembro 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 471/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar, a PORTARIA Nº 425/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 24 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.401, de 29 de agosto de 2023, que Remove, a servidora FLAVIA DE CASTRO MARINHO GALVAO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1125540/1, CPF: XXX.XXX.651-17, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, a partir de 1º de setembro de 2023.

Onde se lê: a partir de 1º de setembro de 2023.

Leia-se: a partir de 18 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 472/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, a PORTARIA Nº 451/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.412, de 14 de setembro de 2023, que Cede, de 31/08/2023 até 30/08/2028, para a Secretaria Municipal de Saúde de Taguatinga do Tocantins, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o requisitante.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	AMANDA FREIRE ALVES	1145380/1	Enfermeiro	XXX.XXX.731-42
02	JORDILEI RIBEIRO DE JESUS	1031058/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.821-87

Onde se lê: com ônus para o requisitante.

Leia-se: com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 473/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor TIAGO PEREIRA DA SILVA, Gerente de Regulação do Trabalho, Matrícula nº 356235/3, CPF: XXX.XXX.603-53, para responder cumulativamente pela Diretoria de Regulação Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, no período 13/10/2023 a 01/11/2023, por motivo de férias, do servidor ROBSON JOSE DA SILVA, Diretor de Regulação Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, Matrícula nº 227940/2, CPF: XXX.XXX.788-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 474/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora HELOINA OLIVEIRA DA SILVA, Diretora de Gestão da Hemorrede, Matrícula nº 995943/4, CPF: XXX.XXX.911-04, para responder cumulativamente pela Superintendência da Hemorrede do Tocantins, nos períodos 25/09/2023 a 09/10/2023 e de 16/10/2023 a 30/10/2023, por motivo de férias, da servidora POLLYANA GOMES DE SOUZA, Superintendente da Hemorrede do Tocantins, Matrícula nº 1093789/3, CPF: XXX.XXX.271-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1005/2023/SES/GASEC, DE 20/09/2023.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010405.00966/2023 destinados à aquisição de um veículo adaptado para ambulância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Ipueiras a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010405.00966/2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de 01 (um) veículo Ambulância destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC ambulatorial e hospitalar na rede municipal; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202305; Nº da NE 2023NE16183, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1019/2023/SES/GASEC.

Dispõe sobre a transição dos serviços contratualizados de operacionalização e gerenciamento dos Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal, destinados aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, art. 15, XIII, da Lei 8.080; o art. 5º, XXV, da CRFB.

Considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de Saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a supremacia do interesse público sobre o privado e que, a luz do art. 196 da Constituição Federal, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", cabendo o Estado do Tocantins ultimar esforços para resguardar a assistência a todos os tocantinenses como diretriz primeira para evitar o incremento no número de mortes;

Considerando o art. 146 da Constituição do Estado do Tocantins, que preconiza que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que será garantido mediante políticas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Anvisa Nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

Considerando que, a Secretaria de Estado da Saúde possui relação contratual com a Associação Saúde em Movimento - ASM para ofertar diárias de leitos de UTI na Rede Própria Estadual, por meio de 5 (cinco) contratos, quais sejam: nº 85/2022, 101/2022, 113/2022, 115/2022 e 157/2022 e consoante a fiscalização dos serviços, a contratada descumpriu, recorrentemente, cláusulas do instrumento contratual, comprometendo a execução destes, dentre os quais destaca-se a dificuldade na contratação de equipe especializada, atrasos salariais, falta de insumos, medicamentos, dentre outros;

Considerando que, diante desse cenário, e a necessidade essencial dos serviços em questão, a Secretaria Estadual de Saúde fez novo planejamento licitatório de Ata de Registro de Preços, por meio do Processo nº 2023/30550/002629, que originou no Pregão Eletrônico nº 177/2023, contudo, esse procedimento licitatório foi suspenso por força da decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0011226-23.2023.8.27.2700;

Considerando o agravamento da situação com a notificação realizada no dia 31 de agosto de 2023, em que a Associação Saúde em Movimento apresentou pedido de rescisão dos Contratos nº 85, 101 e 115 de 2022, afetando o Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Geral de Palmas, Hospital e Maternidade Dona Regina e Hospital Regional de Porto Nacional;

Considerando que no ano de 2015 a Secretaria Estadual de Saúde estabeleceu a oferta de diárias de Leitos de UTI Neonatal por meios terceirizados conforme o art. 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Anvisa Nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 e no ano de 2022 ampliou aos Leitos de UTI Adulto e Pediátrico; Considerando a inviabilidade da Secretaria Estadual de Saúde absorver os serviços de forma direta e imediata da oferta de diárias de Leitos de UTI (Adulto, Pediátrico e Neonatal) com o atendimento dos requisitos mínimos para seu funcionamento, conforme análise do cenário de manutenção das Unidades Hospitalares e manifestação de expediente dos Diretores dos Hospitais impactados pelas rescisões contratuais e da Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde;

Considerando a ausência dos requisitos mínimos necessários de recursos humanos, materiais, medicamentos, dietas nutricionais, recursos assistenciais e equipamentos;

Considerando que as Unidades de Terapia Intensiva (UTI) servem para o acolhimento de pacientes em estado grave, pacientes com chances de sobrevida, mas que demandam monitoramento constante;

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no OFÍCIO Nº 12390/2023/GAB - GERAL de 11 de setembro de 2023 (SGD 2023/09069/088125), em resposta à consulta da Secretaria Estadual de Saúde (Ofício Nº 688/2023/SES/GASEC/INTERINO nº 728/2023) quanto a orientações acerca dos contratos firmados com a Associação Saúde em Movimento - ASM;

Considerando que compete a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias coordenar o acompanhamento e avaliação das Unidades Hospitalares Próprias, promover mecanismos eficientes e resolutivos que aprimorem a supervisão, monitoramento, avaliação dos resultados das Unidades Hospitalares sob gestão estadual, assim como, monitorar e avaliar a execução das políticas de atenção à saúde voltada à área hospitalar, nos termos do que dispõe o Regimento Interno homologado pela Portaria Nº 565/2021/SES/GASEC de 13 de setembro de 2021, publicada em 17 de setembro de 2021 no Diário Oficial do Estado n. 5930;

Considerando a Portaria Conjunta Nº 3/2023/SES/GASEC publicada em 18 de setembro de 2023 no Diário Oficial do Estado Nº 6414, a qual requisita administrativamente serviços de pessoa jurídica especializada na oferta de diárias de Leitos de UTI (adulto, pediátrico e neonatal) na Rede Própria Estadual com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Tocantins;

Considerando o dever de zelar pela vida, assim como de assegurar a todos os cidadãos o acesso universal e igualitário a assistência à saúde, de forma célere, segura e adequada.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica a cargo da Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias, unidade organizacional que compõe a estrutura desta Secretária de Estado da Saúde, coordenar e supervisionar integralmente, por meio de seus dirigentes, o processo de entrega dos serviços prestados pela Associação Saúde em Movimento - ASM e a transição para as empresas requisitadas administrativamente por meio da Portaria Conjunta Nº 3/2023/SES/GASEC publicada em 18 de setembro de 2023 no Diário Oficial do Estado N. 6414;

Art. 2º No âmbito da transição, compete a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias – SUHP, em conjunto com os Diretores Gerais, Administrativos e Financeiros e Técnicos:

I - Assegurar que a transição ocorra de forma ordeira e segura tanto no contexto do atendimento dos pacientes, quanto no zelo da estrutura hospitalar, de modo a evitar quaisquer prejuízos;

II - Instituir o fluxo e o cronograma da transição;

III - Verificar as condições de entrega da estrutura utilizada, acionando o Setor de Engenharia e Arquitetura da SES/TO para emissão de relatório técnico;

IV - Prestar apoio e dirimir eventuais embaraços junto às empresas requisitadas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO - 1/2023/SES/GASEC/SESAU

TERMO DE RESCISÃO POR RESOLUÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 115/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS E DE OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado resolve, na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e de acordo com as normas do direito comum, no que for aplicável, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO POR RESOLUÇÃO CONTRATUAL ao Contrato nº 115/2022, que tem por objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas, com fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 329/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, conforme cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente TERMO DE RESCISÃO POR RESOLUÇÃO CONTRATUAL tem por objeto a rescisão do Contrato nº 115/2022 - Processo nº 2023/30550/000997, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS - A rescisão contratual está pautada no inadimplemento contratual nos termos da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 77, art. 78, inciso II.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FORMA DE RESCISÃO - A rescisão é unilateral, nos termos das CLÁUSULAS: CLÁUSULA SÉTIMA e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, descritas abaixo, do instrumento contratual nº 115/2022, e fundamentada no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 77 e o art. 78, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO (...)**

7.4. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas, garantidos o direito de defesa e do contraditório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

15.2. (...)

c) A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da empresa Contratada assegurará a Contratante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

d) A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA** - Em obediência ao parágrafo único, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observada as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Assim, do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DE DIREITO E OBRIGAÇÕES**

A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do referido contrato conforme este instrumento, os resquícios de ônus financeiro caso existam em oportunidade futura serão avaliados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica rescindido o Contrato nº 115/2022 a partir de 30 de setembro de 2023.

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão Unilateral, é competente o foro da Capital do Estado do Tocantins.

**GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO**, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2023.

**CARLOS FELINTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

PROCESSO: 2023/30551/000014  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00015/2023  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Riachinho  
CNPJ DO CONVENENTE: 11.291.190/0001-60  
OBJETO: Aquisição de medicamentos  
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023  
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/12/2024  
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
JAILSON PEREIRA DOS SANTOS - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 113/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.009146  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.000993  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Associação Saúde em Movimento - ASM  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 113/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 17 de agosto de 2023 a 17 de agosto de 2024.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 600.0000.250/002758 e 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 15.067.939,75 (quinze milhões e sessenta e sete mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - P/ CONTRATANTE  
Associação Saúde em Movimento - ASM - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 115/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.009406  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.000997  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Associação Saúde em Movimento - ASM  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 115/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 17 de agosto de 2023 a 17 de agosto de 2024.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 600.0000.250/002756 e 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 15.790.866,25 (quinze milhões setecentos e noventa mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - P/ CONTRATANTE  
Associação Saúde em Movimento - ASM - P/ CONTRATADA

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 970/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 21/09/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 823/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de agosto de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.M.O.I LTDA, constantes nos processos nº 2019/30550/009094, nº 2019/30550/0004039, nº 2019/30550/000226 e nº 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 398/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 823/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.399, de 25 de agosto de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos processos nº 2019/30550/009094, nº 2019/30550/0004039, nº 2019/30550/000226 e nº 2018/30550/004243, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de setembro de 2023.

**MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES**  
Corregedora da Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004574

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 45.591.859/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
67	7.983	UNIDADE	Dispenser de sabonete líquido com reservatório de 400 ml, largura 85 mm, altura 190 mm, profundidade 87, cor branca.	PREMISSE	R\$ 19,50	R\$ 155.668,50
68	2.661	UNIDADE	Dispenser de sabonete líquido com reservatório de 400 ml, largura 85 mm, altura 190 mm, profundidade 87, cor branca.	PREMISSE	R\$ 19,50	R\$ 51.889,50
71	3.225	UNIDADE	Dispenser para papel toalha bobina 300 metros com alavanca frontal e chave de segurança.	NOBRE	R\$ 184,00	R\$ 593.400,00
72	1.075	UNIDADE	Dispenser para papel toalha bobina 300 metros com alavanca frontal e chave de segurança.	NOBRE	R\$ 184,00	R\$ 197.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 998.758,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde Interino

SETE DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 45.591.859/0001-50

## SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 177/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha GLP (gás liquefeito de petróleo) e água mineral sem gás, visando atender as necessidades desta Pasta e anexos.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado.

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: CENTRAL CARTUCHOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.779.409/0001-01 no valor total de R\$ 1.463,00 (mil quatrocentos e sessenta e três reais), para o fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garrafa de 500 ml; IRENILDE BOTELHO DE SOUSA, CNPJ nº 27.052.153/0001-39, no valor total de R\$ 1.965,92 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para o fornecimento de gás de cozinha GLP (gás liquefeito de petróleo) para botijão de 13 kg; JOAO PEDRO PARPINELLI SANTANA, CNPJ nº 44.933.735/0001-43, no valor total de R\$ 662,40 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para fornecimento de água mineral sem gás, envasada em copo de 200 ml e K G FERRAZ EIRELE ME, CNPJ nº 22.460.102/0001-22, no valor total de R\$ 2.929,00 (dois mil novecentos e vinte e nove reais), para o fornecimento de água mineral de 20 litros, botijão de gás (13 kg) e galão de água vazia (20 litros), visando atender as necessidades desta Pasta e anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO,  
aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

PORTARIA Nº 179/2023/GABSEC/SETUR,  
20 DE SETEMBRO DE 2023.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de energia elétrica visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo (SETUR), na Fazenda Tri - Agro e Pousada do Jalapão (PRAINHA).

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos.

CONSIDERANDO que por se tratar de fornecimento de energia elétrica, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87010/000097 RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 24.052,26 (vinte e quatro e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)

I - pessoa jurídica: Energisa Tocantins distribuidora de energia S.A - CNPJ 25.086.034/0001-71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 180/2023/GABSEC/SETUR ,  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e ato nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, carregamento e descarregamento de materiais para o Estande Tocantins na 50ª ABAV EXPO 2023.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: RODRIGUES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.103.051/0001-75, no valor de R\$ 4.176,80 (quatro mil e cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), para os serviços de limpeza, carregamento e descarregamento de materiais para o Estande Tocantins na 50ª ABAV EXPO 2023, visando atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO, ao 20 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87010/000038  
Contrato nº: 36/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: Secretaria do Turismo  
Contratada: L. DE SOUZA SANTOS LTDA  
CNPJ: 25.142.396/0001-32  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com organização e fornecimento de *coffe break*  
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.  
Valor: R\$ 3.587,50 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 500  
Ação: 2443  
Data da Assinatura: 20/09/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/  
Leonardo De Souza Santos.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87010/000106  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: Energisa Tocantins distribuidora de energia elétrica.  
CNPJ: 25.086.034/0001-71  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 24.052,26 (vinte e quatro e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)  
Natureza da Despesa: 30.90.39  
Fonte de Recurso: 500  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/  
ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA - Representante Legal da Contratada.

**ATR**

**PORTARIA Nº 40, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 69 - NM, de 10 de Janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO que compete ao Estado do Tocantins prestar, diretamente ou por meio de delegação, os serviços de administração dos terminais rodoviários de passageiros;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins outorgou à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (ATR) o poder de regular os serviços delegados de administração dos terminais rodoviários de passageiros;

CONSIDERANDO que, especificamente, no bojo da tutela antecipada em caráter antecedente nº 0022669-15.2022.8.27.2729, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos de Palmas, ajuizada por administradora do terminal rodoviário de Palmas, foi deferida liminar para sustar os efeitos da declaração de caducidade da autorização até que seja observado o princípio do contraditório em sua acepção substancial;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA/PGE Nº 01, de 22 de Agosto de 2023 expedida pela Procuradoria-Geral do Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR Comissão em analogia às juntas de julgamento previstas na Resolução ATR nº 81, de 6 de dezembro de 2013, para examinar, ponto a ponto, as matérias preliminares e de mérito da defesa da delegatária, bem como elaborar relatório final circunstanciado e conclusivo a respeito dos fatos, propondo, em sendo o caso, a aplicação das penalidades cabíveis ou o arquivamento do Processo Administrativo 2022/38990/000086

Art. 2º Designar para compor a Comissão mencionada, os servidores citados abaixo, sob a presidência do primeiro:

- 1 - Deliel Barbosa dos Santos - Matrícula: 1188128-3
- 2 - Daniela dos Santos Correa de Moura - Matrícula: 1176173-3
- 3 - Daisy dos Santos Araujo - Matrícula: 1182949-4

Art. 3º A Comissão terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e encaminhar parecer ao gabinete da presidência da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e  
Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATS

### PORTARIA Nº 79/2023/GABPRES/ATS.

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2023/38970/000246.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Alexandre Beckman de Castro	CPF: XXX.XXX.XXX-05
Endereço:	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Cargo/Função: Diretor de Administração e Finanças	Matrícula: 11860820-1

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.122.1100.4197	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
38970.17.122.1100.4197	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Emanuel Rodrigues Pereira, matrícula: 11628723-2 e Ricardo Leonel Bento, matrícula: 11163623-6, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2023/GABPRES/ATS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO necessidade de locação de área com poço tubular profundo para captação de água, para atender as necessidades desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

CONSIDERANDO, que a presente contratação objetiva manter a continuidade e regularidade do abastecimento de água na cidade de Conceição do Tocantins;

CONSIDERANDO, que, o poço disponível para locação, de propriedade do Sr. Jilvan Jorge de Abreu, apresenta boa produção de água, a qual é suficiente para suprir o déficit existente na cidade de Conceição do Tocantins;

CONSIDERANDO, que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 17.122.1100.4197;

CONSIDERANDO, por fim que a presente contratação atende as necessidades desta Agência, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação para a contratação de locação de poço tubular profundo - PTP 11, do proprietário Sr. JILVAN JORGE DE ABREU, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-91, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO 20 de setembro de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

DETRAN

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001065/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 20/10/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKJ0123/DF	AGETO	FL00008430	17/07/2023	12:27	7463-0
PAZ7F21/GO	AGETO	FL00009454	19/07/2023	19:23	7455-0
MXG1380/BA	AGETO	FL00008770	18/07/2023	12:56	7455-0
RSB2D15/TO	AGETO	RE00432365	07/07/2023	09:56	5967-0
QKM9070/TO	AGETO	RE00432367	07/07/2023	14:07	5452-1
OQU4444/MA	AGETO	FL00010075	20/07/2023	14:23	7455-0
RSB1D83/TO	AGETO	RE00432368	07/07/2023	17:22	5967-0
MWM3829/TO	AGETO	RE00432369	07/07/2023	18:21	5452-1
QKJ0123/DF	AGETO	FL00008680	17/07/2023	08:02	7463-0
FEX7D37/TO	AGETO	FL00010258	21/07/2023	05:47	7455-0
OLN2061/TO	AGETO	FL00010197	20/07/2023	22:51	7455-0
AZU6B65/TO	AGETO	FL00010261	21/07/2023	09:40	7455-0
RIM4F08/TO	AGETO	FL00010164	20/07/2023	14:18	7455-0
HTV3C4/TO	AGETO	FL00010294	21/07/2023	16:18	7455-0
RSB0F85/TO	AGETO	FL00010168	20/07/2023	09:19	7455-0
NHG9254/TO	AGETO	FL00010296	21/07/2023	23:22	7455-0
PAI2278/TO	AGETO	FL00010203	20/07/2023	17:01	7455-0
MXE1378/TO	AGETO	FL00010204	20/07/2023	09:21	7455-0
RINS067/TO	AGETO	FL00010205	20/07/2023	16:56	7455-0
OLH5937/TO	AGETO	FL00010235	20/07/2023	14:27	7455-0
QES7J90/TO	AGETO	FL00010236	20/07/2023	21:11	7455-0
QWB0555/TO	AGETO	FL00010266	21/07/2023	10:25	7455-0

RIN5D67/TO	AGETO	FL00010206	20/07/2023	17:23	7455-0
MXF5682/TO	AGETO	FL00010169	20/07/2023	07:37	7463-0
RSE5H80/TO	AGETO	FL00010170	20/07/2023	08:15	7463-0
MXF9G26/TO	AGETO	FL00010207	20/07/2023	21:06	7455-0
JJK8025/TO	AGETO	FL00010172	20/07/2023	08:46	7455-0
NWJ7A75/TO	AGETO	FL00010268	21/07/2023	12:22	7455-0
JVF6443/TO	AGETO	FL00010269	21/07/2023	12:36	7455-0
RS0F53/TO	AGETO	FL00010208	20/07/2023	17:42	7463-0
MWB0C28/TO	AGETO	FL00010173	20/07/2023	08:46	7455-0
QWE1F53/TO	AGETO	FL00010174	20/07/2023	09:07	7455-0
QKI3419/TO	AGETO	FL00010297	21/07/2023	07:19	7455-0
QKQ7716/TO	AGETO	FL00010298	21/07/2023	07:36	7455-0
OLN3172/TO	AGETO	FL00010299	21/07/2023	09:31	7463-0
OM04F38/TO	AGETO	FL00010300	21/07/2023	10:06	7463-0
QWF9G61/TO	AGETO	FL00010301	21/07/2023	11:09	7463-0
MXA1C59/TO	AGETO	FL00010237	20/07/2023	17:31	7455-0
MWR9172/TO	AGETO	FL00010210	20/07/2023	12:57	7455-0
JWV9551/TO	AGETO	FL00010238	20/07/2023	18:47	7455-0
KQC344/TO	AGETO	FL00010176	20/07/2023	11:03	7463-0
OKX2148/TO	AGETO	FL00010213	20/07/2023	10:52	7455-0
MVW4659/TO	AGETO	FL00010177	20/07/2023	11:20	7455-0
NWE9232/TO	AGETO	FL00010272	21/07/2023	13:40	7455-0
RMJ2F63/TO	AGETO	FL00010178	20/07/2023	11:32	7455-0
NVZ6549/TO	AGETO	FL00010273	21/07/2023	14:25	7455-0
OLM0131/TO	AGETO	FL00010274	21/07/2023	14:42	7463-0
RCH8A00/TO	AGETO	FL00010275	21/07/2023	15:29	7455-0
MWJ3E84/TO	AGETO	FL00010306	21/07/2023	17:11	7455-0
QWD9471/TO	AGETO	FL00010307	21/07/2023	20:27	7455-0
QKA5159/TO	AGETO	FL00010308	21/07/2023	20:53	7455-0
RSC0D34/TO	AGETO	FL00010239	21/07/2023	02:30	7455-0
QPT2J82/TO	AGETO	FL00010240	21/07/2023	07:21	7455-0
MVP8291/TO	AGETO	FL00010277	21/07/2023	16:50	7455-0
QWB8255/TO	AGETO	FL00010278	21/07/2023	17:10	7455-0
QKL0733/TO	AGETO	FL00010180	20/07/2023	14:08	7455-0
PRT5E40/TO	AGETO	FL00010214	20/07/2023	12:36	7455-0
RSAT91/TO	AGETO	FL00010303	21/07/2023	12:52	7455-0
OYA0035/TO	AGETO	FL00010305	21/07/2023	15:55	7455-0
OLJ2754/TO	AGETO	FL00010245	21/07/2023	13:17	7455-0
QWB4653/TO	AGETO	FL00010285	21/07/2023	22:10	7455-0
MWV7868/TO	AGETO	FL00010182	20/07/2023	17:26	7463-0
MOW3A17/TO	AGETO	FL00010289	21/07/2023	17:02	7455-0
QWF9B94/TO	AGETO	FL00010290	21/07/2023	00:15	7471-0
RSC9C48/TO	AGETO	FL00010183	20/07/2023	17:33	7463-0
MWS3122/TO	AGETO	FL00010222	20/07/2023	11:02	7463-0
JV44545/TO	AGETO	FL00010184	20/07/2023	17:33	7455-0
PSN6C59/TO	AGETO	FL00010248	21/07/2023	16:52	7455-0
QWF4G23/TO	AGETO	FL00010249	21/07/2023	17:27	7463-0
RSE3E75/TO	AGETO	FL00010251	21/07/2023	18:31	7455-0
QKD1897/TO	AGETO	FL00010254	21/07/2023	02:03	7455-0
RS09J77/TO	AGETO	FL00010185	20/07/2023	07:42	7455-0
QWE6C51/TO	AGETO	FL00010256	21/07/2023	04:43	7455-0
RSE1D09/TO	AGETO	FL00010186	20/07/2023	17:16	7463-0
EAA9J33/TO	AGETO	FL00010257	21/07/2023	05:35	7455-0
POI2F68/TO	AGETO	FL00010187	20/07/2023	18:52	7455-0
RSA1J47/TO	AGETO	FL00010188	20/07/2023	08:10	7455-0
MXF6971/TO	AGETO	FL00010189	20/07/2023	08:05	7455-0
OYA7347/TO	AGETO	FL00010191	20/07/2023	08:43	7455-0
NX08B26/TO	AGETO	FL00010193	20/07/2023	11:49	7455-0
MXF6A70/TO	AGETO	FL00010224	20/07/2023	12:39	7455-0
QAD0B40/TO	AGETO	FL00010226	20/07/2023	13:54	7455-0
OLG0D58/TO	AGETO	FL00010311	21/07/2023	16:37	7455-0
QKD6062/TO	AGETO	FL00010313	21/07/2023	07:02	7455-0
QWD4177/TO	AGETO	RE00432366	07/07/2023	11:54	5967-0
QLH2J70/TO	AGETO	RE00432370	07/07/2023	19:28	5967-0
OHA2099/TO	AGETO	FL00010309	21/07/2023	01:21	7455-0
ONY9E34/TO	AGETO	FL00010314	21/07/2023	08:39	7455-0
PAZ7F21/GO	AGETO	FL00009639	19/07/2023	17:46	7455-0
NNT8F21/TO	AGETO	FL00010319	21/07/2023	06:35	7463-0
QVM3H33/TO	AGETO	FL00010323	21/07/2023	16:36	7463-0
RSC2H91/TO	AGETO	FL00010324	21/07/2023	07:02	7455-0
QKF3533/TO	AGETO	FL00010161	20/07/2023	19:25	7455-0
OXD9610/TO	AGETO	FL00010162	20/07/2023	09:02	7455-0
RS0A671/TO	AGETO	FL00010167	20/07/2023	07:53	7455-0
OLN4A67/TO	AGETO	FL00010194	20/07/2023	15:48	7455-0
OOG0J73/TO	AGETO	FL00010198	20/07/2023	12:14	7455-0
NX16D49/TO	AGETO	FL00010200	20/07/2023	09:16	7455-0
QWC0J54/TO	AGETO	FL00010201	20/07/2023	11:48	7455-0
HIW7F00/TO	AGETO	FL00010227	20/07/2023	14:00	7455-0
RSF7A23/TO	AGETO	FL00010228	20/07/2023	14:34	7455-0
DL54447/TO	AGETO	FL00010229	20/07/2023	18:59	7455-0
OEB4G64/TO	AGETO	FL00010199	20/07/2023	13:41	7455-0

MXF1474/TO	AGETO	FL00010231	20/07/2023	19:04	7455-0
MVW4659/TO	AGETO	FL00010233	20/07/2023	10:59	7455-0
MMC8C70/TO	AGETO	FL00010234	20/07/2023	13:27	7455-0
QWA9I50/TO	AGETO	FL00010260	21/07/2023	08:23	7455-0
MXF5904/TO	AGETO	FL00010263	21/07/2023	10:16	7455-0
RSD8D47/TO	AGETO	FL00010265	21/07/2023	10:24	7455-0
RM8B27/TO	AGETO	FL00010292	21/07/2023	14:52	7463-0
OTS4F04/TO	AGETO	FL00010293	21/07/2023	15:16	7455-0
MWN1E27/TO	AGETO	FL00010295	21/07/2023	18:04	7455-0
PAA9163/TO	AGETO	FL00010163	20/07/2023	09:27	7455-0
MWV5008/TO	AGETO	FL00010165	20/07/2023	14:31	7455-0
QKJ8488/TO	AGETO	RE00410506	11/07/2023	15:00	5967-0
OLL9A86/TO	AGETO	FL00013389	27/07/2023	10:13	7455-0
RSE6D79/TO	AGETO	FL00013360	26/07/2023	09:45	7455-0
OLL2955/TO	AGETO	FL00013365	26/07/2023	12:14	7455-0
OGV0H12/TO	AGETO	FL00013371	26/07/2023	16:37	7455-0
OZY5890/TO	AGETO	FL00013373	26/07/2023	08:34	7455-0
NKP1007/TO	AGETO	FL00013374	26/07/2023	09:52	7463-0
MWV0330/TO	AGETO	FL00013375	26/07/2023	10:37	7455-0
MVM2494/TO	AGETO	FL00013381	26/07/2023	13:01	7455-0
NVP8037/TO	AGETO	FL00013391	27/07/2023	23:20	7455-0
ONL0627/TO	AGETO	FL00013454	27/07/2023	13:38	7455-0
MWV2643/TO	AGETO	FL00013460	27/07/2023	12:01	7455-0
OYC9977/TO	AGETO	FL00013439	27/07/2023	07:36	7463-0
NFQ0B94/TO	AGETO	FL00013455	27/07/2023	14:35	7455-0
QKF1920/TO	AGETO	FL00013456	27/07/2023	15:33	7455-0
OYA9967/TO	AGETO	FL00013503	27/07/2023	21:19	7455-0
MWU9C54/TO	AGETO	FL00013493	27/07/2023	13:43	7455-0
ENV7H65/TO	AGETO	FL00013479	27/07/2023	05:31	7455-0
QWF4192/TO	AGETO	FL00013486	27/07/2023	10:19	7455-0
LWM2502/TO	AGETO	FL00013487	27/07/2023	11:19	7455-0
QWE0E54/TO	AGETO	FL00013488	27/07/2023	11:46	7455-0
OLL1999/TO	AGETO	FL00013500	27/07/2023	18:38	7455-0
KEU8178/TO	AGETO	FL00013505	27/07/2023	22:59	7455-0
MXG7134/TO	AGETO	FL00013440	27/07/2023	09:47	7455-0
MXD3128/TO	AGETO	FL00013327	26/07/2023	14:59	7455-0
OLJ4825/TO	AGETO	FL00013650	27/07/2023	13:03	7463-0
QWD3J27/TO	AGETO	FL00013689	27/07/2023	18:16	7455-0
QKE2500/TO	AGETO	FL00013451	27/07/2023	14:38	7455-0
OTL2126/TO	AGETO	FL00013457	27/07/2023	17:00	7455-0
NGB6502/TO	AGETO	FL00013462	27/07/2023	13:24	7455-0
QKJ1859/TO	AGETO	FL00013473	27/07/2023	17:17	7455-0
PUM3H50/TO	AGETO	FL00013481	27/07/2023	12:07	7455-0
RSE3F49/TO	AGETO	FL00013504	27/07/2023	21:20	7455-0
QWB3016/TO	AGETO	FL00013469	27/07/2023	17:07	7455-0
NWN6H80/TO	AGETO	FL00013470	27/07/2023	17:17	7455-0
HQI6700/TO	AGETO	FL00013474	27/07/2023	18:03	7455-0
QKD5385/TO	AGETO	FL00013438	27/07/2023	07:31	7455-0
MVZ9G72/TO	AGETO	FL00013442	27/07/2023	00:46	7455-0
NVY2593/TO	AGETO	FL00013444	27/07/2023	07:37	7463-0
OYC8110/TO	AGETO	FL00013445	27/07/2023	10:58	7455-0
RSB6E64/TO	AGETO	FL00013449	27/07/2023	16:04	7455-0
RSD1J75/TO	AGETO	FL00013452	27/07/2023	17:18	7463-0
RSD1J75/TO	AGETO	FL00013459	27/07/2023	11:09	7455-0
RS0A6E27/TO	AGETO	FL00013461	27/07/2023	13:00	7455-0
BOM0163/TO	AGETO	FL00013463	27/07/2023	13:27	7455-0
RIM5C10/TO	AGETO	FL00013464	27/07/2023	14:12	7463-0
QKH1J00/TO	AGETO	FL00013476	27/07/2023	02:00	7455-0
QKH1J00/TO	AGETO	FL00013477	27/07/2023	00:49	7455-0
JIX7343/TO	AGETO	FL00013480	27/07/2023	11:00	7463-0
QKI4259/TO	AGETO	FL00013484	27/07/2023	13:57	7455-0
QWB2811/TO	AGETO	FL00013489	27/07/2023	12:08	7455-0
NVR4693/TO	AGETO	FL00013494	27/07/2023	13:55	7455-0
MWV0330/TO	AGETO	FL00013496	27/07/2023	14:42	7455-0
MWP6763/TO	AGETO	FL00013497	27/07/2023	14:58	7455-0
QWC9B17/TO	AGETO	FL00013501	27/07/2023	18:57	7455-0
MWV4659/TO	AGETO	FL00013502	27/07/2023	20:36	7455-0
OYA5J35/TO	AGETO	FL00013506	27/07/2023	23:29	7455-0
NFH2136/TO	AGETO	FL00013563	27/07/2023	07:37	7455-0
ONW4626/TO	AGETO	FL00013565	27/07/2023	10:18	7455-0
RSD9B13/TO	AGETO	FL00013567	27/07/2023	16:29	7455-0
QKC1724/TO	AGETO	FL00013568	27/07/2023	01:28	7455-0
PSF7164/TO	AGETO	FL00013570	27/07/2023	10:14	7455-0
MWS2743/TO	AGETO	FL00013571	27/07/2023	08:50	7455-0
QWF1A30/TO	AGETO	FL00013572	27/07/2023	09:18	7455-0
JUC9794/TO	AGETO	FL00013573	27/07/2023	11:21	7455-0
OYC0047/TO	AGETO	FL00013592	27/07/2023	07:07	7455-0
RM8B27/TO	AGETO	FL00013593	27/07/2023	07:09	7463-0
OZX4C37/TO	AGETO	FL00013594	27/07/2023	08:29	7463-0
QWE5E87/TO	AGETO	FL00013596	27/07/2023	02:02	7455-0
GOY4155/TO	AGETO	FL00013574	27/07/2023	11:52	7455-0

OLM4976/TO	AGETO	FL00013575	27/07/2023	12:53	7455-0
MWV3651/TO	AGETO	FL00013597	27/07/2023	10:52	7455-0
MWJ1343/TO	AGETO	FL00013577	27/07/2023	16:04	7455-0
QXF3A74/TO	AGETO	FL00013578	27/07/2023	23:48	7455-0
RSC1153/TO	AGETO	FL00013579	27/07/2023	02:01	7463-0
RSC3197/TO	AGETO	FL00013580	27/07/2023	06:54	7455-0
RSA3F56/TO	AGETO	FL00013581	27/07/2023	07:28	7463-0
MWA2465/TO	AGETO	FL00013583	27/07/2023	08:01	7455-0
QK4A008/TO	AGETO	FL00013598	27/07/2023	11:19	7463-0
OSC1764/TO	AGETO	FL00013599	27/07/2023	12:11	7455-0
QKF9800/TO	AGETO	FL00013600	27/07/2023	14:39	7455-0
QK16064/TO	AGETO	FL00013601	27/07/2023	18:58	7455-0
QKG4623/TO	AGETO	FL00013602	27/07/2023	22:29	7455-0
QK4A008/TO	AGETO	FL00013603	27/07/2023	09:58	7463-0
FFV5B01/TO	AGETO	FL00013585	27/07/2023	13:03	7455-0
QK6331/TO	AGETO	FL00013586	27/07/2023	14:01	7455-0
MXA0038/TO	AGETO	FL00013587	27/07/2023	20:02	7455-0
KDX3882/TO	AGETO	FL00013588	27/07/2023	16:40	7455-0
RC10B10/TO	AGETO	FL00013609	27/07/2023	09:07	7463-0
QKA4C06/TO	AGETO	FL00013610	27/07/2023	12:03	7463-0
QKG5660/TO	AGETO	FL00013614	27/07/2023	04:12	7463-0
AJU3156/TO	AGETO	FL00013617	27/07/2023	11:45	7455-0
OMZ3397/TO	AGETO	FL00013618	27/07/2023	16:01	7455-0
NWN9D36/TO	AGETO	FL00013619	27/07/2023	16:10	7455-0
PHE2A70/TO	AGETO	FL00013620	27/07/2023	17:45	7463-0
QKF7196/TO	AGETO	FL00013621	27/07/2023	15:48	7455-0
NVS1463/TO	AGETO	FL00013626	27/07/2023	18:34	7455-0
OYC9789/TO	AGETO	FL00013627	27/07/2023	23:42	7455-0
QKM2341/TO	AGETO	FL00013628	27/07/2023	07:18	7455-0
FGI2F43/TO	AGETO	FL00013629	27/07/2023	08:07	7455-0
NGE7H01/TO	AGETO	FL00013630	27/07/2023	16:42	7455-0
RIM8F64/TO	AGETO	FL00013631	27/07/2023	12:11	7455-0
QKB0197/TO	AGETO	FL00013632	27/07/2023	16:23	7455-0
OLL2164/TO	AGETO	FL00013633	27/07/2023	16:22	7455-0
QKI2330/TO	AGETO	FL00013634	27/07/2023	11:36	7455-0
MWS8727/TO	AGETO	FL00013636	27/07/2023	11:12	7455-0
FNQ0J51/TO	AGETO	FL00013640	27/07/2023	08:00	7455-0
NNT8F21/TO	AGETO	FL00013648	27/07/2023	11:53	7471-0
QKG8479/TO	AGETO	FL00013649	27/07/2023	15:28	7455-0
QWA2766/TO	AGETO	FL00013676	27/07/2023	13:01	7455-0
MVM7831/TO	AGETO	FL00013683	27/07/2023	15:38	7463-0
NKF0693/TO	AGETO	FL00013684	27/07/2023	15:49	7455-0
ADL7448/TO	AGETO	FL00013688	27/07/2023	18:16	7455-0
RSB8C38/TO	AGETO	FL00013690	27/07/2023	20:25	7455-0
QWE0712/TO	AGETO	FL00013695	27/07/2023	09:58	7455-0
RSB7E75/TO	AGETO	FL00013711	27/07/2023	12:44	7455-0
RSA1H98/TO	AGETO	FL00013713	27/07/2023	15:23	7455-0
OBBS994/TO	AGETO	FL00013656	27/07/2023	11:04	7455-0
QKL7B37/TO	AGETO	FL00013657	27/07/2023	14:18	7463-0
NTF5695/TO	AGETO	FL00013680	27/07/2023	10:14	7455-0
QWCS478/TO	AGETO	FL00013661	27/07/2023	11:30	7463-0
QTX8645/TO	AGETO	FL00013662	27/07/2023	13:16	7455-0
QK7328/TO	AGETO	FL00013722	27/07/2023	05:18	7455-0
MXF9956/TO	AGETO	FL00013663	27/07/2023	15:22	7455-0
MWQ9H35/TO	AGETO	FL00013724	27/07/2023	14:06	7455-0
OLM0885/TO	AGETO	FL00013725	27/07/2023	09:13	7471-0
OLM0885/TO	AGETO	FL00013726	27/07/2023	09:25	7463-0
MWT7026/TO	AGETO	FL00013731	27/07/2023	13:22	7463-0
MBS6706/TO	AGETO	FL00013733	27/07/2023	20:01	7455-0
FNQ0J51/TO	AGETO	FL00013734	27/07/2023	07:44	7471-0
QWA2C56/TO	AGETO	FL00013735	27/07/2023	16:26	7455-0
OLJ6758/TO	AGETO	FL00013668	27/07/2023	17:57	7455-0
PAO9G69/TO	AGETO	FL00013669	27/07/2023	08:48	7455-0
RSA4H99/TO	AGETO	FL00013670	27/07/2023	08:56	7455-0
QWA7D18/TO	AGETO	FL00013736	27/07/2023	06:00	7455-0
OYB7612/TO	AGETO	FL00013675	27/07/2023	13:01	7463-0
QWD2140/TO	AGETO	FL00013737	27/07/2023	07:42	7455-0
PRH8G20/TO	AGETO	FL00013738	27/07/2023	12:57	7455-0
NWN9D36/TO	AGETO	FL00013741	27/07/2023	16:19	7463-0
NJA9529/TO	AGETO	FL00013743	27/07/2023	06:33	7455-0
MWG0330/TO	AGETO	FL00013745	27/07/2023	10:14	7455-0
GAZ9J40/TO	AGETO	FL00013746	27/07/2023	09:11	7463-0
JLU6465/TO	AGETO	FL00013747	27/07/2023	09:34	7463-0
MVT7158/TO	AGETO	FL00013750	27/07/2023	13:12	7455-0
QKL9D00/TO	AGETO	FL00013751	27/07/2023	14:34	7463-0
REN168/TO	AGETO	FL00013752	27/07/2023	07:22	7455-0
QKB4E15/TO	AGETO	FL00013753	27/07/2023	07:54	7455-0
RSESC75/TO	AGETO	FL00013761	27/07/2023	17:53	7455-0
MWY1423/TO	AGETO	FL00013763	27/07/2023	13:49	7455-0
NWH1E30/TO	AGETO	FL00013764	27/07/2023	11:39	7463-0
RIN9F12/TO	AGETO	FL00013788	27/07/2023	13:55	7463-0

MVS1134/TO	AGETO	FL00013769	27/07/2023	06:38	7455-0
QKA2389/TO	AGETO	FL00013770	27/07/2023	13:56	7455-0
RBV1D09/TO	AGETO	FL00013773	27/07/2023	08:06	7455-0
OYC3398/TO	AGETO	FL00013774	27/07/2023	08:51	7455-0
OYR9J97/TO	AGETO	FL00013775	27/07/2023	09:06	7455-0
QKF2719/TO	AGETO	FL00013776	27/07/2023	09:35	7463-0
OLK2F56/TO	AGETO	FL00013777	27/07/2023	10:40	7455-0
QKA4174/TO	AGETO	FL00013778	27/07/2023	11:17	7455-0
QKG5068/TO	AGETO	FL00013779	27/07/2023	14:28	7463-0
QKH1303/TO	AGETO	FL00013780	27/07/2023	15:00	7455-0
RTR2185/TO	AGETO	FL00010276	21/07/2023	15:47	7455-0
QWD3B98/TO	AMTT	GU00038294	20/07/2023	11:41	6050-1
RWQ5G59/PA	DETRAN	SJ0082A022	15/08/2023	09:37	5550-0
ROH9C31/MA	DETRAN	SJ0082A023	15/08/2023	09:41	5541-1
JGL7035/DF	DETRAN	SJ0082A027	15/08/2023	10:14	5541-4
OGL3815/RN	AMTT	GU00038295	27/07/2023	14:21	5487-0
QWB2541/TO	AMTT	GU00038296	27/07/2023	14:23	5487-0
MXC8G35/TO	AMTT	GU00038297	27/07/2023	14:34	5487-0
RBW4C13/GO	AMTT	GU00038298	27/07/2023	14:44	5487-0
MWV9574/TO	AMTT	GU00038299	03/08/2023	08:47	5487-0
DCB3102/SP	DETRAN	SJ0082A02A	15/08/2023	11:03	5541-1
RWK9D90/PA	DETRAN	SJ0082A02G	15/08/2023	11:36	5550-0
PUP0B67/SP	DETRAN	SJ0082E207L	15/08/2023	13:40	5797-0
QKC8B49/MA	DETRAN	SJ0082A02K	15/08/2023	14:20	5541-1
QEH9494/PA	DETRAN	SJ0082A02M	15/08/2023	14:24	5410-0
BSC8445/PR	DETRAN	SJ0082A02N	15/08/2023	14:33	5550-0
SHL8B04/MG	DETRAN	SJ0082A02O	15/08/2023	14:37	5550-0
JYQ1552/GO	DETRAN	SJ005V201B	15/08/2023	15:45	6556-1
JYQ1552/GO	DETRAN	SJ005V201C	15/08/2023	15:45	6556-2
JYQ1552/GO	DETRAN	SJ005V201D	15/08/2023	15:45	6556-5
JYQ1552/GO	DETRAN	SJ005V201E	15/08/2023	15:45	5010-0
PAE5D23/TO	AGETO	FL00013119	26/07/2023	12:21	7463-0
ONG5402/GO	DETRAN	SJ006T30EF	15/08/2023	17:30	5010-0
RCY3H39/BA	DETRAN	SJ00E2013	15/08/2023	22:45	5380-0
PUB9342/MG	DETRAN	SJ00ESB06Q	16/08/2023	09:31	5410-0
RWU8G83/PA	DETRAN	SJ008K100Z	16/08/2023	09:03	5967-0
RWE9E73/MS	DETRAN	SJ00ESB06W	16/08/2023	09:55	5541-1
PRQ1732/GO	DETRAN	SJ008W206L	16/08/2023	09:57	5380-0
OTV2315/PA	DETRAN	SJ00ESB070	16/08/2023	10:35	5541-4
OGR0840/GO	DETRAN	SJ00ESB071	16/08/2023	10:42	5550-0
PAN9175/DF	DETRAN	SJ00ESB072	16/08/2023	10:44	5550-0
RBQ4A80/GO	DETRAN	SJ00ESB07A	16/08/2023	11:41	5541-4
NRJ1918/GO	DETRAN	SJ00AV601N	16/08/2023	16:02	6599-2
JTS5947/PA	DETRAN	SJ008X1058	16/08/2023	16:03	6580-0
NNB9334/MA	DETRAN	SJ00EQ3002	16/08/2023	17:00	5010-0
NNB9334/MA	DETRAN	SJ00EQ3004	16/08/2023	17:00	6041-2
KBK1963/GO	DETRAN	SJ00SQ208F	16/08/2023	19:30	5010-0
KBK1963/GO	DETRAN	SJ00SQ208G	16/08/2023	19:42	6599-2
POY9J99/TO	AGETO	FL00010794	22/07/2023	14:36	7455-0
KBK1963/GO	DETRAN	SJ00SQ208H	16/08/2023	20:01	6912-0
MWA8F99/MA	DETRAN	SJ00HF303S	16/08/2023	20:14	7366-2
NFY7454/GO	DETRAN	SJ00EM505N	16/08/2023	21:40	5010-0
NFY7454/GO	DETRAN	SJ00EM505O	16/08/2023	21:40	6599-2
QRU8H66/PI	DETRAN	SJ008Q109W	16/08/2023	23:15	5274-1
RCO7G43/TO	AGETO	FL00010211	20/07/2023	14:08	7463-0
QKF3G00/TO	DETRAN	MB00001206	15/09/2023	08:10	6920-1
EXV5C03/TO	AGETO	FL00006830	14/07/2023	11:26	7463-0
EXV5C03/TO	AGETO	FL00006805	14/07/2023	15:28	7455-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001578/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWZ9F30/TO	DETRAN	MB00001388	19/09/2023	07:49	6920-1
NSF9A46/TO	DETRAN	MB00001389	19/09/2023	08:34	6920-1
BYX9H27/TO	DETRAN	MB00001390	19/09/2023	08:43	6920-1
RS04C34/TO	DETRAN	MB00001391	19/09/2023	08:43	6920-1
AZK8A97/TO	DETRAN	MB00001392	19/09/2023	08:47	6920-1
PYB8309/TO	DETRAN	MB00001393	19/09/2023	08:47	6920-1

MWQ1F96/TO	DETRAN	MB00001394	19/09/2023	08:51	6920-1
NGQ0B07/TO	DETRAN	MB00001395	19/09/2023	08:56	6920-1
MW00F95/TO	DETRAN	MB00001396	19/09/2023	08:59	6920-1
RSD4189/TO	DETRAN	MB00001397	19/09/2023	09:06	6920-1
PSC2F14/TO	DETRAN	MB00001398	19/09/2023	09:12	6920-1
QKDSB93/TO	DETRAN	MB00001399	19/09/2023	09:19	6920-1
NEP7J62/TO	DETRAN	MB00001400	19/09/2023	09:21	6920-1
MWN0I79/TO	DETRAN	MB00001401	19/09/2023	09:32	6920-1
OLK5H04/TO	DETRAN	MB00001402	19/09/2023	09:48	6920-1
OOG1H94/TO	DETRAN	MB00001403	19/09/2023	09:58	6920-1
OCQ0924/TO	DETRAN	MB00001404	19/09/2023	09:59	6920-1
MW12266/TO	DETRAN	MB00001405	19/09/2023	10:00	6920-1
QWFF762/TO	DETRAN	MB00001406	19/09/2023	10:01	6920-1
KFB9C57/TO	DETRAN	MB00001407	19/09/2023	10:01	6920-1
NWK8E28/TO	DETRAN	MB00001408	19/09/2023	10:01	6920-1
NKN1E18/TO	DETRAN	MB00001409	19/09/2023	10:02	6920-1
RGD0G85/TO	DETRAN	MB00001410	19/09/2023	10:06	6920-1
NKM9C48/TO	DETRAN	MB00001411	19/09/2023	10:09	6920-1
QKASB41/TO	DETRAN	MB00001412	19/09/2023	10:14	6920-1
FKE4C25/TO	DETRAN	MB00001413	19/09/2023	10:17	6920-1
QKB2384/TO	DETRAN	MB00001414	19/09/2023	10:19	6920-1
OLL6D77/TO	DETRAN	MB00001415	19/09/2023	10:21	6920-1
OFS1E86/TO	DETRAN	MB00001416	19/09/2023	10:22	6920-1
GFA1E94/TO	DETRAN	MB00001417	19/09/2023	10:22	6920-1
KES6J55/TO	DETRAN	MB00001418	19/09/2023	10:26	6920-1
MVW8F76/TO	DETRAN	MB00001419	19/09/2023	10:33	6920-1
QWAS560/TO	DETRAN	MB00001420	19/09/2023	10:33	6920-1
QUJ9F80/TO	DETRAN	MB00001421	19/09/2023	10:34	6920-1
MWP3J30/TO	DETRAN	MB00001422	19/09/2023	10:49	6920-1
OL18A60/TO	DETRAN	MB00001423	19/09/2023	10:54	6920-1
RIN3J94/TO	DETRAN	MB00001424	19/09/2023	10:54	6920-1
RCL5J52/TO	DETRAN	MB00001425	19/09/2023	11:00	6920-1
IWU2J97/TO	DETRAN	MB00001426	19/09/2023	11:04	6920-1
NKM3H20/TO	DETRAN	MB00001427	19/09/2023	11:11	6920-1
JUP7A66/TO	DETRAN	MB00001428	19/09/2023	11:14	6920-1
JUW9H38/TO	DETRAN	MB00001429	19/09/2023	11:19	6920-1
PYK3E38/TO	DETRAN	MB00001430	19/09/2023	11:20	6920-1
BV72B13/TO	DETRAN	MB00001431	19/09/2023	11:23	6920-1
RSD8D88/TO	DETRAN	MB00001432	19/09/2023	11:25	6920-1
GEN8I80/TO	DETRAN	MB00001433	19/09/2023	11:32	6920-1
FDN3E25/TO	DETRAN	MB00001434	19/09/2023	11:39	6920-1
NGM5B42/TO	DETRAN	MB00001435	19/09/2023	11:42	6920-1
PAK8J43/TO	DETRAN	MB00001436	19/09/2023	11:43	6920-1
PQW1I47/TO	DETRAN	MB00001437	19/09/2023	11:45	6920-1
GD27A70/TO	DETRAN	MB00001438	19/09/2023	11:49	6920-1
NKR3E77/TO	DETRAN	MB00001439	19/09/2023	11:50	6920-1
MLK4D33/TO	DETRAN	MB00001440	19/09/2023	12:37	6920-1
QKH5G57/TO	DETRAN	MB00001441	19/09/2023	12:41	6920-1
OLL9F61/TO	DETRAN	MB00001442	19/09/2023	12:41	6920-1
PSX1A33/TO	DETRAN	MB00001443	19/09/2023	12:49	6920-1
DOL1B88/TO	DETRAN	MB00001444	19/09/2023	12:49	6920-1
HOOTJ97/TO	DETRAN	MB00001445	19/09/2023	12:50	6920-1
QEN9H80/TO	DETRAN	MB00001446	19/09/2023	12:53	6920-1
NKC9H44/TO	DETRAN	MB00001447	19/09/2023	12:54	6920-1
QWB7D16/TO	DETRAN	MB00001448	19/09/2023	12:58	6920-1
RSF6H92/TO	DETRAN	MB00001449	19/09/2023	12:59	6920-1
MW57F48/TO	DETRAN	MB00001450	19/09/2023	13:01	6920-1
RIM6C86/TO	DETRAN	MB00001451	19/09/2023	13:03	6920-1
QUQ6F71/TO	DETRAN	MB00001452	19/09/2023	13:05	6920-1
JDR9A48/TO	DETRAN	MB00001453	19/09/2023	13:07	6920-1
OYA6395/TO	DETRAN	MB00001454	19/09/2023	13:13	6920-1
QKAS156/TO	DETRAN	MB00001455	19/09/2023	13:19	6920-1
KEH1J63/TO	DETRAN	MB00001456	19/09/2023	13:19	6920-1
QWR2G77/TO	DETRAN	MB00001457	19/09/2023	13:22	6920-1
QWA1F18/TO	DETRAN	MB00001458	19/09/2023	13:22	6920-1
QKC1J67/TO	DETRAN	MB00001459	19/09/2023	13:24	6920-1
PRK7J87/TO	DETRAN	MB00001460	19/09/2023	13:27	6920-1
QKBSJ27/TO	DETRAN	MB00001461	19/09/2023	13:37	6920-1
RSD2C63/TO	DETRAN	MB00001462	19/09/2023	13:41	6920-1
QKL6E54/TO	DETRAN	MB00001463	19/09/2023	13:49	6920-1
QKJ8626/TO	DETRAN	MB00001464	19/09/2023	13:55	6920-1
OYB0200/TO	DETRAN	MB00001465	19/09/2023	13:56	6920-1
FHN1C32/TO	DETRAN	MB00001466	19/09/2023	15:28	6920-1
OYB6A73/TO	DETRAN	MB00001467	19/09/2023	16:17	6920-1
QWD0G35/TO	DETRAN	TO02176439	25/08/2023	07:15	5738-0
QKM5378/TO	DETRAN	TO02176440	24/08/2023	09:31	5738-0
MWK1716/TO	DETRAN	TO02176441	24/08/2023	07:46	5568-0
PQH5761/TO	DETRAN	TO02176450	12/09/2023	22:30	6050-1
QKL0729/TO	DETRAN	TO02176449	12/09/2023	18:26	6050-1
QWB7H83/TO	DETRAN	TO02176448	11/09/2023	11:40	5738-0
QWD1A02/TO	DETRAN	TO02176447	11/09/2023	10:54	5525-0
MXG8988/TO	DETRAN	TO02176443	12/09/2023	12:09	5525-0
MVW9058/TO	DETRAN	TO02176444	12/09/2023	12:53	5525-0
KDP3087/TO	DETRAN	TO02176445	12/09/2023	13:03	5550-0
OLL7H97/TO	DETRAN	TO02176446	11/09/2023	10:53	5525-0
NGV0541/TO	DETRAN	TO02660568	06/09/2023	08:01	5568-0
QKB6501/TO	DETRAN	TO02660569	06/09/2023	07:58	5568-0
PZA6747/DF	DETRAN	TO02660501	12/09/2023	09:00	5550-0

RIN8C64/TO	DETRAN	TO02660502	12/09/2023	09:03	5738-0
QWE2J19/TO	DETRAN	TO02660503	12/09/2023	09:19	5738-0
MVS0384/TO	DETRAN	TO02660504	12/09/2023	09:32	5738-0
QBK6I42/TO	DETRAN	TO02660505	12/09/2023	09:33	5738-0
RSB2G25/TO	DETRAN	TO02660506	12/09/2023	09:36	5550-0
MW22686/TO	DETRAN	TO02660507	12/09/2023	09:46	5738-0
NLL5072/TO	DETRAN	MB00001468	19/09/2023	18:12	6920-1
MMX5G03/TO	DETRAN	MB00001469	19/09/2023	18:27	6920-1
QKA9664/TO	DETRAN	TO02660508	16/09/2023	09:06	5185-1
FRG1G11/TO	DETRAN	TO02660509	16/09/2023	09:31	5467-0
QK3510/TO	DETRAN	TO02660510	16/09/2023	09:38	5991-0
OLL0667/TO	DETRAN	TO02660511	16/09/2023	09:42	5467-0
OLL9667/TO	DETRAN	TO02660512	16/09/2023	09:48	5380-0
QEL3J90/TO	DETRAN	TO02660513	16/09/2023	09:48	7625-1
RSE4867/TO	DETRAN	TO02660515	16/09/2023	09:54	5452-1
ONX4914/TO	DETRAN	TO02660516	16/09/2023	10:01	5452-1
CYL4194/TO	DETRAN	TO02660517	16/09/2023	10:05	5452-4
NOO5D72/TO	DETRAN	TO02660518	16/09/2023	10:06	5452-4
RIM4J32/TO	DETRAN	TO02660519	16/09/2023	10:12	5452-2
MWZ1B14/TO	DETRAN	TO02660520	16/09/2023	10:14	5467-0
MWZ1B14/TO	DETRAN	TO02660521	16/09/2023	10:15	5185-1
MWV8486/TO	DETRAN	TO02660101	16/09/2023	08:52	5550-0
MWV8486/TO	DETRAN	TO02660102	16/09/2023	08:52	6769-0
QK1608/TO	DETRAN	TO02660103	16/09/2023	08:37	5467-0
OLM3264/TO	DETRAN	TO02660104	16/09/2023	08:39	6050-1
RSB2C12/TO	DETRAN	TO02660106	16/09/2023	09:32	5467-0
PQU8705/TO	DETRAN	TO02660107	16/09/2023	09:36	5467-0
QKQ9661/TO	DETRAN	TO02660108	16/09/2023	09:37	5568-0
KDN7713/SP	DETRAN	TO02660514	16/09/2023	09:49	7625-2
QKK0599/TO	DETRAN	TO02660105	16/09/2023	08:39	5550-0
RSD1H02/TO	DETRAN	TO02660219	18/09/2023	18:29	5835-0
NWK8B89/TO	DETRAN	TO02660109	16/09/2023	09:42	5467-0
RSAS583/TO	DETRAN	TO02660110	16/09/2023	09:44	7625-2
RSD7B60/TO	DETRAN	TO02660111	16/09/2023	09:44	5460-0
RSJ2I89/TO	DETRAN	TO02660112	16/09/2023	10:04	5452-5
MWY4324/TO	DETRAN	TO02660114	16/09/2023	10:05	5452-5
JGX5D00/TO	DETRAN	TO02660115	16/09/2023	10:06	5452-5
QKM3140/TO	DETRAN	TO02660117	16/09/2023	10:12	5452-2
HOOTJ97/TO	DETRAN	TO02660158	19/09/2023	13:52	5550-0
PQU8705/TO	DETRAN	TO02660161	19/09/2023	13:53	5550-0
MWJ4948/TO	DETRAN	TO02660205	18/09/2023	16:54	6599-2
KEY3188/TO	DETRAN	TO02660206	18/09/2023	16:57	6050-1
KEY3188/TO	DETRAN	TO02660207	18/09/2023	16:57	6599-2
OYB4390/TO	DETRAN	TO02660208	18/09/2023	17:01	6050-1
OYB4390/TO	DETRAN	TO02660209	18/09/2023	17:01	6599-2
RCK9G58/GO	DETRAN	TO02660210	18/09/2023	17:12	6050-1
JGP3783/DF	DETRAN	TO02660211	18/09/2023	17:16	6050-1
JGP3783/DF	DETRAN	TO02660212	18/09/2023	17:16	7633-1
OLL6G85/TO	DETRAN	TO02660213	18/09/2023	17:18	5452-2
JJC9210/TO	DETRAN	TO02660214	18/09/2023	17:19	6050-1
JJC9210/TO	DETRAN	TO02660215	18/09/2023	17:19	6599-2
SCJ6J00/GO	DETRAN	TO02660216	18/09/2023	17:21	6050-1
RWQ1J67/PA	DETRAN	TO02660218	18/09/2023	18:31	5738-0
REI6F86/DF	DETRAN	TO02660217	18/09/2023	17:57	5835-0
OLJ3808/TO	DETRAN	TO02660573	18/09/2023	15:54	5401-0
PAF2A16/TO	DETRAN	TO02660572	18/09/2023	15:52	5452-2
RSC8D84/TO	DETRAN	TO02660571	18/09/2023	15:47	5452-2
QWA612/TO	DETRAN	TO02660570	18/09/2023	12:57	5452-5
RIM0H62/TO	DETRAN	TO02659754	18/09/2023	18:37	5185-1
JGN7330/TO	DETRAN	TO02659753	18/09/2023	18:18	5185-1
JGC2328/TO	DETRAN	TO02659752	18/09/2023	18:10	5185-1
OMY6212/TO	DETRAN	TO02659751	18/09/2023	17:58	6599-2
OMY6212/TO	DETRAN	TO02660600	18/09/2023	17:58	5185-1
QKB3365/TO	DETRAN	TO02660598	18/09/2023	17:42	5185-1
OV15E27/TO	DETRAN	TO02660599	18/09/2023	17:29	5185-1
KET8882/GO	DETRAN	TO02660597	18/09/2023	17:25	5185-1
MXF8131/TO	DETRAN	TO02660596	18/09/2023	17:21	5185-1
RIM6J22/TO	DETRAN	TO02660595	18/09/2023	17:13	5185-1
OGU5A58/SP	DETRAN	TO02660594	18/09/2023	17:09	5185-1
QKB0951/TO	DETRAN	TO02660593	18/09/2023	17:08	5185-1
QTP5G43/TO	DETRAN	TO02660592	18/09/2023	17:07	5467-0
NKH2E87/TO	DETRAN	TO02660591	18/09/2023	17:06	5467-0
MWK7B12/TO	DETRAN	TO02660590	18/09/2023	17:05	5452-2
MW0236/TO	DETRAN	TO02660589	18/09/2023	17:05	5452-2
DUQ5A08/TO	DETRAN	TO02660588	18/09/2023	16:31	5452-2
PBL7386/TO	DETRAN	TO02660587			

FAPT

**PORTARIA Nº 33/2023/GABPRES/FAPT,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 424 - NM, de 1º de março de 2023, publicada no DOE Nº 6280, de 1º de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de edificar a estrutura monumental da pedra fundamental do Parque Tecnológico do Tocantins, em padrões mínimos que representem a imponência do projeto;

CONSIDERANDO a ausência de setor de engenharia e arquitetura na estrutura administrativa desta Fundação e/ou de servidores especializados e investidos em funções para a elaboração de projetos básicos e executivos;

CONSIDERANDO que foi realizada a seleção do menor preço mediante a Compra Direta Eletrônica Nº 10/2023 publicada no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

CONSIDERANDO que a instrução processual dos autos do processo administrativo 2023/20300/000035 revelou que o preço da contratação está compatível com os preços de mercado e que não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico Nº 37/2023/ASJUR - FAPT (SGD Nº 2023/20309/002730), constante dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 01.934.604/0001-78, sediada à Quadra 103 NORTE, AV. JK, Nº 147, LT. 34, 1º PAV. SALA 02, ED. PLAZA CENTER; CEP: 77.001-014, PALMAS - TO, para prestação de serviços comuns de engenharia - elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo de estrutura monumental da Pedra Fundamental do Parque Tecnológico do Tocantins, pelo valor total de R\$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais), nos termos do Anteprojeto/Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 34/2023/GABPRES/FAPT,  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 424 - NM, de 1º de março de 2023, publicada no DOE Nº 6280, de 1º de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Contrato	Núm. do Processo	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
14/2023	2023/20300/000005	Gilberto Ferreira dos Santos Nº Funcional: 724819-1 CPF: xxx.xxx.811-00	José Willian Carvalho Nunes Nº Funcional: 11724773-1 CPF: xxx.xxx.371-97	Prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e/ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 35/2023/GABPRES/FAPT,  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 424 - NM, de 1º de março de 2023, publicada no DOE Nº 6280, de 1º de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Contrato	Núm. do Processo	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
15/2023	2023/20300/000035	Germana Pires Coriolano Nº Funcional: 11882131-1 CPF: XXX.XXX.001-97	Gilberto Ferreira dos Santos Nº Funcional: 724819-1 CPF: XXX.XXX.811-00	Prestação de serviços comuns de engenharia - Pedra Fundamental do Parque Tecnológico do Tocantins

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 36/2023/GABPRES.

O Ordenador de Despesas, Márcio Antônio da Silveira, assim designado nos termos do Ato nº 424 - NM, publicado no DOE 6.280, de 1º/03/2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2023/20300/000037,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Gilberto Ferreira dos Santos	CPF: xxx.xxx.811-00
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	CEP: xxxxxx-536
Telefone: (63) xxxxx - 3113	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Chefe de Gabinete	Matrícula: 724819-1

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
19.122.1100.4191 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - FAPT	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	33.90.39	O.S. T. Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado a servidora Fernanda Fonseca Ayres, CPF: xxx.xxx.411-04, matrícula: 1069284-5 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2023.

Márcio Antônio da Silveira  
Ordenador de Despesa

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023/COMPRAS

Processo: 2023/20300/00005  
Contratante: FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, CNPJ: 17.996.917/0001-90  
Contratada: DIAN VARIEDADES LTDA, CNPJ: 11.226.934/0001-62  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar. Valor Total: R\$ 16.877,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais). Vigência: 19/09/2023 a 19/09/2024  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 19 de setembro de 2023  
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Representante da Contratante  
Diego Fernando Fonseca Valente - Representante do Contratado

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023/COMPRAS

Processo: 2023/20300/00035  
Contratante: FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, CNPJ: 17.996.917/0001-90  
Contratada: SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 01.934.604/0001-78.  
Objeto: Monumental da Pedra Fundamental do Parque Tecnológico do Tocantins.  
Valor Total: R\$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais). Vigência: 20/09/2023 a 20/12/2023  
Natureza da Despesa: 44.90.51  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 20 de setembro de 2023  
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Representante da Contratante  
Silenio Martins Camargo - Representante da Contratada

#### IGEPREV

#### PORTARIA Nº 2035, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão de férias da servidora Dilma Ferreira de Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora, DILMA FERREIRA DE ARAÚJO, número funcional 744004-2 relativas ao período aquisitivo de 27/01/2018 a 26/01/2019, previstas para o período de 01/10/2023 a 30/10/2023, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## NATURATINS

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 79/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no diário oficial nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/A4C40C-2022, processo 2022/40311/011336, lavrado em desfavor de CICERO JOSÉ TEIXEIRA, CPF: xxx.xxx.xxx-15, por desmatar 761,00 hectares considerada de área remanescente a corte raso, de floresta nativa da tipologia cerrado fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente", contrariando o art. 70, §1º com o art. 72, incisos II e VII da Lei 9.605/98; com art. 52 do Decreto Federal n. 6.514/08;

Considerando o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Considerando o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

Dê-se ciência do Julgamento nº 04/2023 em 2ª instância, que decidiu pela minoração do auto de infração nº AUT-E/A4C40C-2022 e a respectiva multa aplicada, mantendo a decisão anterior oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos do art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08 ou efetuar o pagamento à vista ou parcelado conforme o art. 120 da IN NATURATINS nº 02/2017. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à Assessoria Jurídica pelo telefone: (63) 3218-2651 ou comparecer neste instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

## RURALTINS

## PORTARIA DE FISCAL Nº 76/2023/GABPRES - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato nº 275 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 6.268, página 2 do dia 9 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
08/2023 09/2023 010/2023	2023/34490/00069	Walquires Batista Figueredo Matrícula nº 11830638/1	Maria Lucineide Araujo Leitão Matrícula nº 498467-3	JS INFFOCO LTDA, RC CARTUCHOS, FAACURSINO FILHO Contratação de serviços de empresa especializada em produção e confecção de camisas, camisetas e bonés para atender as demandas do Escritório Central do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS)

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES  
Presidente Ruraltins

## ITERTINS

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

Republicado para correção

PROCESSO nº: 2022/34510/000022

Onde se lê: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022,

Leia-se: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS

- ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34

INTERVENIENTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E

INFRAESTRUTURA - AGETO - CNPJ: 17.684.344/0001-60

CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ:

10.926.401/0001-20.

## UNITINS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/20321/000725

Contrato nº: 029/2022

Termo Aditivo: 1º

Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Contratada: BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP.

CNPJ: 27.829.511/0001-77

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses do Contrato

nº 029/2022, bem como aditamento de 25%, perfazendo um aumento

de R\$ 89.880,35 na prestação de serviço de agenciamento de viagens.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 449.401,75 (quatrocentos e quarenta e nove

mil e quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.33

Fonte de Recursos: 500.1001101.666666

Data de Assinatura: 19 de setembro de 2023

Vigência: 20/09/2023 a 19/09/2024

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Ricardo Teixeira Pereira - Sócio Diretor.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## PORTARIA Nº 052/2023-P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea "a", RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal do Segundo Quadrimestre de 2023, na forma do ANEXO 1, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o relatório referido no artigo anterior, por meio do Diário Oficial do Estado, do Diário Oficial da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO DE 2022 A AGOSTO DE 2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.597.015,37	16.377.649,03	14.316.624,08	27.528.054,43	29.295.934,80	18.728.985,71	19.210.570,67	17.430.861,96	18.240.271,65	18.890.073,07	19.187.660,15	19.028.389,77	232.832.090,69	0,00
Pessoal Ativo	9.934.299,26	11.822.848,22	9.777.533,12	20.156.641,81	27.328.158,09	16.809.385,75	17.048.535,13	15.198.435,11	16.187.766,27	16.769.274,52	16.965.364,26	16.659.089,90	194.657.331,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.906.107,99	9.897.593,30	9.967.126,84	19.570.485,50	23.003.230,04	15.604.784,56	12.473.479,87	12.806.335,71	13.669.684,66	14.209.922,60	14.365.093,97	14.032.250,77	169.506.095,81	0,00
Obrigações Patronais	28.191,27	1.925.254,92	-189.593,72	586.156,31	4.324.928,05	1.204.601,19	4.575.055,26	2.392.099,40	2.518.081,61	2.559.351,92	2.600.270,29	2.626.839,13	25.151.235,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.972.389,55	1.850.355,83	1.851.940,40	2.727.560,37	1.967.776,71	1.919.599,96	2.162.035,54	2.232.426,85	2.052.505,38	2.120.798,55	2.222.295,89	2.369.299,87	25.448.984,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.712.720,32	1.590.934,72	1.597.684,80	2.326.668,17	1.705.458,00	1.681.710,46	1.931.224,88	1.826.695,31	1.797.068,76	1.798.954,16	1.829.681,10	2.032.718,26	21.831.518,94	0,00
Pensões	259.669,23	259.421,11	254.255,60	400.892,20	262.318,71	237.889,50	230.810,66	405.731,54	255.436,62	321.844,39	392.614,79	336.581,61	3.617.465,96	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	2.690.326,56	2.704.444,98	2.687.150,56	4.643.852,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.725.774,35	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.220.548,15	1.790.706,09	2.179.195,97	1.434.304,52	11.323.552,29	4.976.702,92	2.342.825,13	2.480.255,52	2.348.861,27	2.327.601,73	2.519.376,97	2.483.114,80	38.427.045,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	123.085,22	141.451,39	202.078,83	144.826,13	125.417,38	3.054.316,60	180.789,59	247.828,67	296.355,89	206.803,18	297.081,08	113.814,93	5.133.848,89	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	125.073,38	44.467,36	125.176,74	-926.467,79	9.230.358,20	2.786,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.601.394,25	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.972.389,55	1.604.787,34	1.851.940,40	2.215.946,18	1.967.776,71	1.919.599,96	2.162.035,54	2.232.426,85	2.052.505,38	2.120.798,55	2.222.295,89	2.369.299,87	24.691.802,22	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.376.467,22	14.586.942,94	12.137.428,11	26.093.749,91	17.972.382,51	13.752.282,79	16.867.745,54	14.950.606,44	15.891.410,38	16.562.471,34	16.668.283,18	16.545.274,97	194.405.045,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR										% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											12.608.767.149,93			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)											3.000.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)											0,00			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)											12.608.767.149,93			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											194.405.045,33		1,54%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											223.122.078,55		1,77%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											211.965.974,62		1,68%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											200.809.870,70		1,59%	

FONTE: Secretaria da Fazenda - Sistema SIAFE-TO.

Notas Explicativas:

Nota 1: Foram incluídas: Despesas com Pessoal Inativos e Pensionistas no valor de R\$ 25.448.984,90; e Despesas Não Computadas referente a Despesas Liquidadas com Recursos Vinculados no valor de R\$ 24.691.802,22, conforme relatórios SIAFE-TO - ID 013641 E 012651, distribuídas conforme abaixo:

- .1.1 R\$ 21.831.518,94 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS;
- .1.2 R\$ 3.617.465,96 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - PENSÕES;
- .1.3 R\$ 24.691.802,22 DESPESAS NÃO COMPUTADAS - incluídas na linha - INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS; Plano Financeiro.

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSÁUDE perfizeram um valor de R\$ 4.426.177,53, e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº894/12, sendo deduzidas da linha OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

Nota 3: Foram registradas Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecidas patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência no valor total de R\$ 12.725.774,35, conforme abaixo:

OBS: DOS R\$12.725.774,35 registrado na Nota 3 deduzido os R\$9.233.144,56 referente a Nota 4, resultará no total de R\$3.492.629,79.

- .31 RS 1.528.077,63 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 09/2022;  
 .32 RS 1.540.474,41 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 10/2022;  
 .33 RS 1.520.740,27 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 11/2022;  
 .34 RS 2.060.931,23 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 12/2022;  
 .35 RS 1.162.248,93 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 09/2022;  
 .36 RS 1.163.970,57 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 10/2022;  
 .37 RS 1.166.410,29 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 11/2022;  
 .38 RS 2.413.129,49 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 12/2022;  
 .39 RS 353.705,96 Plansaúde Patronal excluída na linha - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, conforme nota 2.1 - 12/2022;  
 .310 RS 169.791,53 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÕES PREVIENCIÁRIAS - INSS - 12/2022.

Nota 4: Seguindo recomendação do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF - 13ª Edição para 2023, página 552, que diz que os valores registrados na linha de Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente fossem "controlados de forma gerencial de modo a permitir a inclusão desses valores em despesa com pessoal de modo temporário e a exclusão das despesas orçamentárias correspondentes, quando ocorrer a execução orçamentária.", (grifo nosso) procedeu-se a baixa no valor de R\$ 9.233.144,56 em Despesas Não Computadas, linha Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração, sendo R\$ 9.230.358,20 em janeiro/23 e R\$ 2.786,36 em fevereiro/23, conforme detalhado abaixo:

- .41 RS 1.528.077,63 - DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 09/2022, (2023NE00003 DE 18/01/2023);  
 .42 RS 1.540.474,41 - DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 10/2022, (2023NE00004 DE 18/01/2023);  
 .43 RS 1.520.740,27 - DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 11/2022, (2023NE00005 DE 18/01/2023);  
 .44 RS 2.060.931,23 - DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 12/2022, (2023NE00006 E 2023NE00008 DE 18/01/2023);  
 .45 RS 2.413.129,49 - DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 12/2022, (2023NE00009 E 2023NE00010 DE 19/01/2023);  
 .46 RS 353.705,96 - Plansaúde Patronal excluída na linha - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, conforme nota 2.1 - 12/2022, (2023NE00011 DE 19/01/2023);  
 .47 RS 167.005,17 - DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÕES PREVIENCIÁRIAS - INSS - 12/2022, (2023NE00013 DE 19/01/2023);  
 .48 RS 2.786,36 - DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÕES PREVIENCIÁRIAS - INSS - 12/2022, (2023NP00217 DE 28/02/2023, 2.786,36+167.005,17=169.791,53).

Nota 5: Em função da regra do mapeamento do MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais, a Despesa de Exercício Anterior não será deduzida nos 1º e 2º quadrimestres e será considerada integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência. Os valores demonstrados nos meses de janeiro e fevereiro/23 referem-se ao disposto na Nota 4.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2022			2023			2023			
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			
Limite	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	
Máximo			(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	
(a)	(b)	(c) = (b-a)							
	1,77	1,38	0,00	0,00	1,77	1,43	-	1,77	1,54

Palmas, Tocantins, 21 de setembro de 2023.

Waldir Demétrios da Costa Junior  
 Diretor de Área Contábil e de Gestão Fiscal  
 CRC- TO 002286/O-7

Lucimar Bernardes Prestes  
 Diretor de Área  
 Orçamentária e Financeira

Alyne Gracyelle Pereira de Sousa Rodrigues  
 Controladoria Interna

Deputado AMÉLIO CAYRES  
 Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 060/2023 - RELT4 -DILIG

Processo nº 7285/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 534/2023 - Registro de Preço 06/2023, nos termos do Despacho nº 866/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor MARCO ANTÔNIO ALVES DE MELO - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2023. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
 Relator

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 061/2023 - RELT4 -DILIG

Processo nº 7285/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 534/2023 - Registro de Preço 06/2023, nos termos do Despacho nº 866/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora NEZITA MARTINS NETA- Gestora da Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2023. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
 Relator

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET / 2022 A AGO / 2023 - 2º QUADRIMESTRE

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
	LIQUIDADAS													
	<SET-11>	<OUT-10>	<NOV-9>	<DEZ-8>	<JAN-7>	<FEV-6>	<MAR-5>	<ABR-4>	<MAI-3>	<JUN-2>	<JUL-1>	<AGO>		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.043.058,64	46.914.477,24	56.889.203,83	102.672.098,26	45.677.361,26	47.241.359,48	46.185.221,64	67.270.691,74	49.870.602,24	57.483.235,39	53.788.536,58	60.053.192,85	681.089.039,15	-
Pessoal Ativo	39.316.246,81	38.935.424,50	48.893.518,34	89.998.897,52	37.783.696,84	39.236.904,33	37.322.868,38	58.334.363,43	40.368.307,43	47.422.107,57	43.762.653,11	49.706.272,82	571.081.261,08	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	33.344.316,84	33.014.905,15	42.434.186,97	77.851.062,44	32.100.293,97	33.580.679,91	32.709.152,37	51.400.598,69	34.365.925,70	41.400.583,99	37.659.179,43	43.728.188,85	493.589.074,31	-
Obrigações Patronais	5.971.929,97	5.920.519,35	6.459.331,37	12.147.835,08	5.683.402,87	5.656.224,42	4.613.716,01	6.933.764,74	6.002.381,73	6.021.523,58	6.103.473,68	5.978.083,97	77.492.186,77	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.726.811,83	7.979.052,74	7.995.685,49	12.673.200,74	7.893.664,42	8.004.455,15	8.862.353,26	8.936.328,31	9.502.294,81	10.061.127,82	10.025.883,47	10.346.920,03	110.007.778,07	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.664.267,78	6.941.709,74	6.858.775,77	10.936.467,36	6.852.151,25	7.094.616,95	7.568.925,75	7.721.185,94	8.378.656,34	7.854.728,18	8.291.611,16	8.490.168,72	93.653.264,94	-
Pensões	1.062.544,05	1.037.343,00	1.136.909,72	1.736.733,38	1.041.513,17	909.838,20	1.293.427,51	1.215.142,37	1.123.638,47	2.206.399,64	1.734.272,31	1.856.751,31	16.354.513,13	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	-
Deduções (I a)	147.131,74	146.681,66	148.351,56	148.456,15	-	-	-	-	-	-	-	-	590.621,11	-
Plano de Saúde - Patronal (*)	147.131,74	146.681,66	148.351,56	148.456,15	-	-	-	-	-	-	-	-	590.621,11	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	8.147.901,03	8.304.756,97	18.411.948,25	35.143.736,11	7.893.664,42	8.004.455,15	8.862.353,26	8.936.328,31	9.502.294,81	10.061.127,82	10.025.883,47	10.346.920,03	143.641.369,63	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais													0,00	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		283,95	-	-	-	1.880,70	836,49	-	-	5.078,74	-	-	8.079,88	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	421.089,20	325.704,23	10.416.262,76	22.470.535,37	7.893.664,42	8.002.574,45	8.861.516,77	8.936.328,31	9.502.294,81	10.056.049,08	10.025.883,47	10.346.920,03	33.633.591,56	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.726.811,83	7.978.768,79	7.995.685,49	12.673.200,74	7.893.664,42	8.002.574,45	8.861.516,77	8.936.328,31	9.502.294,81	10.056.049,08	10.025.883,47	10.346.920,03	109.998.699,19	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	38.748.025,87	38.463.038,61	38.328.904,02	67.379.906,00	37.783.696,84	39.236.904,33	37.322.868,38	58.334.363,43	40.368.307,43	47.422.107,57	43.762.653,11	49.706.272,82	536.857.048,41	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.608.767.149,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.000.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	12.605.767.149,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	536.857.048,41	4,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	756.346.029,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	718.528.727,55	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	680.711.426,10	5,40

FONTE: Sistema <Siafnet>, Unidade Responsável <Dfin>, Data da emissão <15/09/2023> e hora de emissão <hh:mm>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrerão alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA: Nota 1. (\* Dedução) Plano de saúde (Plano de saúde patronal), em conformidade com Acórdão TCU Nº 894/12, Dedução ref. setembro a dezembro /2022 de R\$ 590.621,11 e de janeiro a agosto/2023 o valor de 1.312.887,37; totalizando 1.903.508,48 (um milhão, novecentos e três mil quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos)

ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE      SIDNEY ARAUJO SOUSA      GIZELSON MONTEIRO DE MOURA      MANOEL LINDOMAR A. LUCENA  
Desembargadora Presidente      Diretor da Controladoria Interna      Diretor Financeiro      Contador - CRC DF-9642/T-TO

Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET / 2022 A AGO / 2023 - 2º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida	12.605.767.149,93

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	536.857.048,41	4,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	756.346.029,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	718.528.727,55	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <5,40%>	680.711.426,10	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

NOTA: Nota 1. (\* Dedução) Plano de saúde (Plano de saúde patronal), em conformidade com Acórdão TCU Nº 894/12, Dedução ref. setembro a dezembro /2022 de R\$ 590.621,11 e de janeiro a agosto/2023 o valor de 1.312.887,37; totalizando 1.903.508,48 (um milhão, novecentos e três mil quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos)

ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE      SIDNEY ARAUJO SOUSA      GIZELSON MONTEIRO DE MOURA      MANOEL LINDOMAR A. LUCENA  
Desembargadora Presidente      Diretor da Controladoria Interna      Diretor Financeiro      Contador - CRC DF-9642/T-TO

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 043/2023, cujo objeto é a futura aquisição de medicamentos de controle especial para atender as necessidades dos pacientes dos programas de Saúde Mental elaborado e normatizado pelo Ministério da Saúde de execução exclusiva dos CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS CAPS II, CAPS AD III e CAPS I (infantil), instruído no processo nº 2023013586, sendo adjudicados/homologados os itens: 04, 06 e 13 à empresa APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 34.558.660/0001-04, no valor de R\$14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais); e o item: 15 à empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 44.152.616/0001-53 no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Palmas - TO, 20 de setembro de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

## ALVORADA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 16/10/2023, às 08h30min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/ADM, Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA AVENIDA DIOGA RIBEIRO DA SILVA EM ALVORADA/TO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico [www.alvorada.to.gov.br](http://www.alvorada.to.gov.br) ou através do e-mail: [prefeituraalvoradacpl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradacpl@gmail.com), de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 21 de setembro de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 11/10/2023, às 08h30min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/ADM, Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA DIOGA RIBEIRO DA SILVA EM ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: [www.alvorada.to.gov.br](http://www.alvorada.to.gov.br) ou através do e-mail: [prefeituraalvoradacpl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradacpl@gmail.com), de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 21 de setembro de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão de Licitação

## COLINAS DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações do governo federal (comprasnet) o PREGÃO ELETRÔNICO FMAS-CO Nº 003/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é Contratação de empresa para aquisição de veículo automotor 0km, sendo um veículo tipo Pick-up cabine Dupla 4x4, e um veículo do tipo carro de passeio quatro portas combustível álcool/gasolina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O edital e seus anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002) O certame será realizado no dia 05/10/2023 às 09h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23-A, número 1445, Aeroporto II, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br) ou através do site <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO e através da plataforma de licitações eletrônicas <https://www.gov.br/compras/pt-br> mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 18 de setembro de 2023.

Gabriel Thiago Rodrigues da Silva  
Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações do governo federal (comprasnet) o PREGÃO ELETRÔNICO FME-CO Nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de uma metodologia de Educação Financeira que envolve a temática "Educação Financeira, Educação para o Consumo, Educação Fiscal e Empreendedorismo" para estudantes e professores do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da Educação Básica, incluindo assessoria pedagógica e capacitação de docentes, bem como fornecimento de material didático- pedagógico para docentes e alunos, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O edital e seus anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002) O certame será realizado no dia 10/10/2023 às 09h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23, número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br) ou através do site: <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 21 de setembro de 2023.

ANA PAULA DO CARMO SILVA  
Secretaria Municipal de Educação

**DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO, no dia 06 de outubro de 2023 às 08:00 horas, na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, Centro - Divinópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.670-000, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, REPRESENTADO PELA APLICAÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO, visando REGISTRO DE PREÇOS, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CONFORMIDADE DAS DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) que faz parte integrante do presente Edital.

O Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, de segunda-feira a sexta-feira, na forma presencial das 07h00min às 13h00min, pelo e-mail: [comissaoalicitacaodiv@outlook.com](mailto:comissaoalicitacaodiv@outlook.com), pelo site: [www.divinopolis.to.gov.br](http://www.divinopolis.to.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (63) 3531-1320.

Divinópolis do Tocantins/TO, 19 de setembro de 2023.

Keliene Souza Gomes  
Pregoeira**FORMOSO DO ARAGUAIA****AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 082/2023  
Processo Administrativo nº 2023/1515  
Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41  
Contratada: F DE A S DA SILVA - CNPJ: 10.594.579/0001-11  
Objeto: Contratação do cantor Tony Guerra & Forró Sacode para realização de show artístico a ser apresentado no Parque de Exposição Agropecuária, localizado no município de Formoso do Araguaia - TO, agendado para o dia 09 de setembro de 2023.  
Data da Assinatura: 06 de setembro de 2023  
Preço: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
03.10.20.122.0026.2.298/3.3.90.39/1.701  
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal  
Tony Guerra - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 19 de setembro de 2023.

Heno Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 083/2023  
Processo Administrativo nº 2023/1520  
Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41  
Contratada: CF PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 33.827.461/0001-91  
Objeto: Contratação do cantor Cleyton Farias & Forró da Espora para realização de show a ser apresentado no Parque de Exposição Agropecuária, no município de Formoso do Araguaia - TO, agendado para o dia 15 de setembro de 2023.  
Data da Assinatura: 06 de setembro de 2023  
Preço: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
03.10.20.122.0026.2.298/3.3.90.39/1701  
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal  
Cleiton Farias Rodrigues - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 19 de setembro de 2023

Heno Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 084/2023  
Processo Administrativo nº 2023/1521  
Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41  
Contratada: PEDRO E VINI PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 35.279.004/0001-35  
Objeto: Contratação da dupla sertaneja Pedro e Vini para realização de show a ser apresentado no Parque de Exposição Agropecuária, no município de Formoso do Araguaia - TO, agendado para o dia 15 de setembro de 2023.  
Data da Assinatura: 06 de setembro de 2023  
Preço: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
03.10.20.122.0026.2.298/3.3.90.39/1701  
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal  
Pedro Henrique da Fonseca Pires - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 19 de setembro de 2023.

Heno Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal**GOIATINS****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, localizada na Rua Primeiro de Janeiro, nº 01 - CEP: 77.770-000 na cidade de Goiatins, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados que, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) Municipal, através de Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epigrafe a partir do dia 25/09/2023 na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, cujo objetivo é a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução dos jogos de futebol do campeonato municipal de futebol "copão 70" no Município de Goiatins/TO, conforme as regras estabelecidas no edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: [pmgoiatinslicitacao@gmail.com](mailto:pmgoiatinslicitacao@gmail.com).

Goiatins - TO, 21 de setembro de 2023.

Manoel Natalino P. Soares  
Prefeito**PEDRO AFONSO****AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que realizará em o PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 053/2023 na plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preços para aquisição materiais elétricos para manutenção da iluminação pública municipal, para atendimento da solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame terá início via sistema no dia 09/10/2023 às 08h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site oficial do município: [www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br), através da plataforma de licitações eletrônicas <https://bnccompras.com> solicitação formal através do e-mail [cplpedroafonso@gmail.com](mailto:cplpedroafonso@gmail.com) ou através do site <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, mais informações (63) 99280-7345.

Pedro Afonso/TO, aos 20 de setembro de 2023.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**PORTO NACIONAL**

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENEROSA PINTO DE CASTRO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENEROSA PINTO DE CASTRO, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, dia 04 de outubro às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENEROSA PINTO DE CASTRO, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, QUALIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 21 de setembro de 2023.

EVANICE DAS GRAÇAS FERNANDES PROSPERO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL  
PROFESSORA GENEROSA PINTO DE CASTRO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 FMS, dia 09 de Outubro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 21 de Setembro de 2023.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

**RECURSOLÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, tipo Menor Preço por item, AQUISIÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO CONVÊNIO 941966/2023, JUNTO AO MINISTÉRIO DA DEFESA PROGRAMA CALHA NORTE. Com abertura das propostas previstas para o dia 06 de outubro de 2023, às 08:00hs.

Edital e Anexos poderão ser retirados no site: [www.recursolandia.to.gov.br](http://www.recursolandia.to.gov.br) ou na Prefeitura Municipal de Recursolândia. Maiores informações pelo telefone: (63) 3438-1136 ou pelo e-mail: [cplrecursolandia@gmail.com](mailto:cplrecursolandia@gmail.com).

OSMAR CELESTINO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

**SANTA RITA DO TOCANTINS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 008/2023 - SEMOSP**

O município de Santa Rita do Tocantins torna público a Ata de Registro de Preços Nº 008/2023 - SEMOSP, oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 007/2023 - SEMOSP, Processo Administrativo Nº 1476/2023. Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Tendo como vencedora a empresa: RAIMUNDO DA SILVA NETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.408.515/0001-77, situada à Av. TEOTÔNIO VILELA, CENTRO, FATIMA - TO, vencedora dos itens: 1/1, 1/2 e 1/3. Totalizando o Valor da Ata de Registro de Preço em R\$ 43.050,0000 (quarenta e três Mil e Cinquenta reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 18/09/2024 e está disponível no site: <https://www.santarita.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, Fone: (63) 99240-1216. Santa Rita do Tocantins/TO. Ordenador Sr. Whadson Macêdo de Oliveira. Secretário Municipal.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor ADRIANO MARTINS NOGUEIRA, CPF: XXX.XX6.161-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura e a Outorga D'Água, instalado na Fazenda Sucuri, parte "A", desmembrado do lote 12, Loteamento Bocaina, Gleba 01, Zona Rural do município de Talismã-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

André Francelino de Moura, inscrito no CPF nº 575.978.XXX-87, residente em Araguaína-TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de pecuária, no seguinte endereço: Fazenda Canto do Galheiro, Município de Itacajá-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA/TO nº 001/86, 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental dessa atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Ariovaldo Vieira Pereira, CPF: 126.\*\*\*.\*\*\*-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Nossa Senhora das Graças, Mun. de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AUTO POSTO SANTA MARIA LTDA, nome fantasia AUTO POSTO SANTA MARIA, CNPJ nº 39.357.920/0001-05, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Av. 31 de Março, S/N, Lote 13 A, Quadra 112, CEP: 77.790-000, Centro, Nova Olinda - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 07.073.042/0001-00, localizada na Avenida José Sarney, nº 500, São Cristóvão, São Luis/MA, CEP: 65.055-300, torna público, que REQUEREU junto à NATURATINS, Autorização Ambiental para atividade de Usina de Asfalto, conforme processo nº 2023/40311/012539.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FAZENDA SÃO BENTO propriedade de Marcos Faustino Marques CPF: xxx.699.xxx-09, tornam público que requereu ao NATURATINS. O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação, Operação para atividade Pecuária, localizada no município de Chapada de Areia - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. FERNANDO ROMUALDO NETO CPF: XXX.XXX.328-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA FORMOSA localizada no município de Palmeirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

HELBIO JORGE PIAS, CPF: XXX.758.600-XX, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para as atividades de Agricultura e Pecuária, no imóvel rural denominado Fazenda 3 Irmãos, Matrícula 1573, zona rural de Abreulândia/TO. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

**AVISO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, CNPJ 15.811.119/0001-11, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade Estação Rádio Base (ERB) localizada no endereço Avenida Araguaia, Lote 14, Quadra 51; Presidente Kennedy/TO, CEP: 77.745-000 (site 63010033\_4G-PKYTJ2).

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JAMAR URIAS MENDONÇA, CPF: xxx.535.xxx-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA CHAPADA DA PALMEIRA E YOLANDA, Zona Rural do Município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor JOÃO PATROCÍNIO DE MORAIS, CPF nº XXX.XX0.391-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de agricultura de sequeiro realizada na FAZENDA GRAMADO, localizada na zona rural do município de NOVA OLINDA - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS - CPF XXX.XX4.571-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda PIONEIRA, Matrículas 3.335, 2516 e 2868, Zona Rural, Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MAP REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 13.\*\*\*.846/0001-\*\*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de agricultura em silvicultura na propriedade denominada Fazenda Desafio I, Zona Rural, município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 07/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS S/A, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.970.771/0012-64, situada no Loteamento Cana Brava, Gleba 01, Rodovia TO 225, Chácara LTM, s/nº, Zona Suburbana, Lagoa da Confusão - TO, CEP: 77.493-000, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Paulo Roberto Bodner, inscrito sob o CPF nº xxx.764.xxx-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para agricultura de médio porte com canais de irrigação na Faz. Monte Cristo, Pedras e São Domingos, Várzea Alegre e São Domingos no município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SERRA ALTA MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.293.512/0001-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), concomitantes, referentes à implantação de adutora de água, para o PROJETO MONTE DO CARMO. A atividade será conduzida em Zona Rural (Latitude 820.531/Longitude 8.810.066) do município de Monte do Carmo/TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa VMAZ PROSPERIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº \*\*\*614.193/0001\*\*\*, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para as atividades de agricultura de sequeiro, bovinocultura e obras civis não lineares; e outorga de uso e interferência em recursos hídricos no imóvel Fazendas Reunidas São João localizada nos municípios de Brejinho de Nazaré-TO e Aliança do Tocantins-TO. O empreendimento é de grande porte e se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. WALDIR WILTON RODRIGUES, CPF XXX.XX9.071-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura com endereço FAZENDA FORTALEZA II, ambas no Município de Santa Rita do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

WANDER GERALDO LOPES inscrito no CPF: XXX.XX9.356-87, torna público que requereu da NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental LP, LI e LO para a atividade de Agropecuária, localizado no seguinte endereço: São Francisco, latitude: 12°33'31,01"S longitude: 50°03'53,73" O zona rural, Sandolândia-TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

William Paim Teles, CPF: XXX.XXX.580-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Agricultura ao imóvel Fazenda Barretos, com endereço à Zona Rural, no município de Nova Rosalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

WILSON FELICIANO DE SOUZA JUNIOR, CPF: n 027.XXX.XXX-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Cachoeira Dourada, localizada no município de Wanderlândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

WILSON FELICIANO DE SOUZA, CPF: 133.XXX.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Cachoeira Dourada e Cabeceira Funda localizada no município de Piraquê/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins - ASSPMETO, no uso de suas atribuições estatutárias definidas no art. 38, inc. II, e considerando o disposto no art. 28 e seguintes do Estatuto Social da entidade, convoca os associados para Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 11 (onze) de outubro de 2023 (quarta-feira), presencialmente, na sua sede administrativa e social localizada na Avenida LO-05, Quadra ALC SO-34, Lote 29, Orla 14 (Graciosa), CEP: 77.026-040, Palmas - Tocantins, com primeira chamada às 10h 00min, e não havendo *quórum* suficiente, será realizada 30 minutos após a primeira chamada com os presentes, para deliberar sobre as seguintes pautas:

I. Informações sobre Processos de Regularização do Imóvel da ASSPMETO em Palmas - Tocantins;

II. Prestação de Contas;

III. Deliberação sobre proposta de Parceria ofertada pela Escola São Paulo FC - Unidade Palmas / TO através do Diretor Geral Reinaldo de Jesus Cisterna;

IV. Deliberação sobre requerimento(os) endereçados à Assembleia Geral;

O deliberado obrigará a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2023.

Milton Neto Coutinho Lima - ST PMTO  
PRESIDENTE

ELEIÇÕES CRF/TO 2023

**EDITAL Nº 01/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA REGISTRO DE CANDIDATOS AS FUNÇÕES PÚBLICAS DE DIRETORES, CONSELHEIROS REGIONAIS PARA A PROVISÃO DA VACÂNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024.**

Fazemos saber aos interessados que, nos termos do artigo 19 da Resolução/CFF nº 750, de 15 de junho de 2023 (DOU de 19/06/2023, Seção 1, pp. 183/184, e retificação no DOU de 23/06/2023, Seção 1, p. 141), em obediência a alínea "r" do artigo 6º, da Lei Federal nº 3.820/60, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 9.120/95, e, ainda, o Edital e Calendário das Eleições do CFF, de 14 de setembro de 2023 (DOU de 15/09/2023, Seção 3, pp. 210/211), estarão abertas as inscrições, no período de 25 de setembro a 4 de outubro de 2023, conforme o artigo 19 do Regulamento Eleitoral (RE), por meio do endereço eletrônico: <https://votafarmacaceutico.org.br/>, para o registro de candidatos às funções públicas da Lei Federal nº 3.820/60, devendo inscrever-se por chapa completa de Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro do CRF/TO, com mandato para o biênio 2024/2025 (vigência 1º/01/2024 a 31/12/2025), podendo concorrer às chapas os Conselheiros Regionais já eleitos e desde que o mandato abranja todo o período na função de Diretoria ou os candidatos a Conselheiros Regionais desde que apresentem composição de chapa completa e sejam eleitos Conselheiros Regionais no respectivo pleito; para Conselheiro Regional Efetivo com mandato para o quadriênio 2024/2027 (vigência 1º/01/2024 a 31/12/2027). Estarão abertas 06 (seis) vagas para Conselheiros Regionais para o quadriênio de 2024/2027 (vigência 1º/01/2024 a 31/12/2027). Por ocasião do registro de candidatura, deve o interessado atender aos seguintes requisitos: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional principal e definitiva, no quadro de farmacêuticos, aprovada pelo plenário do CRF/TO até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido ou suspenso de exercer a profissão; d) estar no pleno gozo dos direitos eleitorais e políticos, não tendo qualquer proibição legal, tampouco tenham alguma inelegibilidade, nos termos da Lei Complementar nº 64/90. A comprovação dos requisitos exigidos nas alíneas "a", "b" e "c" se dará mediante certidão disponível no

sítio eletrônico do CRF/TO, expedida no formato PDF (Portable Document Format), a qual deverá ser providenciada pelo pretendo candidato farmacêutico, com data de emissão não superior a 10 (dez) dias corridos do início do período de inscrição. A comprovação do requisito exigido na alínea "d" deverá ser providenciada pelo candidato farmacêutico junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no sítio eletrônico: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ou outro que vier a substituí-lo, com data de emissão não superior a 10 (dez) dias corridos do início do período de inscrição. É responsabilidade exclusiva do candidato farmacêutico verificar, no prazo necessário e previamente ao período de inscrição, se preenche todos os requisitos ou, ainda, de sanar qualquer pendência necessária. As inscrições iniciar-se-ão às 08h00min horas do dia 25 de setembro de 2023, e encerrar-se-ão às 18h00min horas do dia 4 de outubro de 2023, horário local. O requerimento de inscrição deve ser preenchido em formulário próprio disponibilizado no referido sítio eletrônico, da seguinte forma: I - ficha de registro específica digitalizada e padronizada pelo CFF, constando nome completo, número de inscrição no CRF/TO e o respectivo cargo e mandato pretendido; II - cópia digitalizada da carteira de identidade ou da cédula de identidade profissional; III - declaração digitalizada, assinada pelo candidato acerca do conhecimento do cronograma eleitoral; IV - foto atual digitalizada conforme configuração a ser definida pela empresa especializada que realizar a eleição pela Internet; V - Certidão Negativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) extraída do sítio eletrônico: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ou outro que vier a substituí-lo, com data de emissão não superior a 10 (dez) dias corridos antes do início do período de registro; VI - certidão emitida pelo CRF/TO conforme o §1º do artigo 11 da Resolução/CFF nº 750/23. São impedimentos a candidatura a Conselheiro Regional ou Diretoria: a) estar exercendo cargo ou função remunerada em Conselho de Farmácia, ou qualquer prestação de serviços, ainda que terceirizados; b) ter perdido o mandato conforme previsto nos Regimentos Internos do CFF e CRF/TO por improbidade, persistindo o impedimento pelo período de 8 (oito) anos; c) ter renunciado ao mandato em Conselho de Farmácia, exceto na hipótese de escolha de mandatos simultâneos, persistindo o impedimento pelo período de 4 (quatro) anos, contado do término do mandato renunciado ou cassado; d) ter sido condenado em processo

criminal, pelo prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes descritos na alínea "e", inciso I, do art. 1º, da LC nº 64/90; e) o militar que esteja enquadrado no artigo 4º da Lei Federal nº 6.681/79; f) o farmacêutico com inscrição secundária ou provisória; g) apresentar certidões positivas previstas no artigo anterior. As eleições ocorrerão durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, a partir de 12h00 horas (meio-dia), horário de Brasília/DF, de 8 de novembro de 2023 às 12:00 horas (meio-dia), horário de Brasília/DF, do dia 9 de novembro de 2023, sendo o voto exercido exclusivamente pela rede mundial de computadores (Internet), no endereço ou sítio eletrônico: <https://votafarmacaceutico.org.br/>. O voto é obrigatório ao farmacêutico inscrito, sob pena de multa eleitoral, sendo franqueada oportuna apresentação de justificativa, nos termos do RE. Cada farmacêutico receberá por e-mail e/ou SMS e/ou whatsapp previamente cadastrado no seu registro perante o CRF/TO, a ser enviada pela empresa responsável pelo pleito eleitoral, uma senha provisória para votação, sigilosa as partes envolvidas na eleição, a qual deverá ser alterada para definitiva, sendo vedado, uma vez digitado e confirmado o voto, alterá-lo. Em até 2 (dois) dias corridos, após o encerramento das inscrições, será fixado Edital em lugar público constando os nomes dos postulantes a chapa de Conselheiro Regional e chapa de Diretoria do CRF/TO. No mesmo edital, também será estipulado o prazo de 3 (três) dias corridos para sanar, se houverem, as pendências documentais dos candidatos inscritos. A ordem de disposição dos candidatos e chapas na página de votação ocorrerá conforme sequência de da respectiva inscrição eletrônica. Não será admitido recurso contra votação se não ocorrida manifestação expressa imediatamente após a apuração dos votos através do levantamento eletrônico de dados, sob pena de preclusão. O recurso deverá ter suas razões manifestadas no momento do ato ou em até 3 (três) dias do fato ocorrido. Havendo necessidade, oportunamente, a Comissão Eleitoral Federal expedirá as instruções necessárias ao pleito eleitoral. Do que constar foi lavrado o presente Edital.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2023.

Núzia Graziella Aguiar Rebouças Nunes CRF/TO Nº 753  
Presidente da Comissão Eleitoral Regional do CRF/TO

